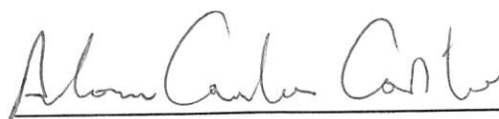


TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 02 de maio de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0205001/2023, tendo como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA. Com este fim e para constar, eu, Antônio Carlos Costa, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Cantanhede - MA, 02 de maio de 2023.



Antônio Carlos Costa
Setor de Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 0108001/2023
FLS. 02
RUB. 7

Memorando

Cantanhede - MA, 02 de maio de 2023.

Ao Senhor
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

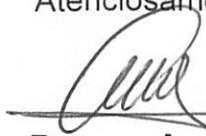
Prezado Senhor,

Cumprimentando-lhe cordialmente, informo a necessidade de abertura de processo licitatório para Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

A manutenção corretiva de móveis em geral, justifica-se nas necessidades dos órgãos em contar com seus mobiliários em condições de uso, bem como melhorar as condições operacionais das atividades desenvolvidas pelos alunos, e que os serviços de reforma trarão maior economia, pois poderão ter bom aproveitamento com a devida manutenção, proporcionando mais alguns anos de uso, pois apesar de serem bem manuseados, os móveis estão propensos a defeitos e intempéries.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,



Celmo Bezerra Avelino Batista
Chefe do Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 000.800.001/2023
FLS. 03
RUB. 7

ANEXO I

Item	Nome	Unidade	QTDE
3	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	Unidade	40
4	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidade	35
5	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidade	12
7	Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	Unidade	20
8	Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	Unidade	14
9	Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidade	30
10	Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidade	60
12	Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	Unidade	24
13	Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	Unidade	14



Celmo Bezerra Avelino Batista
Chefe do Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 010800/2023
FLS. 01
RUB. 1

Memorando Circular

Cantanhede/MA, 03 de maio de 2023.

DE: Secretaria Municipal de Administração
PARA: Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social

Prezados(as) Secretários(as),

O Setor de Compras solicitou a realização de processo para Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

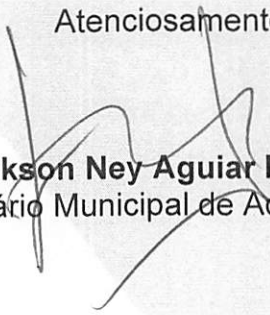
Item	Nome	Unidade	QTDE
3	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	Unidade	40
4	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidade	35
5	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidade	12
7	Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	Unidade	20
8	Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	Unidade	14
9	Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidade	30
10	Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidade	60
12	Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	Unidade	24
13	Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	Unidade	14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os Órgãos que tiverem intenção de participar do referido processo de contratação deverão informar à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, sua concordância com objeto a ser licitado, contendo a estimativa e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento.

Atenciosamente,



Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Reconstruindo nossa cidade

Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 0005001/2023
FLS. 06
RUB. *f*

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Cantanhede/MA, 04 de maio de 2023.

Ao Senhor
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Senhor,

Em atenção ao Memorando Circular, manifesta-se de intenção de participação do processo licitatório, na condição de Órgão Participante, de acordo com a tabela anexo.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Ligia Maria Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

Item	Nome	Unidade	QTDE
3	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	Unidade	25
4	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidade	10
5	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidade	4
7	Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	Unidade	5
8	Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	Unidade	2
9	Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidade	2
10	Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidade	10
12	Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	Unidade	4
13	Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	Unidade	4


Ligia Maria Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Memorando

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Cantanhede/MA, 05 de maio de 2023.

Ao Senhor
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Senhor,

Em atenção ao Memorando Circular, manifesta-se de intenção de participação do referido processo, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Nome	Unidade	QTDE
1	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	Unidade	200
2	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	Unidade	200
3	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	Unidade	55
4	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidade	40
5	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidade	8
6	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	Unidade	400
7	Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	Unidade	45
8	Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	Unidade	60
9	Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidade	36
10	Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidade	60
12	Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	Unidade	40
13	Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	Unidade	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14	Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira	Unidade	200
15	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	Unidade	1000

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Cantanhede/MA, 05 de maio de 2023.

Ao Senhor
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Senhor,

Em atenção ao Memorando Circular, manifesta-se de intenção de participação do referido processo, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Nome	Unidade	QTDE
3	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	Unidade	30
4	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidade	15
5	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidade	6
7	Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	Unidade	10
8	Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	Unidade	4
9	Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidade	12
10	Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidade	20
11	Serviço de Recuperação e Manutenção de cama de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidade	120
12	Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	Unidade	14
13	Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	Unidade	12

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.


Jairon Dantas Paiva
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Memorando

Cantanhede - MA, 08 de maio de 2023.

Ilmo. Sr.
CELMO BATISTA AVELINO BEZERRA
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Assunto: Pesquisa de Preços

Prezado(s) Sr(s).

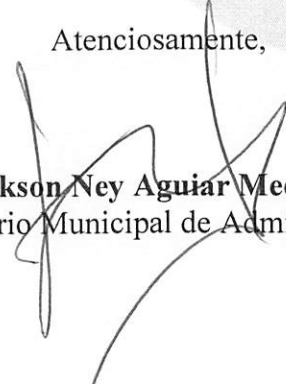
Encaminham-se as solicitações de despesas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e Saúde, para Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA, para elaboração de pesquisas de preços estimados.

Item	Nome	Unidade	QTDE
1	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	Unidade	200
2	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	Unidade	200
3	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	Unidade	150
4	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidade	100
5	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidade	30
6	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	Unidade	400
7	Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	Unidade	80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8	Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	Unidade	80
9	Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidade	80
10	Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidade	150
11	Serviço de Recuperação e Manutenção de cama de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidade	120
12	Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	Unidade	80
13	Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	Unidade	80
14	Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira	Unidade	200
15	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	Unidade	1000

Atenciosamente,


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



Relatório de Cotação: REFORMA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - DIVERSAS SECRETARIAS

Pesquisa realizada entre 09/05/2023 08:50:30 e 09/05/2023 17:44:28

Relatório gerado no dia 09/05/2023 17:50:25 (IP: 138.97.234.142)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Total
1) Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	3	1 Unidade	R\$ 226,43 (un)	R\$ 226,43
2) Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	3	1 Unidade	R\$ 226,43 (un)	R\$ 226,43
3) Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	3	1 Unidade	R\$ 185,31 (un)	R\$ 185,31
4) Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	3	1 Unidade	R\$ 214,03 (un)	R\$ 214,03
5) Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	3	1 Unidade	R\$ 275,75 (un)	R\$ 275,75
6) Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	3	1 Unidade	R\$ 276,43 (un)	R\$ 276,43
7) Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	3	1 Unidade	R\$ 237,54 (un)	R\$ 237,54
8) Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	3	1 Unidade	R\$ 227,09 (un)	R\$ 227,09
9) Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	3	1 Unidade	R\$ 310,75 (un)	R\$ 310,75
10) Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	6	1 Unidade	R\$ 238,16 (un)	R\$ 238,16
11) Serviço de Recuperação e Manutenção de cama de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	3	1 Unidade	R\$ 195,59 (un)	R\$ 195,59
12) Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, correições, fechaduras) danificadas.	3	1 Unidade	R\$ 211,11 (un)	R\$ 211,11
13) Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	3	1 Unidade	R\$ 789,59 (un)	R\$ 789,59
14) Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira	3	1 Unidade	R\$ 293,33 (un)	R\$ 293,33



Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Justiça Militar Federal
Superior Tribunal Militar

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços sob demanda, incluindo troca de peças, componentes e outros materiais para reforma de móveis do STM..

Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - Substituição de tampo de mesa, móveis em madeira.

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 08/07/2022 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:362022 / UASG:60001

Lote/Item: 1/50

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/07/2022 16:23

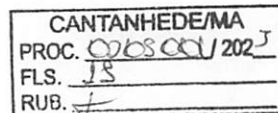
Homologação: 26/07/2022 18:18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: DF



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.612.803/0001-09	PREMIUM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 258,00
00.707.468/0001-10	RD MOVEIS LTDA	R\$ 258,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 210,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM

Data: 21/06/2022 08:00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de reforma de mobiliário escolar com fornecimento de peças, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Capim/PA..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - REFORMA DE CONJUNTOS ESCOLARESEspecificação : LIXAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA, SUBSTITUIÇÃO DE TAMPO EM MDF E SAPATAS DAS MESAS; E SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) DAS CADEIRAS.Manutenção e reparo de móveis / utensílios de escritório

Identificação: NºPregão:422022 / UASG:980543

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 21/06/2022 14:49

Homologação: 24/06/2022 09:13

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.408.448/0001-50	ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 150,00
VENCEDOR		
29.450.078/0001-90	B DA SILVA AMARAL EIRELI	R\$ 180,00
19.271.852/0001-41	ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 300,00
17.722.651/0001-98	VALDIR DE ARAUJO PIRES	R\$ 300,00
40.058.214/0001-33	F SOT PRESTACAO DE SERVICOS MANUTENCAO DE MOVEIS SLU LTDA	R\$ 788,90

Item 2: Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura

Preço Estimado: R\$ 226,43 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 226,43

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 211,28



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de marcenaria, com fornecimento de materiais, peças e acessórios..

Descrição: Marceneiro / carpinteiro - REPAROS EM MÓVEIS EM GERAL Serviço de reparo/reforma de móveis em madeira, tais como cadeira, banco, mesa, escrivaninha, gaveteiro, cômoda, armário, guarda-roupa, mapoteca, balcão, prateleira, cama, berço, suporte de CPU, suporte para pés e escadas.

CatSer: 16551 - MARCENEIRO / CARPINTEIRO

Data: 27/09/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:6652022 / UASG:453230

Lote/Item: 1/29

Ata: Link Ata

Adjudicação: 06/10/2022 13:17

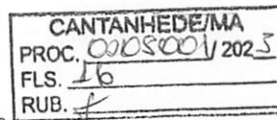
Homologação: 06/10/2022 13:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.957

Unidade: UNIDADE

UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.872.210/0001-23	VANDERLI ALEXANDRE E CIA LTDA	R\$ 211,28
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 258,00

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Justiça Militar Federal
Superior Tribunal Militar

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços sob demanda, incluindo troca de peças, componentes e outros materiais para reforma de móveis do STM..

Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - Substituição de tampo de mesa, móveis em madeira.

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 08/07/2022 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:362022 / UASG:60001

Lote/Item: 1/50

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/07/2022 16:23

Homologação: 26/07/2022 18:18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.612.803/0001-09	PREMIUM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 258,00
00.707.468/0001-10	RD MOVEIS LTDA	R\$ 258,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 210,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de reforma de mobiliário escolar com fornecimento de peças, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Capim/PA..

Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - REFORMA DE CONJUNTOS ESCOLARESEspecificação : LIXAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA, SUBSTITUIÇÃO DE TAMPO EM MDF E SAPATAS DAS MESAS; E SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) DAS CADEIRAS.Manutenção e reparo de móveis / utensílios de escritório

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 21/06/2022 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:422022 / UASG:980543

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 21/06/2022 14:49

Homologação: 24/06/2022 09:13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDADE

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.408.448/0001-50	ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 150,00
VENCEDOR		
29.450.078/0001-90	B DA SILVA AMARAL EIRELI	R\$ 180,00
19.271.852/0001-41	ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 300,00
17.722.651/0001-98	VALDIR DE ARAUJO PIRES	R\$ 300,00
40.058.214/0001-33	F SOT PRESTACAO DE SERVICOS MANUTENCAO DE MOVEIS SLU LTDA	R\$ 788,90

Item 3: Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.

Preço Estimado: R\$ 185,31 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 185,31

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 180,59

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de cadeiras fixas, giratórias e longarinas, com fornecimento de materiais.
Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório
CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 06/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:452023 / UASG:988599
Lote/Item: 2/43
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/03/2023 15:21
Homologação: 06/03/2023 15:36
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.366.822/0001-91	POLYPUS MOUNTS LTDA	R\$ 180,00
VENCEDOR		
01.774.004/0001-90	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	R\$ 181,17

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 180,34

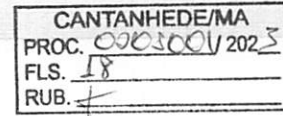
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Escola Naval
Objeto: CONTRATAÇÃO de Serviços de confecção, manutenção preventiva e corretiva de mobiliários (portas, armários, camas, escrivaninhas, bancos, espelhos e acessórios) dos Camarotes e Alojamentos do Corpo de Aspirantes da Escola Naval.
Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório
CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 07/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:152022 / UASG:762400
Lote/Item: 1/32
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/12/2022 12:58
Homologação: 07/12/2022 13:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.360.713/0001-04	MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA	R\$ 178,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.413.147/0001-10	KM COMERCIO E SERVICOS E CONSTRUcoes EIRELI	R\$ 179,00
33.643.949/0001-69	ELEVVA GESTAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 181,67
05.434.521/0001-70	ENGWORK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNICOS EIRELI	R\$ 181,67
VENCEDOR		



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 195,00

Órgão: Prefeitura do Município de Apucarana
 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa de serviços de manutenção em cadeiras, com fornecimento de peças, para as diversas Secretarias deste município.
 Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - Manutenção e reparo de móveis / utensílios de escritório
 CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 11/08/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:772022 / UASG:987425
 Lote/Item: 1/8
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 30/09/2022 15:00
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 50
 Unidade: UNIDADE
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.992.195/0001-36	ROSELY CRISTINA ROZALEM CAMOLEZI 95413812949	R\$ 195,00
VENCEDOR		

Item 4: Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios

Preço Estimado: R\$ 214,03 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 214,03

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 233,33

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.
 Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para manutenção corretiva em equipamentos, tipo: MÓVEIS E UTENSÍLIOS, pertencente a toda a rede municipal de saúde - com mão de obra, substituição de peças, acessórios e componentes, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital..
 Descrição: Manutenção e reparo de móveis / utensílios de escritório - CADEIRA GIRATÓRIA FIXA. (serviço : pintura , estofado, solda, mecânico, etc. e serviço geral como também troca de peças que garanta para o bom funcionamento do equipamento).
 CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 18/01/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:240052023 / UASG:925162
 Lote/Item: 2/49
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 19/01/2023 14:54
 Homologação: 23/01/2023 10:42
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 138
 Unidade: UNIDADE
 UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.109.140/0001-77	NORDESTE MARQUISES METALICAS E SERVICOS LTDA	R\$ 216,66
33.592.176/0001-39	DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCAcao EIRELI	R\$ 250,00
VENCEDOR		



Relatório gerado no dia 09/05/2023 17:50:25 (IP: 138.97.234.142)
 Código Validação: AQQZFVubvElh5qQPSfZkNGYB2cqy2ZsqO7%2b7NbqIFGgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AQQZFVubvElh5qQPSfZkNGYB2cqy2ZsqO7%2b7NbqIFGgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 194,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de reforma, recuperação e manutenção de cadeiras, longarinas e afins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..
Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - SUBSTITUIÇÃO DO APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS DE CADEIRA FIXA OU GIRATÓRIA.
CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 09/08/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:462022 / UASG:925543
Lote/Item: 1/14
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/08/2022 11:58
Homologação: 30/08/2022 16:14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.973.806/0001-29 *VENCEDOR*	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	R\$ 146,00
20.903.036/0001-92	A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI	R\$ 194,00
17.722.651/0001-98	VALDIR DE ARAUJO PIRES	R\$ 194,47

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 214,75

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Objeto: Registro de preços para contratação de empresas para eventual aquisição parcelada de materiais e serviço de reforma de CADEIRAS, POLTRONAS e SOFÁS, visando atender as necessidades de todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Termo de Referência 04/2022/DP/DMP..
Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - BASE/ARANHA - ALUMINIO POLIDO. Base giratória injetada em alumínio com 5 hastes e acabamento polido de alta resistência, apta a receber rodízios de duplo giro. O eixo central deverá ser apoiado em esferas de rolamento de aço. A base deverá vir acompanhada de 5 rodízios de 65mm, duplo giro, e dotados de rolamento interno... Garantia de, no mínimo, 01 (um) ano. Conforme Termo de Referência nº 04/2022-DP/DMP anexo ao Edital. (Seguir rigorosamente os aspectos técnicos do Termo de Referência).
CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 14/06/2022 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:252022 / UASG:925007
Lote/Item: 2/16
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/06/2022 10:57
Homologação: 21/06/2022 18:09
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 22
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.707.468/0001-10 *VENCEDOR*	RD MOVEIS LTDA	R\$ 100,36
40.686.128/0001-75	CONSULTY COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 109,49
08.613.892/0001-08	R C FREITAS EIRELI	R\$ 320,00
09.634.971/0001-68	SOLUCAO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 640,00



braços e sistema
PROC. 01202
FLS. 20
RUB. 7

Média dos Preços Obtidos: R\$ 275,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	

R\$ 237,25

Data: 06/03/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:452023 / UASG:988599

Lote/Item: 2/38

Ata: Link Ata

Adjudicação: 06/03/2023 15:21

Homologação: 06/03/2023 15:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.366.822/0001-91	POLYPUS MOUNTS LTDA	R\$ 237,00
VENCEDOR		
01.774.004/0001-90	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	R\$ 237,50

R\$ 240,00

Data: 18/01/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:240052023 /
UASG:925162

Lote/Item: 2/50

Ata: LinkAta

Adjudicação: 19/01/2023 14:54

Homologação: 23/01/2023 10:42

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.592.176/0001-39	DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCAÇAO EIRELI	R\$ 240,00
VENCEDOR		
09.109.140/0001-77	NORDESTE MARQUES METALICAS E SERVICOS LTDA	R\$ 240,00

R\$ 350,00



Relatório gerado no dia 09/05/2023 17:50:25 (IP: 138.97.234.142)
Código Validação: AQOZQFvubvElnh5qP5fZkNGYB2cqy2ZsqO7%2b7NbqlFGgqHU8nPt6m6WA%3d%3d
<http://www.bancodereprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AQOZQFvubvElnh5qP5fZkNGYB2cqy2ZsqO7%252b7NbqlFGgqHU8nPt6m6WA%253d%253d>

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de reforma, recuperação e manutenção de cadeiras, longarinas e afins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..
Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - RECUPERAÇÃO E PINTURA DE ESTRUTURA DE CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS.
CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 09/08/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:462022 / UASG:925543
Lote/Item: 1/26
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/08/2022 11:58
Homologação: 30/08/2022 16:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 35
Unidade: UNIDADE
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.973.806/0001-29 *VENCEDOR*	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	R\$ 85,00
20.903.036/0001-92	A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI	R\$ 114,29
17.722.651/0001-98	VALDIR DE ARAUJO PIRES	R\$ 116,67

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 300,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de reforma de mobiliário escolar com fornecimento de peças, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Capim/PA..
Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - REFORMA DE CONJUNTOS ESCOLARESEspecificação : LIXAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA, SUBSTITUIÇÃO DE TAMPO EM MDF E SAPATAS DAS MESAS; E SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) DAS CADEIRAS.Manutenção e reparo de móveis / utensílios de escritório
CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO
Data: 21/06/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:422022 / UASG:980543
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/06/2022 14:49
Homologação: 24/06/2022 09:13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.408.448/0001-50 *VENCEDOR*	ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 150,00
29.450.078/0001-90	B DA SILVA AMARAL EIRELI	R\$ 180,00
19.271.852/0001-41	ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 300,00
17.722.651/0001-98	VALDIR DE ARAUJO PIRES	R\$ 300,00
40.058.214/0001-33	F SOT PRESTACAO DE SERVICOS MANUTENCAO DE MOVEIS SLU LTDA	R\$ 788,90

Item 7: Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios

Preço Estimado: R\$ 237,54 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 237,54

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	



Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de reforma, recuperação e manutenção de cadeiras, longarinas e afins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - SUBSTITUIÇÃO DOS "L" DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO AO ASSENTO DE LONGARINA DE DOIS LUGARES.

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 09/08/2022 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:462022 / UASG:925543

Lote/Item: 1/21

Ata: Link Ata

Adjudicação: 25/08/2022 11:58

Homologação: 30/08/2022 16:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 7

Unidade: UNIDADE

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.973.806/0001-29 *VENCEDOR*	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	R\$ 214,00
20.903.036/0001-92	A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI	R\$ 271,43
17.722.651/0001-98	VALDIR DE ARAUJO PIRES	R\$ 275,33

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 250,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de reforma, recuperação e manutenção de cadeiras, longarinas e afins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - SUBSTITUIÇÃO DOS "L" DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO AO ASSENTO DE LONGARINA DE TRÊS LUGARES.

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 09/08/2022 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:462022 / UASG:925543

Lote/Item: 1/22

Ata: Link Ata

Adjudicação: 25/08/2022 11:58

Homologação: 30/08/2022 16:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.973.806/0001-29 *VENCEDOR*	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	R\$ 250,00
20.903.036/0001-92	A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI	R\$ 358,60
17.722.651/0001-98	VALDIR DE ARAUJO PIRES	R\$ 358,67

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 219,90



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
9º Grupamento Logístico

Objeto: Contratação de serviços para manutenção de viaturas não blindadas, peças e equipamentos..

Descrição: Manutenção e reparo - embarcação - Hora de serviço de pintura, e recuperação de áreas oxidadas com substituição de chapas e longarinas no casario (obras mortas) com fornecimento de material pela contratada em embarcação com casco de ferro.

CatSer: 16306 - MANUTENCAO E REPARO - EMBARCACAO

Data: 04/04/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:182021 / UASG:160136
Lote/Item: /320
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/04/2022 16:37
Homologação: 25/04/2022 18:13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.273.057/0001-90 *VENCEDOR*	ALPHASET COMERCIO DE PECAS LTDA	R\$ 110,00
17.498.616/0001-37	ALBATROZ COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 190,00
03.219.637/0001-61	AATIVA COMERCIO DE TINTAS EIRELI	R\$ 219,90
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI	R\$ 234,07
05.434.521/0001-70	ENGWORK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNICOS EIRELI	R\$ 292,59

Item 8: Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças

Preço Estimado: R\$ 227,09 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 227,09

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 225,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Média e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Implementos Agrícolas, Eletrodomésticos, Câmaras Frias, Compressores de Ar, Caldeiras, Motores Elétricos, Rede Elétrica, Moveis, Serralheria, Estufas Agrícolas, Sistema de Irrigação, Telhados, Geomembranas, Equipamentos e Máquinas em Geral, com fornecimento de peças e acessórios originais, a fim de atender as necessidades do IFC Campus Concórdia..

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - Serviço de manutenção de Equipamentos de Cozinha e Padaria Industrial • Balcão Buffet quente ou frio • Refresqueira universal • Coifas • Fritadeira elétrica • Cilindro para fabricação de pães e massas • Forno turbo elétrico/gás • Máquina de lavar louça • Estufa de pão • Caldeirão a gás • Máquina de massas • Fogão industrial • Cilindro elétrico • Máquina extrusora de massas • Estufa de crescimento de pães • Divisora de pães • Amassadeira • Manutenção/instalação em instalações e tubulações metálicas e termoplásticas (PPR) • Outros equipamentos utilizados em cozinha e padaria industrial • Fornecimento de ART (quando aplicável)

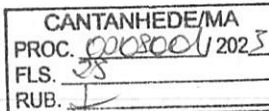
CatSer: 3670 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL

Data: 30/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1232022 / UASG:158125
Lote/Item: 5/9
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
80.957.707/0001-20 *VENCEDOR*	ELETRORREFRIGERACAO BONATTO LTDA	R\$ 33,00
88.442.553/0001-45	UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAS LTDA	R\$ 190,00
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	R\$ 260,00



CNPJ Razão Social do Fornecedor
20.740.501/0001-11 LUCENA DO NASCIMENTO



Valor da Proposta Final
R\$ 260,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 236,67

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FOGÃO INDUSTRIAL E COMUM, conforme demanda do Município..
Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - SERVIÇO DE REFORMA DE FOGÃO INDUSTRIAL. Incluso banho químico, pintura, solda e regulagem.
CatSer: 3670 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL

Data: 13/07/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:952022 / UASG:451481
Lote/Item: 1/87
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

32.277.454/0001-09 ELISANGELA PAULA GRACIELE PEREIRA 04746935971
VENCEDOR

R\$ 236,67

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 219,59

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva
Objeto: Contratação de serviço para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de rancho e câmaras frigoríficas com fornecimento de material visa atender as necessidades do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares Vinculadas.
Descrição: Instalação/manutenção- equipamento eletrônico/eletromecânico - Instalação/Manutenção- Equipamento Eletrônico/Eletromecânico - Serviço de troca de mangueiras e válvulas de gás em fogão industrial 4 bocas, sem forno, com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos; dimensões bocas 40x40, altura 0,80m, queimadores duplos, registro cromado, com fornecimento de todo o material necessário, teste de funcionamento e garantia de no mínimo 03 meses.
CatSer: 2739 - INSTALACAO/MANUTENCAO- EQUIPAMENTO ELETRONICO/ELETROMECHANICO

Data: 27/06/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:112022 / UASG:160515
Lote/Item: 2/7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/07/2022 10:53
Homologação: 18/07/2022 11:12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 21
Unidade: UNIDADE
UF: AM

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

46.053.171/0001-80 APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

R\$ 197,93

23.642.430/0001-02 PAULO R DA S ALENCAR

R\$ 200,00

VENCEDOR

22.899.299/0001-09 MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI

R\$ 219,59

10.476.415/0001-90 WILSON DA FONSECA COELHO

R\$ 330,00

05.434.521/0001-70 ENGEWORK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNICOS EIRELI

R\$ 361,13



Item 9: Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafusos.

Preço Estimado: R\$ 310,75 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 310,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 312,62

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército

7ª Brigada de Infantaria Motorizada

31º Batalhão de Infantaria Motorizado

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO NÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, BENS MÓVEIS E IMÓVEIS para atender as necessidades do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado..

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - Manutenção em ARMÁRIO DE PÃO: serviço inclui limpeza, pintura, desoxidação, troca de dobradiças, puxadores e rodízios.

Data: 21/03/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12023 / UASG:160173

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Adjudicação: 28/03/2023 13:38

Homologação: 18/04/2023 16:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.570.533/0001-06	BRASIL SERVICOS LTDA	R\$ 305,00
VENCEDOR		
34.564.180/0001-56	REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 310,00
28.650.180/0001-76	PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI	R\$ 315,23
40.258.163/0001-93	GSR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 315,23

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 319,61

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para manutenção corretiva em equipamentos, tipo: MÓVEIS E UTENSÍLIOS, pertencente a toda a rede municipal de saúde - com mão de obra, substituição de peças, acessórios e componentes, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital..

Descrição: Manutenção e reparo de móveis / utensílios de escritório - Armário aberto s/ porta em madeira tampo de 25mm, cor azul royal Med: 1.60x90x44. (serviço : pintura , estofado, solda, mecânico, atc. e serviço geral como também troca de peças que garanta para o bom funcionamento do equipamento).

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 18/01/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:240052023 / UASG:925162

Lote/Item: 2/54

Ata: Link Ata

Adjudicação: 19/01/2023 14:54

Homologação: 23/01/2023 10:42

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 104

Unidade: UNIDADE

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.592.176/0001-39	DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO EIRELI	R\$ 317,30
VENCEDOR		
09.109.140/0001-77	NORDESTE MARQUISES METALICAS E SERVICOS LTDA	R\$ 321,92

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 300,03



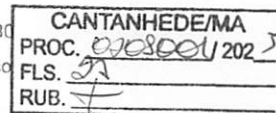
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
54º Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de cozinha.

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - Serviço de manutenção corretiva em armário de pães industrial com o serviço de lanternagem; solda; lixamento e pintura.

CatSer: 3670 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL

Data: 22/11/2022 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:252022 / UASG:160005
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/11/2022 11:44
Homologação: 24/11/2022 11:36
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: AM



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.150.162/0001-86 *VENCEDOR*	META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO EIRELI	R\$ 248,00
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI	R\$ 290,06
34.564.180/0001-56	REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 310,00
41.567.630/0001-20	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	R\$ 335,00

Item 10: Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.

Preço Estimado: R\$ 238,16 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 238,16

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 312,62

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
7ª Brigada de Infantaria Motorizada
31º Batalhão de Infantaria Motorizado

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO NÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, BENS MÓVEIS E IMÓVEIS para atender as necessidades do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado..

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - Manutenção em ARMÁRIO DE PÃO: serviço inclui limpeza, pintura, desoxidação, troca de dobradiças, puxadores e rodízios.

Data: 21/03/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:160173
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/03/2023 13:38
Homologação: 18/04/2023 16:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.570.533/0001-06 *VENCEDOR*	BRASIL SERVICOS LTDA	R\$ 305,00
34.564.180/0001-56	REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 310,00
28.650.180/0001-76	PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI	R\$ 315,23
40.258.163/0001-93	GSR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 315,23

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 190,00



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de cadeiras fixas, giratórias e longarinas, com fornecimento de materiais..
Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório
CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 06/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:452023 / UASG:988599
Lote/Item: 2/39
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/03/2023 15:21
Homologação: 06/03/2023 15:36
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.774.004/0001-90	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	R\$ 190,00
46.366.822/0001-91	POLYPUS MOUNTS LTDA	R\$ 190,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 280,00

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
EDITORA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB
Objeto: Confeção de bandejas
Descrição: INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO - ESTANTE VENTILADA / ISOLADOR ANIMAL / CANIL - VALOR DESTINADO A SERVIÇOS DE CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE BANDEJAS (CHAPA DE AÇO) PARA MANUTENÇÃO DAS ESTANTES DE LIVROS DO ALMOXARIFADO DA EDITORA UNB.(BANDEJA MED. 600X900X15 MM, EM CHAPA 18 (1,20MM) COM 03 (TRÊS) COLUNAS DE TRAVAMENTO)
CatSer: 20141 - INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO - ESTANTE VENTILADA / ISOLADOR ANIMAL / CANIL

Data: 01/03/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação N° 8/2023 / UASG: 154078
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.021.075/0001-75	METALURGICA E SERRALHERIA MOTA LTDA	R\$ 280,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

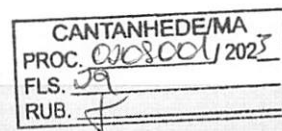
R\$ 271,32

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.
Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para manutenção corretiva em equipamentos, tipo: MÓVEIS E UTENSÍLIOS, pertencente a toda a rede municipal de saúde - com mão de obra, substituição de peças, acessórios e componentes, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital..
Descrição: Manutenção e reparo de móveis / utensílios de escritório - Estante de aço. Estante de aço com 05 prateleiras e 04 colunas, em chapa de aço com tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática epóxi pó, curada a uma estufa a 230 graus.(serviço : pintura , estofado, solda, mecânico, etc. e serviço geral como também troca de peças que garanta para o bom funcionamento do equipamento).
CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 18/01/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:240052023 / UASG:925162
Lote/Item: 2/57
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/01/2023 14:54
Homologação: 23/01/2023 10:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 204
Unidade: UNIDADE
UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.592.176/0001-39 *VENCEDOR*	DI FABRIKS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	R\$ 200,00
09.109.140/0001-77	NORDESTE MARQUES METALICAS E SERVICOS LTDA	R\$ 342,65



Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 180,00

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
 Secretaria de Assistência à Saúde
 Instituto Nacional do Câncer
 Coordenação de Administração Geral
Data: 15/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:2242022 / UASG:250052
Lote/Item: 1/20
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/10/2022 15:02
Homologação: 21/10/2022 15:03
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.292.357/0001-47 *VENCEDOR*	A. SILVA DOMINGUES COMERCIO E SERVICOS DE ASSESSORIA	R\$ 178,00
18.052.689/0001-63	POSITANO MOVEIS DE ESCRITORIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 180,00
35.223.084/0001-07	ROGERIO DA CONCEICAO BRAGANCA 02050908776	R\$ 180,00
30.622.765/0001-24	CONFORTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 180,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais R\$ 195,00

Órgão: Prefeitura do Município de Apucarana
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa de serviços de manutenção em cadeiras, com fornecimento de peças, para as diversas Secretarias deste município.
Data: 11/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:772022 / UASG:987425
Lote/Item: 1/8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/09/2022 15:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.992.195/0001-36 *VENCEDOR*	ROSELY CRISTINA ROZALEM CAMOLEZI 95413812949	R\$ 195,00



Item 11: Serviço de Recuperação e Manutenção de cama de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.

Preço Estimado: R\$ 195,59 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 195,59

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço de Recuperação e Manutenção de cama de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 260,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.	Data: 18/01/2023 09:00
Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para manutenção corretiva em equipamentos, tipo: MÓVEIS E UTENSÍLIOS, pertencente a toda a rede municipal de saúde - com mão de obra, substituição de peças, acessórios e componentes, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Manutenção e reparo de móveis / utensílios de escritório - CAMA HOSPITALAR FAWLER INFANTIL COM GRADES E RODÍZIOS (mecânica).(serviço : pintura , solda, mecânico, etc. e serviço geral que garanta para o bom funcionamento do equipamento).	SRP: NÃO
CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO	Identificação: N°Pregão:240052023 / UASG:925162
	Lote/Item: 1/5
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 19/01/2023 14:44
	Homologação: 23/01/2023 10:41
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3
	Unidade: UNIDADE
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.181.624/0001-28	JOSE LEONARDO MATIAS DO NASCIMENTO 07998136480	R\$ 260,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 117,50

Órgão: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR	Data: 31/10/2022 08:40
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, com troca de peças, de camas hospitalares, macas, carros de emergência e cadeiras de rodas nas unidades da Feas..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Manutenção de Material Hospitalar - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, com troca de peças, de camas hospitalares, macas, carros de emergência e cadeiras de rodas nas unidades da Feas - valor da hora técnica.	SRP: NÃO
CatSer: 20869 - MANUTENCAO DE MATERIAL HOSPITALAR	Identificação: N°Pregão:1612022 / UASG:928285
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 02/12/2022 12:07
	Homologação: 19/12/2022 11:52
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.125.166/0001-16	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA	R\$ 90,00
VENCEDOR		
80.246.309/0001-03	CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 144,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 209,27



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Objeto: Contratação de serviços de engenharia clínica.

Descrição: Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares - Serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA SOB DEMANDA de CAMA PARA PRÉ PARTO com FORNECIMENTO detransformador 110/220v x 24v VCA (Código CATMAT 367265), conforme exigências e condições previstas no Termo de Referência. Local de prestação dos serviços: Hospital de Força Aérea de São Paulo (HFASP). Fone: (11) 2224-7041

CatSer: 5428 - MANUTENCAO APARELHOS MEDICOS - HOSPITALARES

Data: 12/07/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:522022 / UASG:120633

Lote/Item: 1/109

Ata: Link Ata

Adjudicação: 05/10/2022 21:56

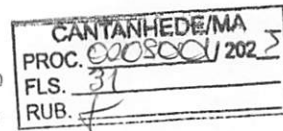
Homologação: 05/10/2022 22:35

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.055.921/0001-02 *VENCEDOR*	INNOVAMED MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	R\$ 150,00
03.480.539/0001-83	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	R\$ 203,70
08.441.389/0001-12	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R\$ 205,80
14.349.591/0001-11	BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA	R\$ 209,27
18.559.574/0001-60	IGEAH - INSTITUTO DE GESTAO E APOIO HUMANO	R\$ 210,00
05.047.357/0001-49	VESTATECH ENGENHARIA LTDA	R\$ 210,00
72.791.445/0001-48	KIMENZ EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 210,00

Item 12: Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.

Preço Estimado: R\$ 211,11 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 211,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 208,33

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de cadeiras fixas, giratórias e longarinas, com fornecimento de materiais..

Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 06/03/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:452023 / UASG:988599

Lote/Item: 1/28

Ata: Link Ata

Adjudicação: 06/03/2023 15:17

Homologação: 06/03/2023 15:35

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.774.004/0001-90	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	R\$ 208,33
31.347.547/0001-91	GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA	R\$ 208,33
46.366.822/0001-91	POLYPUS MOUNTS LTDA	R\$ 208,33
VENCEDOR		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 210,00

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Assistência à Saúde
Instituto Nacional do Câncer
Coordenação de Administração Geral

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de reforma e estofamento de cadeiras, poltronas, sofás e longarinas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em TR. (25410.009453/2021-33)..

Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 15/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:2242022 / UASG:250052

Lote/Item: 1/7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 21/10/2022 15:02

Homologação: 21/10/2022 15:03

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.292.357/0001-47 *VENCEDOR*	A. SILVA DOMINGUES COMERCIO E SERVICOS DE ASSESSORIA	R\$ 208,00
18.052.689/0001-63	POSITANO MOVEIS DE ESCRITORIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 210,00
35.223.084/0001-07	ROGERIO DA CONCEICAO BRAGANCA 02050908776	R\$ 210,00
30.622.765/0001-24	CONFORTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 210,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 215,00

Órgão: Prefeitura do Município de Apucarana

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa de serviços de manutenção em cadeiras, com fornecimento de peças, para as diversas Secretarias deste município.

Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - Manutenção e reparo de móveis / utensílios de escritório

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 11/08/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:772022 / UASG:987425

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 30/09/2022 14:59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.992.195/0001-36 *VENCEDOR*	ROSELY CRISTINA ROZALEM CAMOLEZI 95413812949	R\$ 215,00

Item 13: Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças

Preço Estimado: R\$ 789,59 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 789,59

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 811,63



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do Acre
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas dos condicionadores de ar e sistemas de refrigeração..
Descrição: Manutenção de Geladeiras e Bebedouros - Freezer horizontal e vertical - Com capacidade de até 600 litros
CatSer: 3506 - MANUTENCAO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS

Data: 31/03/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:62023 / UASG:154044
Lote/Item: 1/165
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.664.637/0001-36 *VENCEDOR*	BRANDAO & SILVA LTDA	R\$ 215,00
42.758.889/0001-10	REFRIACRE AR CONDICIONADO - COM. E REP. LTDA	R\$ 219,50
37.323.882/0001-36	JR REFRIGERACAO COMERCIAL E CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 234,00
17.845.194/0001-29	A. DA SILVA CORREA	R\$ 800,00
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI	R\$ 811,63
01.084.661/0001-05	BREEZE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 811,63
28.650.180/0001-76	PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI	R\$ 811,63
07.850.772/0001-61	REFRIGERACAO CHAMA AZUL LTDA	R\$ 811,63
09.460.269/0001-25	P. S. O. DA SILVA	R\$ 1.947,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 5 Melhores Propostas Finais

R\$ 817,13

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Objeto: Registro de Preços de Bens Permanentes (Fragmentadora, Relógio Digital de Parede, Microfones, Mesa de som, Organizador de Fila Retrátil, Forno Micro-Ondas, Bebedouro de Coluna, Caixa de Som Amplificada, Geladeira, Tenda, Televisor, Circulador de Ar, Suporte TV Articulado, Apoio Ergonômico para os Pés e Paineis de Senhas)..
Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - BEBEDOURO DE COLUNA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Bebedouro tipo coluna para suporte a recipiente de 20 litros, com pingadeira removível; Dimensões, mínimas, aproximadas de 940 mm x 310 mm x 335 mm (AxLxP); Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada, totalmente desmontável; Reservatórios, dutos e torneiras confeccionadas em materiais 100% atóxicos; Sistema que corta automaticamente a tampa do garrafão; Gás R 134A: inofensivo à camada de ozônio; Reservatório de água com serpentina externa: facilita a higienização e não altera as propriedades da água; 02(duas) torneiras, uma para água natural e outra para água gelada; Termostato regulável para controle de temperatura; Sistema de refrigeração de moto-compressor silencioso; Alimentação em 110 V ou bivolt(110/220V), com selo de qualidade e garantida pelo INMETRO; Cor do gabinete: preto/ inox ou branco; Manuais de instrução e instalação em português; Garantia mínima: 12 (doze) meses. GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo. MARCA DE REFERÊNCIA: ESMALTEC ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade.
CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 08/03/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:62023 / UASG:70004
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/03/2023 13:03
Homologação: 10/04/2023 14:50
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.632.729/0001-41 *VENCEDOR*	J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 730,00
43.016.642/0001-91	CENTER COMERCIO DE FILTROS PURIFICADORES E ACESSORIOS LTDA	R\$ 812,00
45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R\$ 828,65



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.046.657/0001-74	AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 830,00
13.645.308/0001-36	CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA	R\$ 885,00
31.405.857/0001-15	P.R.B. QUINTO MATOS	R\$ 900,00
43.684.445/0001-40	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	R\$ 969,70
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	R\$ 988,00
24.618.587/0001-65	V S NUNES	R\$ 1.150,00
37.358.317/0001-04	JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI	R\$ 1.156,67
41.278.336/0001-06	BZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.156,67

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 740,00

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ
INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA COZINHA, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, E DOS BEBEDOUROS DE ÁGUA GELADA do IFCE campus Caucaia.
Descrição: MANUTENCAO E REPARO DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PINTURA DA GELADEIRA.
CatSer: 9989 - MANUTENCAO E REPARO DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS

Data: 01/05/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 33/2022 / UASG: 158313
Lote/Item: 12/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.745.503/0001-10	NADILA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	R\$ 740,00
VENCEDOR		

Item 14: Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira

Preço Estimado: R\$ 293,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 293,33

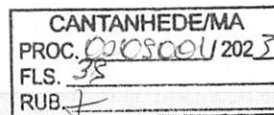
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 150,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Conserto E Reformas De Conjunto Escolar (Mesa E Cadeira), Com Fornecimento De Peças, Destinados Ao Atendimento Das Necessidades Da Secretaria Da Educação Do Municipio De Limoeiro – PE..
Descrição: Manutenção em Oficina de Carpintaria e Marcenaria - Prestação de serviço Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras para estudantes da rede municipal de ensino de Limoeiro-Pe. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais Obs.: (3) "A garantia deverá ser de 12 meses, contados da emissão de nota fiscal de prestação de serviços de restauração.

Data: 27/02/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:52023 / UASG:928341
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/02/2023 12:15
Homologação: 02/03/2023 15:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: PE





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.889.263/0001-85 *VENCEDOR*	IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI	R\$ 150,00
40.058.214/0001-33	F SOT PRESTACAO DE SERVICOS MANUTENCAO DE MOVEIS SLU LTDA	R\$ 150,00
45.261.576/0001-40	G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$ 150,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 430,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços destinados a reformar conjuntos escolares adulto das Sec. Mun. de Educação e Assistência Social.
Descrição: Manutenção / Reparo / Reforma - Máquina para Fabricação de Papel - Reforma de conjunto escolar adulto demais especificações conforme memorial descritivo.
CatSer: 15970 - MANUTENCAO / REPARO / REFORMA - MAQUINA PARA FABRICACAO DEPAPEL
Data: 10/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:682022 / UASG:988461
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/08/2022 09:34
Homologação: 15/08/2022 13:13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.100
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.678.061/0001-12 *VENCEDOR*	DIFERENTE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA	R\$ 430,00
18.301.334/0001-60	LITHIUM CONSTRUÇOES & SERVICOS LTDA	R\$ 430,00
33.028.479/0001-23	J. E. BORGHI - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 430,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 300,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de reforma de mobiliário escolar com fornecimento de peças, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Capim/PA..
Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - REFORMA DE CONJUNTOS ESCOLARESEspecificação : LIXAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA, SUBSTITUIÇÃO DE TAMPO EM MDF E SAPATAS DAS MESAS; E SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) DAS CADEIRAS.Manutenção e reparo de móveis / utensílios de escritório
CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO
Data: 21/06/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:422022 / UASG:980543
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/06/2022 14:49
Homologação: 24/06/2022 09:13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.408.448/0001-50 *VENCEDOR*	ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 150,00
29.450.078/0001-90	B DA SILVA AMARAL EIRELI	R\$ 180,00
19.271.852/0001-41	ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 300,00
17.722.651/0001-98	VALDIR DE ARAUJO PIRES	R\$ 300,00
40.058.214/0001-33	F SOT PRESTACAO DE SERVICOS MANUTENCAO DE MOVEIS SLU LTDA	R\$ 788,90



Item 15: Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6

Preço Estimado: R\$ 293,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 293,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6, com fornecimento de acessórios como: mesa acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 150,00

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE	Data:	27/02/2023 09:00
Objeto:	Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Conserto E Reformas De Conjunto Escolar (Mesa E Cadeira), Com Fornecimento De Peças, Destinados Ao Atendimento Das Necessidades Da Secretaria Da Educação Do Município De Limoeiro - PE..	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Manutenção em Oficina de Carpintaria e Marcenaria - Prestação de serviço Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras para estudantes da rede municipal de ensino de Limoeiro-Pe. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda, lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais Obs.: (3) "A garantia deverá ser de 12 meses, contados da emissão de nota fiscal de prestação de serviços de restauração.	SRP:	NÃO
		Identificação:	NºPregão:52023 / UASG:928341
		Lote/Item:	/1
		Ata:	Link Ata
		Adjudicação:	27/02/2023 12:15
		Homologação:	02/03/2023 15:49
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	1.600
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.889.263/0001-85 *VENCEDOR*	IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI	R\$ 150,00
45.261.576/0001-40	G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$ 150,00
40.058.214/0001-33	F SOT PRESTACAO DE SERVICOS MANUTENCAO DE MOVEIS SLU LTDA	R\$ 150,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 430,00

Órgão:	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	Data:	10/08/2022 09:00
Objeto:	Registro de preços para prestação de serviços destinados a reformar conjuntos escolares adulto das Sec. Mun. de Educação e Assistência Social..	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Manutenção / Reparo / Reforma - Máquina para Fabricação de Papel - Reforma de conjunto escolar adulto demais especificações conforme memorial descritivo.	SRP:	SIM
CatSer:	15970 - MANUTENCAO / REPARO / REFORMA - MAQUINA PARA FABRICACAO DEPAPEL	Identificação:	NºPregão:682022 / UASG:988461
		Lote/Item:	/1
		Ata:	Link Ata
		Adjudicação:	11/08/2022 09:34
		Homologação:	15/08/2022 13:13
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	5.100
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.678.061/0001-12 *VENCEDOR*	DIFERENTE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA	R\$ 430,00
18.301.334/0001-60	LITHIUM CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA	R\$ 430,00
33.028.479/0001-23	J. E. BORGHI - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 430,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 300,00



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM

Data: 21/06/2022 08:00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de reforma de mobiliário escolar com fornecimento de peças, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Capim/PA..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - REFORMA DE CONJUNTOS ESCOLARES
Especificação : LIXAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA, SUBSTITUIÇÃO DE TAMPO EM MDF E SAPATAS DAS MESAS; E SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) DAS CADEIRAS. Manutenção e reparo de móveis / utensílios de escritório

Identificação: N°Pregão:422022 / UASG:980543

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 21/06/2022 14:49

Homologação: 24/06/2022 09:13

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.408.448/0001-50 *VENCEDOR*	ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 150,00
29.450.078/0001-90	B DA SILVA AMARAL EIRELI	R\$ 180,00
19.271.852/0001-41	ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 300,00
17.722.651/0001-98	VALDIR DE ARAUJO PIRES	R\$ 300,00
40.058.214/0001-33	F SOT PRESTACAO DE SERVICOS MANUTENCAO DE MOVEIS SLU LTDA	R\$ 788,90





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

CANTANHEDE/MA
PROC. 0203001/2023
FLS. 38
RUB. 1

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações on-line
licitanet.com.br

Data:

Acessar a fonte aqui

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 25/04/2023 13:37:06

Acessar a fonte aqui





PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 0205001/2023
FLS. 39
RUB. #

Cantanhede - MA, 10 de maio de 2023.

Ao Senhor
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Sr.

Em atenção à solicitação de pesquisa de preços para **Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA**, apresenta-se relatório de preços estimados.

Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Atenciosamente,


Celmo Batista Avelino Bezerra
Diretor do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cantanhede - MA, 11 de maio de 2023.

Ilmo. Sr.
CELMO BATISTA AVELINO BEZERRA
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Assunto: Elaboração de Termo de Referência

Prezado Sr.

Após recebimento e análise da pesquisa de preços, encaminha-se o presente processo, e solicita-se a elaboração do Termo de Referência para que possamos prosseguir com o processo de contratação.

Atenciosamente,

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

Memorando Circular

Cantanhede (MA), em 12 de maio de 2023.

DE: Departamento de Compras
PARA: Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social

Prezados(as) Secretário(as),

Apresenta-se o Termo de Referência anexo, para aprovação e autorização para instauração e abertura de processo licitatório Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

O projeto consolida a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Celmo Bezerra Avelino Batista
Diretor do Departamento de Compras
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A manutenção corretiva de móveis em geral, justifica-se nas necessidades dos órgãos em contar com seus mobiliários em condições de uso, bem como melhorar as condições operacionais das atividades desenvolvidas pelos alunos, e que os serviços de reforma trarão maior economia, pois poderão ter bom aproveitamento com a devida manutenção, proporcionado mais alguns anos de uso, pois apesar de serem bem manuseados, os móveis estão propensos a defeitos e intempéries.

3. VALOR MÉDIO

3.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 811.893,20 (oitocentos e onze mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos)**, tendo por referência os preços constantes no relatório de cotação.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

QUANTITATIVO GERAL

Item	Nome	Unidade	QTDE	Preço Estimado	Valor Total
1	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	Unidade	200	R\$ 226,43	R\$ 45.286,00
2	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	Unidade	200	R\$ 226,43	R\$ 45.286,00
3	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	Unidade	150	R\$ 185,31	R\$ 27.796,50
4	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidade	100	R\$ 214,03	R\$ 21.403,00
5	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidade	30	R\$ 275,75	R\$ 8.272,50
6	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira	Unidade	400	R\$ 276,43	R\$ 110.572,00

	Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura				
7	Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	Unidade	80	R\$ 237,54	R\$ 19.003,20
8	Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	Unidade	80	R\$ 227,09	R\$ 18.167,20
9	Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidade	80	R\$ 310,75	R\$ 24.860,00
10	Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidade	150	R\$ 238,16	R\$ 35.724,00
11	Serviço de Recuperação e Manutenção de cama de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidade	120	R\$ 195,59	R\$ 23.470,80
12	Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	Unidade	80	R\$ 211,11	R\$ 16.888,80
13	Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	Unidade	80	R\$ 789,59	R\$ 63.167,20
14	Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira	Unidade	200	R\$ 293,33	R\$ 58.666,00
15	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	Unidade	1000	R\$ 293,33	R\$ 293.330,00

R\$ 811.893,20

5. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 274/2021.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.
- 6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.
- 6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Prestando serviços com qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 0008004/2023
FLS. 44
RUB. 7

- 6.4. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 6.5. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1 - A forma de prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos serviços;
- c) Informar o valor referente a cada serviço;
- d) Informar a data da prestação dos serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

7.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, mediante Ordem de Serviços, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

7.3. Na execução do objeto a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência, e todas as despesas relacionadas a manutenção dos móveis bem como descolamento até os locais onde os mesmos se encontram é de inteira responsabilidade da contratada.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade do titular;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade,

mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.

- h) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);

- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- k) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

- l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;;

1.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

1.3) As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

1.4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

1.5) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

1.6) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

1.7) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.8) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

1.9) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

m) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

m.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos ser indicado pela Secretaria contratante, representando a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das Certidões de Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA.

12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento prestação dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Se a proponente vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;

- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Prestação dos serviços diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da prestação dos serviços correto no prazo de 5 dias úteis.

14.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

• 14.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

• 14.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

• 14.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Prestação dos serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, os serviços recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

14.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

14.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 0208004/2023
FLS. 49
RUB. 7

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cantanhede (MA), em 12 de maio de 2023.

Celmo Batista Avelino Bezerra

Diretor do Departamento de Compras
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a realização da licitação, na modalidade Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

Cantanhede - MA, 15 de maio de 2023.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a realização da licitação, na modalidade Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

Cantanhede - MA, 15 de maio de 2023.



Ligia Maria Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

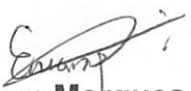
APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a realização da licitação, na modalidade Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

Cantanhede - MA, 15 de maio de 2023.



Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a realização da licitação, na modalidade Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

Cantanhede - MA, 15 de maio de 2023.



Jairon Dantas Paiva
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cantanhede - MA, 16 de maio de 2023.

Ilmo. Sr.
Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
Cantanhede-MA

AUTORIZAÇÃO

Prezado Sr.

Na qualidade de Secretário e Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA, Órgão Gerenciador do processo em pauta, **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Atenciosamente,



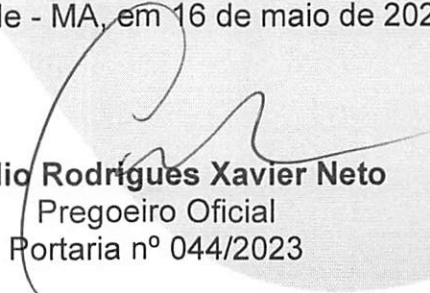
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0205001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, a PORTARIA Nº. 044/2023 de 17 de fevereiro de 2023

Cantanhede - MA, em 16 de maio de 2023.


Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 044/2023



PREFEITURA DE
CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Portaria Nº 044/2023, de 17 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cantanhede-MA, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR O Pregoeiro e Equipe de Apoio, integrantes da estrutura do quadro de servidores comissionados e efetivos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, até ulterior deliberação.

NOME	CPF	VINCULO	CARGO
Emídio Rodrigues Xavier Neto	032.856.963-11	COMISSIONADO	PREGOEIRO
Thiago Augusto Silva Reis	610.577.773-66	EFETIVO	EQUIPE DE APOIO
Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar	602.925.003-51	EFETIVO	EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Cantanhede-MA, 17 de Fevereiro de 2023.

JOSE MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

- PORTARIA NOMEAÇÃO - NOMEAÇÃO: 44/2023

Portaria Nº 044/2023, de 17 de Fevereiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cantanhede -MA, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR O Pregoeiro e Equipe de Apoio, integrantes da estrutura do quadro de servidores comissionados e efetivos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, até ulterior deliberação.

NOME	CPF	VINCULO	CARGO
Emídio Rodrigues Xavier Neto	032.856.963-11	COMISSIONADO	PREGOEIRO
Thiago Augusto Silva Reis	610.577.773-66	EFETIVO	EQUIPE DE APOIO
Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar	602.925.003-51	EFETIVO	EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Cantanhede-MA, 17 de Fevereiro de 2023.

JOSE MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

- PORTARIA NOMEAÇÃO - NOMEAÇÃO: 45/2023

Portaria Nº 045/2023, de 17 de Fevereiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cantanhede -MA, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR A Comissão Permanente de Licitação, integrantes da estrutura do quadro de servidores comissionados e efetivos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, até ulterior deliberação.

NOME	CPF	VÍNCULO	CARGO
Emídio Rodrigues Xavier Neto	032.856.963-11	COMISSIONADO	PRESIDENTE
Thiago Augusto Silva Reis	610.577.773-66	EFETIVO	MEMBRO
Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar	602.925.003-51	EFETIVO	MEMBRO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Cantanhede-MA, 17 de Fevereiro de 2023.

JOSE MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede





Instituto Serzedello Corrêa
Escola Superior do Tribunal de Contas da União

CERTIFICADO

O Instituto Serzedello Corrêa certifica que **EMIDIO RODRIGUES XAVIER NETO**
participou do curso a distância **Legislação Básica em Licitações, Pregão e Registro de Preços.**

Conteúdo programático: Aspectos conceituais da lei: finalidade, importância e hierarquia da lei; Noções gerais da lei de licitações - Lei nº 8.666/93; Tipos de licitação: menor preço, melhor técnica, técnica e preço e maior lance ou oferta; Modalidades de licitação: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão; Exceções à obrigatoriedade de licitação: dispensa e inexigibilidade; Regime de execução indireta; Comissão de licitação; Etapas do processo licitatório: edital, procedimentos/documentos do certame, registro cadastral, habilitação dos interessados, julgamento e encerramento; Pregão; e Registro de preços.

Carga horária: 30 horas

Brasília/DF, 28 maio 2018

MAURICIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Diretor-Geral

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



b35d4e60-627d-11e8-a67e-29c55576116f



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

A autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo.
Eu **EMÍDIO RODRIGUES XAVIER NETO**, Pregoeiro, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0205001/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços
- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 274/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

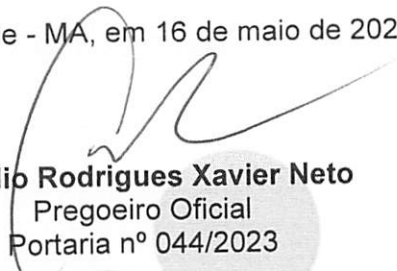
ESTIMATIVA DO VALOR:

Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, estimando-se o valor de R\$ 811.893,20 (oitocentos e onze mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

Cantanhede - MA, em 16 de maio de 2023.


Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205001/2023	
LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 274/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.
OBJETO	Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXX DE 2023
	XX:XX (XXXXXXXX)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 811.893,20 (oitocentos e onze mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL	O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br , plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br , bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 044/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 274/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, UTILIZANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE AS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia XX de XXXX de 2023, às XX:XXh (XXXXXX)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 811.893,20 (oitocentos e onze mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos).

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será de AMPLA PARTICIPAÇÃO, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.1.** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Decreto Municipal nº 274/2021. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

- 3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 0008004/2025
FLS. 63
RUB. *

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, a exemplo de composição do valor ofertado, acompanhado das Notas Fiscais de entrada, com no máximo 01 (um) ano anterior a licitação, a fim de comprovar a viabilidade da prestação dos serviços, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITANET, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITANET;

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);
e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

LC = Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter prestado os serviços.... Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 274/2021;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 274/2021;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 274/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de CANTANHEDE/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo IV) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de
Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 274/2021);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes Decreto Municipal nº 274/2021);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 274/2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.6.1. A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 274/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;
Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não manter a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Cantanhede/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

25.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.8. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

25.9. Caberá o pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.10. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.11. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

25.12. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.13. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.13.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.14. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.15. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

25.16. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

25.17. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.18. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

25.20. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.21. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.22. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.23. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.24. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.25. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.26. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.27. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.27.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.28. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.29. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.29.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

25.29.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.30. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.31. O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000.

25.32. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Cantanhede/MA, XX de XXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A manutenção corretiva de móveis em geral, justifica-se nas necessidades dos órgãos em contar com seus mobiliários em condições de uso, bem como melhorar as condições operacionais das atividades desenvolvidas pelos alunos, e que os serviços de reforma trarão maior economia, pois poderão ter bom aproveitamento com a devida manutenção, proporcionado mais alguns anos de uso, pois apesar de serem bem manuseados, os móveis estão propensos a defeitos e intempéries.

3. VALOR MÉDIO

3.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 811.893,20 (oitocentos e onze mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos)**, tendo por referência os preços constantes no relatório de cotação.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

QUANTITATIVO GERAL

Item	Nome	Unidade	QTDE	Preço Estimado	Valor Total
1	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	Unidade	200	R\$ 226,43	R\$ 45.286,00
2	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	Unidade	200	R\$ 226,43	R\$ 45.286,00
3	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	Unidade	150	R\$ 185,31	R\$ 27.796,50
4	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidade	100	R\$ 214,03	R\$ 21.403,00
5	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto,	Unidade	30	R\$ 275,75	R\$ 8.272,50



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 000800/2025
FLS. 88
RUB. 1

	assento, pistão, braços e sistema com rodízios				
6	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	Unidade	400	R\$ 276,43	R\$ 110.572,00
7	Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	Unidade	80	R\$ 237,54	R\$ 19.003,20
8	Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	Unidade	80	R\$ 227,09	R\$ 18.167,20
9	Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidade	80	R\$ 310,75	R\$ 24.860,00
10	Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidade	150	R\$ 238,16	R\$ 35.724,00
11	Serviço de Recuperação e Manutenção de cama de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidade	120	R\$ 195,59	R\$ 23.470,80
12	Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	Unidade	80	R\$ 211,11	R\$ 16.888,80
13	Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	Unidade	80	R\$ 789,59	R\$ 63.167,20
14	Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira	Unidade	200	R\$ 293,33	R\$ 58.666,00
15	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	Unidade	1000	R\$ 293,33	R\$ 293.330,00

R\$ 811.893,20

5. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 274/2021.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.
- 6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 6.4. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 6.5. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1 - A forma de prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos serviços;
- c) Informar o valor referente a cada serviço;
- d) Informar a data da prestação dos serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

7.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, mediante Ordem de Serviços, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

7.3. Na execução do objeto a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência, e todas as despesas relacionadas a manutenção dos móveis bem como descolamento até os locais onde os mesmos se encontram é de inteira responsabilidade da contratada.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade do titular;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
 - f) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
 - g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.
 - h) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
 - Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
 - i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
 - j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
 - k) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
 - l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- l.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;;
- l.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;
- l.3) As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;
- l.4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- l.5) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- l.6) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

1.7) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.8) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

1.9) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

m) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

m.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos ser indicado pela Secretaria contratante, representando a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das Certidões de Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA.

12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento prestação dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Se a proponente vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Prestação dos serviços diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da prestação dos serviços correto no prazo de 5 dias úteis.

14.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

14.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Prestação dos serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, os serviços recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

14.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

14.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205001/2023

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2022, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTES EDITAIS A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0208.001/2025
FLS. 73
RUB. 4

DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205001/2023

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, CANTANHEDE/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de CANTANHEDE/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº .../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionados para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Cantanhede de Cantanhede – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. As Prestações do serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 274/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 274/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 274/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 274/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 274/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CANTANHEDE/MA, de de 2022.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205001/2023

TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE **SI**
O(A).....
... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ - Cantanhede/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0205001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PODER:

ÓRGÃO:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Todos os serviços licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.
- c) No ato, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os serviços prestados deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

- a) Emitir a Autorização de Prestação dos Serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste, do Termo de Referência;
- d) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos serviços devolvidos;
- e) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Prestar os serviços de forma parcelada, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, prazo de validade e local de entrega;
- b) a) Prestar os serviços nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Entrega;
- c) Substituir os serviços devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, os serviços prestados fora do prazo de validade, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;
- f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- g) Identificar seu pessoal nos atendimentos de prestação dos serviços;
- h) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança dos locais, onde serão prestados os serviços;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias a prestação dos serviços, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- n) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de CANTANHEDE/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____/ UF, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cantanhede/MA, 16 de maio de 2023.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

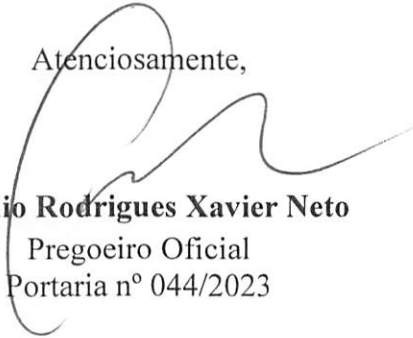
Ao Senhor
RAFAEL SILVA TEIXEIRA
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se o processo administrativo nº 0205001/2023, com minutas de edital e contrato, para análise e emissão de parecer jurídico de Pregão Eletrônico para o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 044/2023

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0205001/2023

ORIGEM: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Análise do Edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico

I - CARACTERIZAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório para Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA. A fase interna do processo se desenvolveu regularmente através da solicitação de aquisição feita pelo Setor de Compras, junto a Secretaria Municipal de Administração, com autorização expressa do ordenador de despesas da pasta.

Do procedimento resultou a elaboração de Edital do Pregão Eletrônico do processo em epígrafe, e seus anexos, os quais agora são submetidos a análise jurídica.

II - ANÁLISE

O Pregão Eletrônico, regido pela Lei n.º 10.520/02, não altera os requisitos legais ou a forma de tramitação do processo administrativo, nem mesmo a destinação. Tem como finalidade o fornecimento de bens comuns, de fácil especificação e qualificação, conforme se fez no Edital sob exame, se apresenta como a mais adequada ao presente caso, sobretudo pela praticidade e economicidade, conceitos inerentes a concretização do interesse público.

O Sistema de Registro de Preço - SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto na Lei n.º 10.520/02 e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que queiram participar do certame. O sistema demonstra-se útil a Administração, pois não retem as dotações orçamentárias, as quais podem ser aplicadas somente para suprimento das necessidades da Administração.

A análise do presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca dos aspectos formais da licitação e análise do edital, seus anexos e minuta do contrato. Não cabe de



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA
PROC. 910800/2023
FLS. 112
RUB. 7

mérito administrativo ou valoração de aspectos econômicos neste parecer.

Desta forma, após análise dos autos, e em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, conclui-se que o Edital e a Minuta do Contrato se encontram de acordo com as especificações da Lei 10.520/02, e da Lei de Licitações, arts. 40 e 55, de aplicação subsidiária às licitações na modalidade Pregão, atendendo a todas as exigências legais.

III - CONCLUSÃO

Nesse cenário, manifesta pela continuidade do procedimento licitatório, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessários.

Cantanhede/MA, 17 de maio de 2023.

Rafael Silva Teixeira
Analista Municipal
OAB/MA nº 21.745

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205001/2023	
LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 274/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.
OBJETO	Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	31 DE MAIO DE 2023
	08:30 (oito horas e trinta minutos)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 811.893,20 (oitocentos e onze mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL	O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br , plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br , bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 044/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 274/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, UTILIZANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE AS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 31 de maio de 2023, às 08:30h (oito horas e trinta minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 811.893,20 (oitocentos e onze mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos).

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será de AMPLA PARTICIPAÇÃO, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Decreto Municipal nº 274/2021. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, a exemplo de composição do valor ofertado, acompanhado das Notas Fiscais de entrada, com no máximo 01 (um) ano anterior a licitação, a fim de comprovar a viabilidade da prestação dos serviços, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITANET, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITANET;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>); e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União
Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 000800/2023
FLS. 128
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.10.2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanco de Abertura**;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

LC = Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter prestado os serviços.... Essa exigência é

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 021080061/2025
FLS. 108
RUB. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 274/2021;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 274/2021;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 274/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de CANTANHEDE/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo IV) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 274/2021);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes Decreto Municipal nº 274/2021);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 274/2021;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 274/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Cantanhede/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

25.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.8. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

25.9. Caberá o pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.10. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.11. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.12. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.13. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.13.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.14. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25.15. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

25.16. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

25.17. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.18. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

25.20. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.21. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.22. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.23. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.24. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.25. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.26. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.27. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.27.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.28. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.29. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.29.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

25.29.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

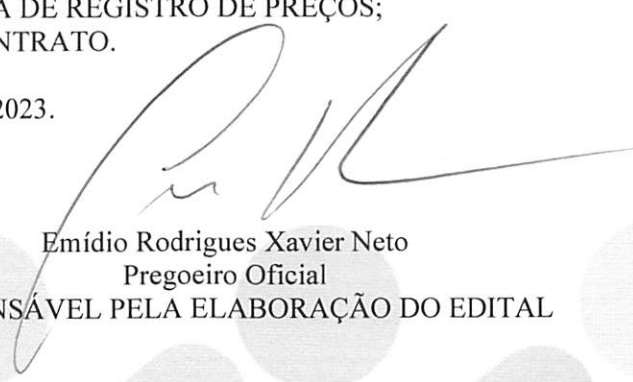
25.30. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.31. O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000.

25.32. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Cantanhede/MA, 17 de maio de 2023.



Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A manutenção corretiva de móveis em geral, justifica-se nas necessidades dos órgãos em contar com seus mobiliários em condições de uso, bem como melhorar as condições operacionais das atividades desenvolvidas pelos alunos, e que os serviços de reforma trarão maior economia, pois poderão ter bom aproveitamento com a devida manutenção, proporcionado mais alguns anos de uso, pois apesar de serem bem manuseados, os móveis estão propensos a defeitos e intempéries.

3. VALOR MÉDIO

3.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 811.893,20** (oitocentos e onze mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos), tendo por referência os preços constantes no relatório de cotação.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

QUANTITATIVO GERAL

Item	Nome	Unidade	QTDE	Preço Estimado	Valor Total
1	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	Unidade	200	R\$ 226,43	R\$ 45.286,00
2	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	Unidade	200	R\$ 226,43	R\$ 45.286,00
3	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	Unidade	150	R\$ 185,31	R\$ 27.796,50
4	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidade	100	R\$ 214,03	R\$ 21.403,00
5	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente,	Unidade	30	R\$ 275,75	R\$ 8.272,50



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 000800/2023
FLS. 140
RUB. 7

	reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios				
6	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	Unidade	400	R\$ 276,43	R\$ 110.572,00
7	Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	Unidade	80	R\$ 237,54	R\$ 19.003,20
8	Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	Unidade	80	R\$ 227,09	R\$ 18.167,20
9	Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidade	80	R\$ 310,75	R\$ 24.860,00
10	Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidade	150	R\$ 238,16	R\$ 35.724,00
11	Serviço de Recuperação e Manutenção de cama de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidade	120	R\$ 195,59	R\$ 23.470,80
12	Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	Unidade	80	R\$ 211,11	R\$ 16.888,80
13	Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	Unidade	80	R\$ 789,59	R\$ 63.167,20
14	Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira	Unidade	200	R\$ 293,33	R\$ 58.666,00
15	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	Unidade	1000	R\$ 293,33	R\$ 293.330,00

R\$ 811.893,20

5. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 274/2021.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.

6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.4. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.5. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1 - A forma de prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos serviços;
- c) Informar o valor referente a cada serviço;
- d) Informar a data da prestação dos serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

7.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, mediante Ordem de Serviços, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

7.3. Na execução do objeto a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência, e todas as despesas relacionadas a manutenção dos móveis bem como descolamento até os locais onde os mesmos se encontram é de inteira responsabilidade da contratada.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade do titular;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dos sócios;

- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.
- h) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- k) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- l.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;;
- l.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;
- l.3) As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;
- l.4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- l.5) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.6) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

1.7) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.8) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

1.9) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

m) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

m.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos ser indicado pela Secretaria contratante, representando a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das Certidões de Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA.

12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento prestação dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 0708006/2025
FLS. 345
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Se a proponente vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Prestação dos serviços diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da prestação dos serviços correto no prazo de 5 dias úteis.

14.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

14.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Prestação dos serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, os serviços recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

14.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

14.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205001/2023

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____
TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 030800/2025
FLS. 148
RUB. 2

ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205001/2023

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, CANTANHEDE/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de CANTANHEDE/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº, tudo em conformidade com o processo administrativo nº, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Cantanhede de Cantanhede – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/__, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 017/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. As Prestações dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem rejeitados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 274/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 274/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 274/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 274/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 274/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CANTANHEDE/MA, de de 2022.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 005001/2023
FLS. 186
RUB. 7

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205001/2023

**TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI
O(A).....
... E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____-____ Cantanhede/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0205001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PODER:
ÓRGÃO:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.





PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 000800/2023
FLS. 188
RUB. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Todos os serviços licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.
- c) No ato, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os serviços prestados deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

- a) Emitir a Autorização de Prestação dos Serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste, do Termo de Referência;
- d) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos serviços devolvidos;
- e) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Prestar os serviços de forma parcelada, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, prazo de validade e local de entrega;
- b) a) Prestar os serviços nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Entrega;
- c) Substituir os serviços devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, os serviços prestados fora do prazo de validade, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;
- f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- g) Identificar seu pessoal nos atendimentos de prestação dos serviços;
- h) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança dos locais, onde serão prestados os serviços;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias a prestação dos serviços, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- n) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0008000/2025
FLS. 161
RUB. 1

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de CANTANHEDE/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____/ UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

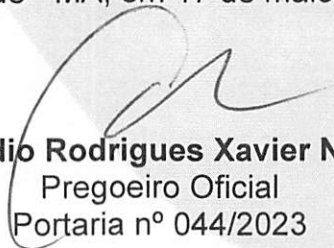
Responsável legal da CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0205001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, a PORTARIA Nº. 044/2023 de 17 de fevereiro de 2023.

Cantanhede - MA, em 17 de maio de 2023.



Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 044/2023



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO O BEM-ESTAR DA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Portaria Nº 044/2023, de 17 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cantanhede-MA, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR O Pregoeiro e Equipe de Apoio, integrantes da estrutura do quadro de servidores comissionados e efetivos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, até ulterior deliberação.

NOME	CPF	VINCULO	CARGO
Emídio Rodrigues Xavier Neto	032.856.963-11	COMISSIONADO	PREGOEIRO
Thiago Augusto Silva Reis	610.577.773-66	EFETIVO	EQUIPE DE APOIO
Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar	602.925.003-51	EFETIVO	EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Cantanhede-MA, 17 de Fevereiro de 2023.

JOSE MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

CANTANHEDE/MA	
PROC.	200223/2023
FLS.	168
RUB.	J

- PORTARIA NOMEAÇÃO - NOMEAÇÃO: 44/2023

Portaria Nº 044/2023, de 17 de Fevereiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cantanhede-MA, **RESOLVE**:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR O Pregoeiro e Equipe de Apoio, integrantes da estrutura do quadro de servidores comissionados e efetivos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, até ulterior deliberação.

NOME	CPF	VINCULO	CARGO
Emídio Rodrigues Xavier Neto	032.856.963-11	COMISSIONADO	PREGOEIRO
Thiago Augusto Silva Reis	610.577.773-66	EFETIVO	EQUIPE DE APOIO
Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar	602.925.003-51	EFETIVO	EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Cantanhede-MA, 17 de Fevereiro de 2023.

JOSE MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

- PORTARIA NOMEAÇÃO - NOMEAÇÃO: 45/2023

Portaria Nº 045/2023, de 17 de Fevereiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cantanhede-MA, **RESOLVE**:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR A Comissão Permanente de Licitação, integrantes da estrutura do quadro de servidores comissionados e efetivos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, até ulterior deliberação.

NOME	CPF	VÍNCULO	CARGO
Emídio Rodrigues Xavier Neto	032.856.963-11	COMISSIONADO	PRESIDENTE
Thiago Augusto Silva Reis	610.577.773-66	EFETIVO	MEMBRO
Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar	602.925.003-51	EFETIVO	MEMBRO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Cantanhede-MA, 17 de Fevereiro de 2023.

JOSE MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede





Instituto Serzedello Corrêa
Escola Superior do Tribunal de Contas da União

CERTIFICADO

O Instituto Serzedello Corrêa certifica que **EMIDIO RODRIGUES XAVIER NETO**
participou do curso a distância ***Legislação Básica em Licitações, Pregão e Registro de Preços.***

Conteúdo programático: Aspectos conceituais da lei: finalidade, importância e hierarquia da lei; Noções gerais da lei de licitações - Lei nº 8.666/93; Tipos de licitação: menor preço, melhor técnica, técnica e preço e maior lance ou oferta; Modalidades de licitação: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão; Exceções à obrigatoriedade de licitação: dispensa e inexigibilidade; Regime de execução indireta; Comissão de licitação; Etapas do processo licitatório: edital, procedimentos/documentos do certame, registro cadastral, habilitação dos interessados, julgamento e encerramento; Pregão; e Registro de preços.

Carga horária: 30 horas

Brasília/DF, 28 maio 2018

MAURICIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Diretor-Geral

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



b35d4e60-627d-11e8-a67e-29c55576116f



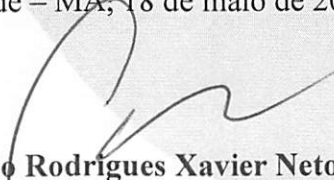
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 017/2023 SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Município – DOM e Jornal de Grande Circulação “JORNAL PEQUENO”.

Cantanhede – MA, 18 de maio de 2023.



Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO MURAL

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

O Município de Cantanhede - MA, por intermédio do pregoeiro oficial, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 31 de maio de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 17 de maio de 2023. Emídio Rodrigues Xavier Neto –Pregoeiro Oficial do Município.

Cantanhede/MA, em 18 de abril de 2023.



Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 011/2023

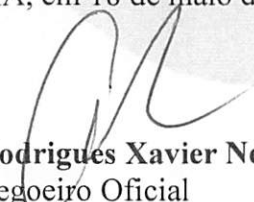
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023 SRP, datado de 17 de maio de 2023, a ser julgado em 31 de maio de 2023 às 08h30min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

Cantanhede/MA, em 18 de maio de 2023



Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 011/2023

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PORTARIA - portarias: 014 IAPMC/2023

CANTANHEDE/MA
PROC. 000500/2023
FLS. 140
RUB.

PORTARIA Nº 14/2023-IAPMC

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, regra de transição, com proventos integrais a Servidora ANA MARIA LIMA COSTA, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, ANTONIO EMETÉRIO BATISTA, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO a notificação do TCE/MA visando regularização da situação dos inativos do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Cantanhede -IAPMC/MA, o, bem como das parcelas que os compõem, as quais deverão ser expressas em termos monetários, com indicação da devida fundamentação legal;

CONSIDERANDO a notificação do TCE/MA para retificar o Portaria nº 15/2018 - IAPMC;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal c/c art.59 da Lei Municipal nº 201/2009;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso I e IV, art. 34 da Lei nº 167/2008, que versa sobre o plano de cargos, carreira, vencimentos e salários dos profissionais da educação básica do Município de Cantanhede;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA - IAPMC.

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se a Portaria nº 15 de 02 de abril de 2018 -IAPMC, em função de estar em desarmonia como o que a lei preconiza a lei de concessão do benefício, a partir desta data.

Art. 2º Conceder o benefício da aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ANA MARIA LIMA COSTA, portador do RG nº 000057221096-5 e CPF nº 376.263.453-04, matrícula nº 90099-0, servidora pública desde 02/01/1989, concursada desde 14 de abril de 1997, para o cargo de professora, aposentando-se no Nível II-Classe E.

Art. 3º. Os proventos serão no valor de R\$ 3.269,22 (três mil e duzentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), considerando como base de cálculo as seguintes verbas:

I- Salário Base de R\$ 1.816,23 (mil e oitocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos);

II- 20 % a título de anuênio, na quantia de R\$ 363,25 (trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

III- 50% de Gratificação de Atividade de Magistério -GAM, no valor de R\$ 908,12 (novecentos e oito reais e doze centavos);

IV- 10% de gratificação de titulação I, no valor de R\$ 181,62 (cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).

§ 1º Todas as gratificações dispostas nesse artigo sempre serviram de base de cálculo para fins de contribuição previdenciária.

§2º As gratificações têm fundamento nos arts. 30, I, IV e art. 34 da Lei Municipal nº 167/ 2008 do Plano de Cargo, Carreiras, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica.

Art. 4º A aposentadoria deverá ser revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme art. 62 da Lei Municipal nº 201/2009.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cantanhede, 18 de maio de 2023.

Antonio Emetério Batista
Diretor Geral do IAPMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.

O Município de Cantanhede - MA, por intermédio do pregoeiro oficial, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 31 de maio de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na



Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465 -000. Cantanhede/MA, 17 de maio de 2023.

Emídio Rodrigues Xavier Neto – Pregoeiro Oficial do Município.

CANTANHEDE/MA
PROC. 0008001 / 2023
FLS. <i>[assinatura]</i>
RUB. <i>[assinatura]</i>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.

O Município de Cantanhede - MA, por intermédio do pregoeiro oficial, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 31 de maio de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais pedagógicos e didáticos para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465 -000. Cantanhede/MA, 17 de maio de 2023.

Emídio Rodrigues Xavier Neto – Pregoeiro Oficial do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PE 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2023 SRP, OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Ferragem, Ferramentas, Assessorios Tintas e Texturas, destinados a Manutenção Preventiva de Imóveis, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA. **VENCEDORAS DA LICITAÇÃO:** A. P. SENA SOUZA, inscrita no CNPJ nº 40.963.143/0001-13, localizada na avenida Rio Branco, nº 69, Anexo A, Centro, Cantanhede/MA, com o valor total de R\$ 3.517.117,97 (três milhões, quinhentos e dezessete mil, cento e dezessete reais e noventa e sete centavos); ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVIÇOS E COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 35.265.061/0001-65, estabelecida na Avenida Litorânea, nº 2, Bairro São Francisco, São Luís - MA, CEP:65.076-170, com o valor total de R\$ 46.475,44 (quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); W C ALVES M DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 40.896.767/0001-65, Rua das Rosas, nº 200,0 QD 15, Areal, Bacabal/MA, com o valor total de R\$ 9.667,00 (nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Cantanhede – MA, 18 de maio de 2023. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PE 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 012/2023 SRP, OBJETO: Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de alimentos tipo cesta básica, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Cantanhede/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa ESTRELA COMERCIO LTDA, localizada na RUA PAULO FRONTIM, 384, LETRA A, RETIRO NATAL, São Luís – MA, CEP:65031137, inscrita no CNPJ nº 38.467.897/0001-30, com valor total de R\$ 242.240,00 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Cantanhede – MA, 18 de maio de 2023. Ligia Mara Silva Ferreira, Secretária e Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cantanhede/MA.



São Luís receberá apoio do Sebrae e BID para se transformar em Destino Turístico Inteligente

Anúncio foi feito em Curitiba - PR, durante o 1º Encontro do Programa Turismo Futuro Brasil

São Luís está entre os 12 municípios brasileiros selecionados pelo Sebrae e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para participação no Programa Turismo Futuro Brasil. Com isso, a cidade vai receber das duas instituições o suporte técnico, consultorias e ações para a estruturação da capital como Destino Turístico Inteligente (DTI).

O ato de formalização desse apoio aconteceu em Curitiba - PR, durante o 1º Encontro de Benchmark do Programa Turismo Futuro Brasil, uma troca de experiências vivenciais e técnicas entre lideranças, técnicos, prefeitos e especialistas de turismo dos municípios selecionados. Na ocasião, o prefeito Eduardo Braide foi recebido pelo Secretário Municipal de Turismo da capital, Saulo Santos, que teve o reconhecimento dos participantes por inúmeras boas práticas na gestão turística de São Luís.

Para o secretário Saulo Santos, "esse momento marca o compromisso de São Luís e da gestão do prefeito Eduardo Braide com o desafio de transformar a capital dos Azeiteiros, com seus diferenciais e atrativos únicos, em um destino inteligente e sustentável, integrado e que possa aliar o crescimento da atividade turística com o bem-estar de seus habitantes. Questões como acessibilidade, fortalecimento da governança e o compromisso com um modelo de turismo inclusivo, que garanta melhorias para a cidade e para nossa população, estão entre os grandes desafios deste momento".

Na cerimônia de adesão, o grupo foi recebido pelo prefeito de Curitiba, Rafael Greca e pelo governador em exercício Darci Faria, no espaço cultural Memorial Cidade de Curitiba, no centro histórico da cidade.

ENTRO
O encontro teve ampla programação de visitas técnicas, debates e trocas de experiências



Visita ao setor de orgânicos do Mercado Municipal de Curitiba foi um dos pontos altos da missão técnica

focadas no desenvolvimento de destinos DTI. O grupo, formado por mais de 60 participantes, visitou o Mercado Municipal de Curitiba, o restaurante Madalosso e o bairro de Santa Felicidade, a Fazenda Urbana, o Jardim Botânico, FabLab (hub de inovação) e circuito de cervejarias artesanais, para conhecer boas práticas de turismo articulado à produção, de sinergia com o ecossistema de inovação, de governança e de gestão pública empreendedora adotadas em Curitiba.

No segundo dia, momento para os alinhamentos técnicos e de estratégias de ação, na sede da Fecomércio - PR, onde o grupo conheceu a experiência do ecossistema DTI de Curitiba, que reúne os setores público, privado, instituições de ensino e comunidade. Outros destaques foram as participações da presidente do Instituto Municipal de Turismo de Curitiba (IMT), Tatiana Turra, que apresentou a experiência de estruturação do DTI local, explicando detalhes da iniciativa e a definição dos eixos de atuação; e de Gislatine Quelroz, presidente do Convention Bureau de Curitiba, que na visita ao Mercado Municipal abordou a articulação para

atração de eventos para a capital paranaense. "A missão deu aos 12 municípios a chance de conhecer a realidade de cada um e uma troca de vivências, resultando na formação de uma rede colaborativa para superação dos desafios e compartilhamento de soluções muito úteis para todos. Em São Luís, temos vários desafios, principalmente na integração e fortalecimento da governança, para os quais o Sebrae se sente motivado, abraçando esse novo momento com bastante entusiasmo, na perspectiva de contribuir, ao lado de todos que venham a somar nesse processo, para que as ações ocorram e possam fortalecer São Luís como DTI, transformando a nossa capital em um espaço integrador, que combine o crescimento econômico a partir do turismo e melhorias na vida das pessoas", pontuou o diretor Técnico do Sebrae - MA, Mauro Borralho. Do Maranhão, estiveram presentes, além dos dois diretores e do secretário Saulo Santos, o gerente da Unidade de Negócios de São Luís, Mauro Formiga, a coordenadora de Territórios Empreendedores do Sebrae - MA, Flávia Nadler, e Jeane Soeiro, gestora do projeto Rota das Emoções.

DESTINOS TURÍSTICOS INTELIGENTES - DTI

O Programa Turismo Futuro Brasil é uma parceria estratégica entre o Sebrae Nacional e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento e a implementação de ações-chave para o fortalecimento e consolidação da estratégia de Destino Turístico Inteligente em doze municípios no Brasil. A estratégia será aplicada em Pirenópolis (GO) e Bonito (MS), no Centro-Oeste; Penedo (AL), São Luís (MA) e Recife (PE), no Nordeste; Belém (PA) e Novo Airão (AM), no Norte; Curitiba (PR) e Bombinhas (SC), no Sul; e Belo Horizonte (MG), Ilhabela (SP) e Paraty (RJ), no Sudeste. Após a assinatura do termo de adesão, as 12 cidades receberão acompanhamento técnico da GKS Inteligência Teritorial. O trabalho prossegue agora com a formação de comitês gestores da estratégia DTI em cada uma, abrangendo os eixos de governança, acessibilidade, sustentabilidade, inovação, tecnologia e inteligência, marketing, criatividade, segurança, mobilidade e transportes, com a formulação de planos de ações integradas para cada um destes.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - CQCL
INTERESSADO: Município de Timon - MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.
OBJETO: Aquisição futura de kit de material escolar por meio do registro de preços para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Timon - MA.
TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 9h do dia 19/05/2023.
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 9h do dia 31/05/2023.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 9h01 do dia 31/05/2023.
LOCAL: portaldecompraspublicas.com.br.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon - MA, no horário de 9h às 12h, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail licitacao@timon.ma.gov.br.
Naysson Francisco Pereira da Silva

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 23/2023 - SRP
Processo nº 13759/2023
Objeto: Aquisição de materiais diversos; Abertura: 01/06/2023, às 10:00 horas (horário de Brasília-DF); Local: www.licitacoes.tjma.br; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Ríto, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190; E-mail: licitacao@tjma.ja.br; Fone: (98) 3261-6181 / 6194. São Luís, 17 de maio de 2023.
André de Sousa Moreira - Pregoeiro TJMA.

ALUGA-SE PARA EVENTOS
TEMPORADAS E FINAIS DE SEMANA. RESERVE AGORA:
Piscina, campo de futebol, churrasqueira e toda estrutura que você merece.
99974-4522 / 98725-9606 / 98109-5310

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023/CPL/PMPL
O Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, designada através da Portaria nº 933 de 26 de janeiro de 2023, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.556/93 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 31 de maio de 2023 às 09:00 horas, horário de Brasília, o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 022/2023, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO-FECHADO, para a contratação de empresa especializada em Locação de Software para Gerenciamento na área de Folha de Pagamento - Recursos Humanos e Protocolo Geral, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA. Poderão participar desta Licitação as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras do Município de Paço do Lumiar.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 31 de maio de 2023.
LOCAL: www.compraspacondolumiar.com.br.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A Integridade do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.pacondolumiar.ma.gov.br ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na Rodovia MA-201, Centro Administrativo, Tambau, nº 15, Vila Nazaré, CEP nº 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h ou através do e-mail: licitacao@pacondolumiar.ma.gov.br.
Paço do Lumiar - MA, 12 de maio de 2023.
Raissa Lima Moreira
Pregoeira - CPL/PMPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. O Município de Cantanhede - MA, por intermédio do pregoeiro oficial, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 31 de maio de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais pedagógicos e didáticos para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, 17 de maio de 2023. Emídio Rodrigues Xavier Neto - Pregoeiro Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. O Município de Cantanhede - MA, por intermédio do pregoeiro oficial, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 31 de maio de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, 17 de maio de 2023. Emídio Rodrigues Xavier Neto - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 015/2023
Processo nº 60776/2023/CBL/SES
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ sob nº 02.73.240/0001-06, sediada na Av. Carlos Cunha, s/nº, Bairro do Calhau, São Luís - MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01/06/2023 às 09:00h (nove horas da manhã), a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos dos Programas de SES (Branco Estadual), para atender as necessidades da Superintendência de Assistência Farmacêutica, conforme especificação e condições gerais de fornecimento contidas no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital". O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.ses.ma.gov.br, sendo realizada através do Portal de Compras do Governo Federal: licitacoes.gov.br/compras/p/bid. Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL (subsídio), e-mail: cpl@semaranhao.gov.br e telefone: (98) 3198-6559 e 3198-6560.
São Luís - MA, 15 de maio de 2023.
Christiane Oliveira Barros
Pregoeira da CSL/SES

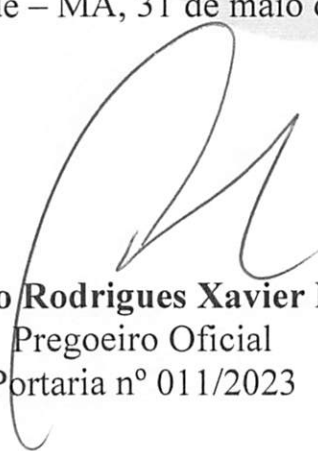
RT-PCR no mesmo dia!
Covid-19
VELOCIDADE E SEGURANÇA NO RESULTADO!
*Atendimento particular realizado até as 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês.
Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Cohama, Cohatrac, Cidade Operária, Maibão.
WhatsApp: 3133 3300
LABORATORIO Gemma

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 017/2023 SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, as **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAS** apresentadas para o certame.

Cantanhede – MA, 31 de maio de 2023.



Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 011/2023



CANTANHEDE/MA
PROC. 0208001/2025
FLS. 294
RUB. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL DA EMPRESA:

ATUANTE & SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.763.730/0001-93



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PE 017/2023

Proposta Inicial do Fornecedor

CANTANHEDE/MA
PROC. 000300/2023
FLS. 338
RUB. _____

LICITANET[®]
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Fornecedor : 07.763.730/0001-93 - ATUANTE & SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	200,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 226,43	R\$ 45.286,00

Total: R\$ 45.286,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	200,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 226,43	R\$ 45.286,00

Total: R\$ 45.286,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	150,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 185,31	R\$ 27.796,50

Total: R\$ 27.796,50

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	100,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 214,03	R\$ 21.403,00

Total: R\$ 21.403,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
5	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	30,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 275,75	R\$ 8.272,50
							Total: R\$ 8.272,50

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	400,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 276,43	R\$ 110.572,00
							Total: R\$ 110.572,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
7	Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	80,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 237,54	R\$ 19.003,20
							Total: R\$ 19.003,20

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
8	Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	80,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 227,09	R\$ 18.167,20
							Total: R\$ 18.167,20

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
9	Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	80,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 310,75	R\$ 24.860,00
							Total: R\$ 24.860,00

Item 15

CANTANHEDE/MA
PROC. 008000/2022
FLS. 148
RUB. 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
15	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	1.000,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 293,33	R\$ 293.330,00

Total: R\$ 293.330,00

Total Geral: R\$811.893,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL DA EMPRESA:

ESCOLLAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 30.177.538/0001-37

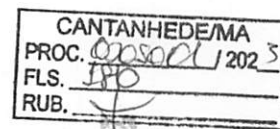


MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PE 017/2023

Proposta Inicial do Fornecedor



LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Fornecedor : 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	200,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 226,43	R\$ 45.286,00
							Total: R\$ 45.286,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	200,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 226,43	R\$ 45.286,00
							Total: R\$ 45.286,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	150,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 185,31	R\$ 27.796,50
							Total: R\$ 27.796,50

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
4	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	100,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 214,03	R\$ 21.403,00
							Total: R\$ 21.403,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
10	Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	150,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 238,16	R\$ 35.724,00

Total: R\$ 35.724,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
11	Serviço de Recuperação e Manutenção de cama de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 195,59	R\$ 23.470,80

Total: R\$ 23.470,80

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
12	Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	80,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 211,11	R\$ 16.888,80

Total: R\$ 16.888,80

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
13	Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	80,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 789,59	R\$ 63.167,20

Total: R\$ 63.167,20

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
14	Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira	200,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 293,33	R\$ 58.666,00

Total: R\$ 58.666,00

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0208100/2023
FLS.	183
RUB.	

Item 15

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
15	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	1.000,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 293,33	R\$ 293.330,00

Total: R\$ 293.330,00

Total Geral: R\$811.893,20



CANTANHEDE/MA	
PROC.	000800/202
FLS.	189
RUB.	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL DA EMPRESA:

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 45.261.576/0001-40

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	100,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 214,03	R\$ 21.403,00
						Total:	R\$ 21.403,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	30,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 275,75	R\$ 8.272,50

Total: R\$ 8.272,50

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	400,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 276,43	R\$ 110.572,00

Total: R\$ 110.572,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
7	Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	80,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 237,54	R\$ 19.003,20

Total: R\$ 19.003,20

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
8	Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	80,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 227,09	R\$ 18.167,20

Total: R\$ 18.167,20

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
9	Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	80,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 310,75	R\$ 24.860,00

Total: R\$ 24.860,00

Item 15

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2023
FLS.	188
RUB.	

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
15	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	1.000,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 293,33	R\$ 293.330,00

Total: R\$ 293.330,00

Total Geral: R\$811.893,20



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	008006/2023
FLS.	189
RUB.	

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL DA EMPRESA:

V R COSTA

CNPJ: 21.111.336/0001-00

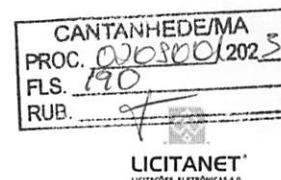


MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PE 017/2023

Proposta Inicial do Fornecedor



Fornecedor : 21.111.336/0001-00 - V R COSTA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	200,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R\$ 226,43	R\$ 45.286,00
							Total: R\$ 45.286,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	200,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R\$ 226,43	R\$ 45.286,00
							Total: R\$ 45.286,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	150,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R\$ 185,31	R\$ 27.796,50
							Total: R\$ 27.796,50

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	400,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R\$ 276,43	R\$ 110.572,00
							Total: R\$ 110.572,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
7	Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	80,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R\$ 237,54	R\$ 19.003,20

Total: R\$ 19.003,20

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
14	Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira	200,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R\$ 293,33	R\$ 58.666,00

Total: R\$ 58.666,00

Item 15

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
15	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	1.000,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R\$ 293,33	R\$ 293.330,00

Total: R\$ 293.330,00

Total Geral: R\$599.939,70



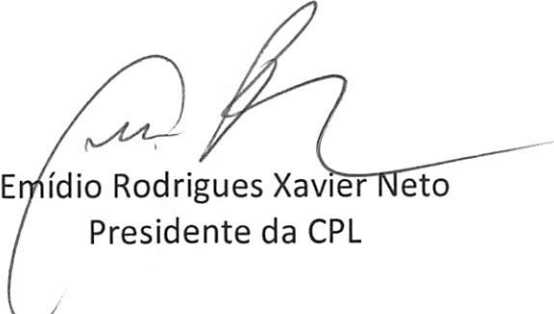
CANTANHEDE/MA	
PROC.	0205001/2023
FLS.	195
RUB.	↓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 017/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Cantanhede – MA, em 31 de Maio de 2023.



Emídio Rodrigues Xavier Neto
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0205001/2023
FLS. 193

Processo Administrativo nº 0205001/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2023

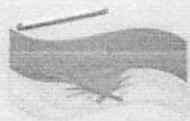
Tipo: Menor Preço Por Item

objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

Habilitação da Empresa:

**G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA
DE MOVÉIS LTDA**

CNPJ: 42.261.576/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES
SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA FAZENDA MUNICIPAL

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ASCENSO FERREIRA, S/N-CENTRO Telefone: TRIBUTOS: (81)98290-8148 SEFAZ: (81)98166-9541 CNPJ: 10.212.447/0001-88

CANTANHEDE/MA
PROC. 0205001 /2023
FLS. 194
R.P.

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
12057118	G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45.261.576/0001-40
ENDEREÇO:		NÚMERO:
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 364, CASA - Bairro: SANTA ROSA PALMARES		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	PALMARES	PE
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA		
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):		
1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHONARIA 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4679-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 4679-8/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4753-0/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES
SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA FAZENDA MUNICIPAL

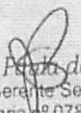
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ASCENSO FERREIRA, S/N-CENTRO Telefone: TRIBUTOS: (81)98290-8148 SEFAZ: (81)98166-9541 CNPJ: 10.212.447/0001-88

4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

DATA DE EXPEDIÇÃO:	VALIDO ATÉ:
25/01/2023	24/02/2023

PALMARES, 25 de Janeiro de 2023


Sônia Paula da Silva
Gerente Setor
Portaria nº 078/2021

Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/palmares//views/publico/portaldcontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

3DB1CFF764821C8F5B07F1804548D6527A6CA2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES
SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA FAZENDA MUNICIPAL
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ASCENSO FERREIRA, S/N-CENTRO Telefone: TRIBUTOS: (81)98290-8148 SEFAZ: (81)98166-9541 CNPJ: 10.212.447/0001-88

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 25/01/2023

Contribuinte: G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		Inscrição Mercantil: 12057118 Sequencial: 49249 Referência Loteamento: 017 10 Cadastro imobiliário: 01.04.017.0010.1 Inscrição Imobiliária: 5096
Localização:	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 364, CASA, SANTA ROSA	
Natureza:	Tributos Mercantis	
Razão Social: G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
45.261.576/0001-40		12057118
Atividade Principal: 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA		
Atividades Secundárias 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL		
Início Atividade:	11/02/2022	Validade: 26/03/2023
Observações: Válido por 59 dias.		
Sônia Regina da Silva Gerente Setor Portaria nº 078/2021 		



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

<https://www.palmares.ma.gov.br/autosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/palmares/livres/publico/portaldotributante/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

C9501DA419892D13D505F0EB119C948290900C73



Assistenza e Manutenzione Funzionamento

Sônia Raula da Silva
Sérgio Sérgio

Sônia Paula da Silva
Gerente Setor
Poderá Bº 07/8/2021

PALMARES, 26 de Janeiro de 2023

11/02/2022

Título da Licença

1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA
DE MADEIRA

GNPJ / GPF
45.261.576/0001-40

Localização Completa
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 364, CASA - Bairro: SANTA ROSA
PALMARES

Nome do Contribuinte ou Razão Social
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Nome Fantasia

Inscrição Mercantil 12057118

inscricao imobiliaria 01.04.017.0010.1

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Endereço: RUA ASCENSO FERREIRA, S/N-CENTRO TRIBUTOS: (81)98290-8148 SEFAZ: (81)98166-9541 CNPJ: 10.212.447/0001-88

Departamento de Arrecadação
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES

CANTANHEDE/MA

PROC. 0205001/2023

FLS.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO

PROGRAMA SETORIAL DA QUALIDADE DE PAINÉIS DE MADEIRA MDF E MDP



Para mais informações sobre o Programa Setorial da Qualidade, acessar: <http://pbqp-h.mdr.gov.br/>

A IBÁ – Indústria Brasileira de Árvores e a TESIS - Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda. atestam que esta empresa está qualificada junto ao Programa Setorial da Qualidade de Painéis de Madeira MDF e MDP do PBQP-H, de acordo com o Relatório Setorial Nº 42.

Eucatex Indústria e Comércio LTDA

Unidade Fabril	Endereço	CNPJ	Marca(s) Comercial(is):
Botucatu/SP	Estrada Municipal Botucatu/Itatinga, s/n	14.675.270/0005-30	Eucafibra / Eucafibra BP (painel de madeira MDF, tipo MDF ou MDF.H, não estrutural para uso em condições secas ou úmidas, sem revestimento em qualquer espessura ou com revestimento laminado decorativo de baixa pressão, na cor branca nas duas faces, com 15 mm de espessura) Eucasuper (painel de madeira MDP, tipo P2 ou P3, não estrutural para uso em condições secas ou úmidas, sem revestimento em qualquer espessura) Eucaprint BP (painel de madeira MDP com 15 mm de espessura, tipo P2, não estrutural para uso em condições secas, com revestimento laminado decorativo de baixa pressão, na cor branca nas duas faces)
Salto/SP	Rua Ribeirão Preto, 811/909	14.675.270/0004-50	

Os painéis de madeira MDF e MDP, sem revestimento ou com revestimento BP nas duas faces, para uso geral (não estrutural) em condições secas ou condições úmidas, estão em conformidade com os requisitos especificados nas **Normas Técnicas Brasileiras ABNT NBR 14.810-2:2018, ABNT NBR 15.316-2:2019 e ABNT NBR 15.761:2009.**

Emissão: 20 de fevereiro de 2023 - Validade: 19 de maio de 2023

DocuSigned by:

Carlos Eduardo Mariotti

EC4708A353F1471...

Gerente do Programa Setorial da Qualidade



indústria brasileira de árvores

www.iba.org

DocuSigned by:

Vera Hachich

6C14F634C44645E...

TESIS

www.tesis.com.br

Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda. - TESIS

Rua Guaipá, 486 – São Paulo/SP

Certificação de Produtos



CANTANHEDE/MA
Proc. 0205001/2023
Fls. 198



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0205001/2023
FLS.	199
Nº 18	

Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL & CIDADANIA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, 364, – Bairro Santa Rosa – Palmares – PE, inscrita no **CNPJ sob nº 45.261.576/0001-40**, prestou serviços compatíveis e cumpriu com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados.

Registramos que a empresa prestou os serviços referente a venda de equipamentos de ar condicionados e materiais permanentes para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMARES**, com sede a Rua Cel. Izácio, 231 – Bairro Centro – Palmares, inscrita no **CNPJ 01.717.816/0001-01**, no prazo especificado em contrato.

DESCRIMINAÇÃO	VALOR
NOTA FISCAL 002	R\$21.100,00
NOTA FISCAL 003	R\$15.670,00
NOTA FISCAL 004	R\$11.590,00

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Palmares, 30 de junho de 2022.

RAQUEL
CARVALHO DE
ALBUQUERQUE
MELO:0104341947
0

Assinado de forma digital
por RAQUEL CARVALHO
DE ALBUQUERQUE
MELO:01043419470
Dados: 2022.07.12
15:19:01 -03'00'

Fundo Municipal de Assistência Social,
CNPJ. Nº 01.717.816/0001-01
Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo
CPF nº. 010.434.194-70
Secretária

CANTANHEDE/MA
PROC. 0205001/2023
FLS. 500

RECEBEMOS DE G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.002

SÉRIE: 1

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

R PRESIDENTE COSTA E SILVA, 364 - - SANTA ROSA, Palmares, PE - CEP: 55540000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada 1 - Saída 1
Nº 000.000.002
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO
2622 0645 2615 7600 0140 5500 1000 0000 0210 0001 0005
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
venda de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL 102211582 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 45.261.576/0001-40

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126220050142240 - 03/06/2022 12:18

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMARES

ENDEREÇO
PC ISMAEL GOUVEIA, 270 -

MUNICÍPIO
Palmares

BAIRRO/DISTRITO
centro

FONE/FAX

UF
PE

CNPJ/CPF
01.717.816/0001-01

CEP
55540-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO
03/06/2022

DATA DE ENTRADA/SAÍDA
03/06/2022

HORA DE ENTRADA/SAÍDA
11:48

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	21.100,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	21.100,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	ARMARIO DE PAREDE EM AÇO COR BRANCA	94031000	0400	5102	UN	1,0000	900,0000	900,00					
02	ARMARIO DE PORTA	94031000	0400	5102	UN	4,0000	850,0000	3.400,00					
03	BIRÔ DE 1,20 COM 02 GAVETAS	94033000	0400	5102	UN	4,0000	470,0000	1.880,00					
04	BIRO SEM GAVETA	94033000	0400	5102	UN	1,0000	380,0000	380,00					
05	CADEIRA PLASTICA PRETA	94037000	0400	5102	UN	25,0000	170,0000	4.250,00					
06	CADEIRA FIXA	94033000	0400	5102	UN	8,0000	235,0000	1.880,00					
07	CADEIRA SECRETARIA	94033000	0400	5102	UN	4,0000	420,0000	1.680,00					
08	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATILEIRAS	94031000	0400	5102	UN	7,0000	420,0000	2.940,00					
08	GAVETEIRO PARA PASTA SUSPensa	94033000	0400	5102	UN	2,0000	600,0000	1.200,00					
10	GAVETEIRO PEQUENO PARA DOCUMENTOS	94033000	0400	5102	UN	1,0000	600,0000	600,00					
11	LONGARINA 03 LUGARES	94033000	0400	5102	UN	2,0000	485,0000	970,00					
15	MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS	94033000	0400	5102	UN	1,0000	550,0000	550,00					
16	MESA PLASTICA COM 3 CADEIRAS	94037000	0400	5102	UN	1,0000	470,0000	470,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0101010101	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-----------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES COMPRA DESTINADA AO CRAS CENTRO - DADOS BANCARIOS: BANCO SA NTANDER - AGENCIA 4060 - CONTA CORRENTE 13000694-7	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		CANTANHEDE/MA PROC. 0205001/2023 FLS. 201 Nº 000.000.003 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA R PRESIDENTE COSTA E SILVA, 364 - - SANTA ROSA, Palmares, PE - CEP: 55540000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.003 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2622 0645 2615 7600 0140 5500 1000 0000 0310 1000 3009 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220050153150 - 03/06/2022 12:55
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102211582	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 45.261.576/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMARES		CNPJ/CPF 01.717.816/0001-01	DATA DA EMISSÃO 03/06/2022
ENDEREÇO PC ISMAEL GOUVEIA, 270 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55540-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 03/06/2022
MUNICÍPIO Palmares	FONE/FAX	UF PE	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 12:42

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.670,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 15.670,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	BIRÔ DE 1,20 COM 02 GAVETAS	94033000	0400	5102	UN	1,0000	470,0000	470,00					
02	CADEIRA SECRETARIA	94033000	0400	5102	UN	1,0000	420,0000	420,00					
03	CADEIRA PLASTICA PRETA	94037000	0400	5102	UN	20,0000	170,0000	3.400,00					
04	MESA DE REUNIÃO GRANDE	94033000	0400	5102	UN	2,0000	1.200,0000	2.400,00					
05	ESTANTE DE AÇO	94033000	0400	5102	UN	4,0000	420,0000	1.680,00					
06	ARMARIO DE AÇO	94031000	0400	5102	UN	1,0000	1.300,0000	1.300,00					
07	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS	94031000	0400	5102	UN	5,0000	1.200,0000	6.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 010101010101	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES COMPRA DESTINADA AO CRIANÇA FELIZ - DADOS BANCARIOS - BANCO SANTANDER - AGENCIA 4060 - CONTA CORRENTE 13000694-7	RESERVADO AO FISCO

CANTANHEDE/MA

PROC. 0205001/2023
FLS. 202

RECEBEMOS DE G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.000.004

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

G E DISTRIBUIDORA E
INDUSTRIA DE MOVEIS LTDAR PRESIDENTE COSTA E SILVA, 364 - - SANTA ROSA,
Palmares, PE - CEP: 55540000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1

1 - Saída

Nº 000.000.004

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2622 0645 2615 7600 0140 5500 1000 0000 0415 7000 1033

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126220050157115 - 03/06/2022 13:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL
102211582

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
45.261.576/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMARES

CNPJ/CPF

01.717.816/0001-01

DATA DA EMISSÃO

03/06/2022

ENDEREÇO

PC ISMAEL GOUVEIA, 270 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

55540-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

03/06/2022

MUNICÍPIO

Palmares

FONE/FAX

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

12:56

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	11.590,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	11.590,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
837	AR CONDICIONADO 9000 BTUS	84151011	0400	5102	UN	4,0000	1.900,0000	7.600,00					
2012	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	84151011	0400	5102	UN	2,0000	1.995,0000	3.990,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
010101010101			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES COMPRA DESTINADA AO CREAS - DADOS BANCARIOS - BANCO SANTAND ER - AGENCIA 4060 - CONTA CORRENTE - 13000694-7	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 0205001/2023
FLS. 203
RUB. SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Jacuípe
R. Prefeito Mário Acioly Wanderley, S/N
Centro - Jacuípe/AL - CEP 57960-000
prefeituradejacuipe@gmail.com
CNPJ 12.247.755/0001-74

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa GE DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 45.261.576/0001-40 situada na Rua: Presidente Costa E Silva, 364, Santa Rosa, Palmares/PE forneceu os seguintes itens de material permanentes planejados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Longarina 02 lugares isso preto	1	R\$ 454,00	R\$ 454,00
2	Longarina 04 lugares isso preto	12	R\$ 907,00	R\$ 10.884,00
3	Longarina 05 lugares isso preto	3	R\$ 1.134,00	R\$ 3.402,00
4	Armário balcão cinza	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
5	Cadeira diretor tecido preto	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
6	Estante de aço com 05 prateleiras	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
7	Mesa de mármore quadrada com 04 cadeiras	2	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
8	Mesa redonda amadeirada	1	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
9	Birô em l amadeirada com 02 gavetas	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
10	Armário sem aberto amadeirado	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
11	Armário semiaberto cinza	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
12	Birô cinza com 02 gavetas	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
13	Arquivo de aço com 04 gavetas	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
14	Nicho amadeirado	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
15	Nicho cinza	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
16	Móvel para gelagua	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
17	Armário suspenso para cozinha branco	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
18	Armário para pia cozinha branco	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
19	Armário suspenso para copa branco	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
20	Móvel medindo 1,84 larg x 2,60 alt x 0,80 prof com porta e conexão de 1,60x1,60 amadeirado	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
21	Nicho de 2,00x2,15x0,35 amadeirado	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
22	Armário da pia copa branco	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
23	Cadeira fixa estofada	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
				R\$ 49.450,00

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Jacuípe 08 de agosto de 2022.

Caetano José Alves Júnior
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Portaria Nº 61/2021



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GANTANHEDE/MA
PROC. 0205001/2023
FLS. 364
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Jacuípe
R. Prefeito Maria Acioly Wanderley, S/N
Centro - Jacuípe/AL - CEP 57960-000
prefeituradejacuipe@gmail.com
CNPJ 12.247.755/0001-74

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa GE DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 45.261.576/0001-40 situada na Rua: Presidente Costa E Silva, 364, Santa Rosa, Palmares/PE forneceu os seguintes itens de material permanentes planejados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Painel parede cinza coligado com mesa de reunião	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2	Birô em l cinza	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
3	Armário semiaberto	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
4	Mesa de reunião medindo 2,00mt	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
5	Cadeira fixa estofada	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
6	Cadeira diretor preta	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
7	Cadeira secretaria fixa com braço	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
8	Nicho cinza	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
9	Gabinete para banheiro	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
				R\$ 8.160,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Birô de 1,20mt com 02 gavetas	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
2	Cadeira fixa tecido preto	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
3	Cadeira secretaria com braço	14	R\$ 480,00	R\$ 6.720,00
4	Cadeira secretaria fixa com braço	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
5	Armário de aço 1,70mt	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
6	Arquivo com 04 gavetas de aço	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
7	Longarina isso 04 lugares	5	R\$ 907,00	R\$ 4.535,00
8	Mesa de reunião medindo 2,00mt	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
9	Cadeira fixa estofada	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
10	Nicho cinza	28	R\$ 50,00	R\$ 1.400,00
11	Prateleira medindo 1,20x0,30	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
12	Mesa de marmori com 06 cadeiras	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
13	Armário de aço com 03 portas	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
14	Armario para pia cozinha	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
				R\$ 41.805,00

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Jacuípe 08 de agosto de 2022.

Caetano José Alves Júnior
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Portaria Nº C1/2021

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley Nº 81 - Centro - Jacuípe/AL CEP 57960-000
E-mail: prefeituradejacuipe@gmail.com C.N.P.J. 12.247.755/0001-74



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto
PALMARES – PE
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0205001/2023
FLS.	308
REB.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, 364, Bairro Santa Rosa, Palmares-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 45.261.576/0001-40, prestou serviços compatíveis e cumpriu com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados.

Registramos que a empresa prestou os serviços referente a venda de equipamentos e materiais permanentes para o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE PALMARES – PE**, com sede a Rua Visconde do Rio Branco, 1382 – sala 07 – São Sebastião – Palmares-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.623.114/0001-41, no prazo especificado em contrato.

DESCRIÇÃO	VALOR
NOTA FISCAL 0006	45.950,00

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Palmares, 01 de julho de 2022.


Fabrício Oliveira de Andrade
PRESIDENTE DO SAAE
Portaria GP 328/2021

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, Sala 07-São Sebastião - Palmares/PE
CEP: 55.540-000 CNPJ: 10.623.114/0001-41
E-mail: saaepalmarespe@hotmail.com – Tel: 81-3662-2222

CANTANHEDE/MA
PROC. 0203001/2023
FIS. 206
NF-e
Nº 000.000.006

RECEBEMOS DE G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

R PRESIDENTE COSTA E SILVA, 364 - - SANTA ROSA, Palmares, PE - CEP: 55540000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.000.006
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2622 0645 2615 7600 0140 5500 1000 0000 0619 5208 0506

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 102211582 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 45.261.576/0001-40

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126220057776563 - 28/06/2022 11:25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

CNPJ/CPF 10.623.114/0001-41 DATA DA EMISSÃO 27/06/2022

ENDEREÇO
R DA PALMA, 90 -

BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 55540-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA 27/06/2022

MUNICÍPIO Palmares FONE/FAX UF PE INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:24

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	45.950,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	45.950,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1127	ARMARIO DE AÇO 1,00	94031000	0400	5102	UN	9,0000	1.000,0000	9.000,00					
1042	ARMARIO DE AÇO 1,70	94031000	0400	5102	UN	3,0000	1.300,0000	3.900,00					
1100	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS	94031000	0400	5102	UN	3,0000	1.300,0000	3.900,00					
1892	BAIA DE ATENDIMENTO 3 LUGARES	94033000	0400	5102	UN	1,0000	1.500,0000	1.500,00					
944	BIRÔ EM L REENGROSSADO BRANCO	94033000	0400	5102	UN	2,0000	1.300,0000	2.600,00					
1279	BIRÔ DE 1,20 CINZA	94033000	0400	5102	UN	1,0000	550,0000	550,00					
1868	CADEIRA DIRETOR BACK SISTEM	94033000	0400	5102	UN	5,0000	900,0000	4.500,00					
1354	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETO	94033000	0400	5102	UN	2,0000	800,0000	1.600,00					
1345	CADEIRA DIRETOR TECIDO PRETO	94033000	0400	5102	UN	1,0000	800,0000	800,00					
1893	CADEIRA EXECUTIVA COM LAMINA TECIDO PRETO	94033000	0400	5102	UN	3,0000	700,0000	2.100,00					
9440	BIRÔ REENGROSSADO BRANCO	94033000	0400	5102	UN	9,0000	780,0000	7.020,00					
224	CADEIRA FIXA	94033000	0400	5102	UN	5,0000	210,0000	1.050,00					
1894	CADEIRA FIXA ISO GRANDE PRETA	94031000	0400	5102	UN	4,0000	210,0000	840,00					
881	CADEIRA PRESIDENTE IMPORTADA	94033000	0400	5102	UN	2,0000	1.100,0000	2.200,00					
943	CAFETEIRA MONDIAL PARA ATE 30 XICARAS	85167100	0400	5102	UN	2,0000	350,0000	700,00					
9430	CAFETEIRA EXPRESSO CAPSULA	85167100	0400	5102	UN	1,0000	750,0000	750,00					
819	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS	94033000	0400	5102	UN	1,0000	550,0000	550,00					
1712	GELAGUA COLUNA	84186931	0400	5102	UN	2,0000	950,0000	1.900,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0101010101			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER AGENCIA 4060 CONTA CO RRENTE 13000694-7	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

CANTANHEDE/MA
PROC. 0205001/2023
FLS. 203
F. 13.

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA R PRESIDENTE COSTA E SILVA, 364 - - SANTA ROSA, Palmares, PE - CEP: 55540000		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.006 SÉRIE: 1 Página 2 de 2		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2622 0645 2615 7600 0140 5500 1000 0000 0619 5208 0506 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220057776563 - 28/06/2022 11:25									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102211582		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 45.261.576/0001-40									
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
530	LONGARINA ISO 03 LUGARES	94031000	0400	5102	UN	1,0000	490,0000	490,00					



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL & CIDADANIA**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0205001/2023
FLS.	208
Exat.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, 364, – Bairro Santa Rosa – Palmares – PE, inscrita no **CNPJ sob nº 45.261.576/0001-40**, prestou serviços compatíveis e cumpriu com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados.

Registramos que a empresa prestou os serviços referente a venda de equipamentos de ar condicionados e materiais permanentes para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMARES**, com sede a Rua Cel. Izácio, 231 – Bairro Centro – Palmares, inscrita no **CNPJ 01.717.816/0001-01**, no prazo especificado em contrato.

DESCRIMINAÇÃO	VALOR
NOTA FISCAL 002	R\$21.100,00
NOTA FISCAL 003	R\$15.670,00
NOTA FISCAL 004	R\$11.590,00

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Palmares, 30 de junho de 2022.

RAQUEL
CARVALHO DE
ALBUQUERQUE
MELO:0104341947
0

Assinado de forma digital
por RAQUEL CARVALHO
DE ALBUQUERQUE
MELO:01043419470
Dados: 2022.07.12
15:19:01 -03'00'

Fundo Municipal de Assistência Social,
CNPJ. Nº 01.717.816/0001-01
Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo
CPF nº. 010.434.194-70
Secretária

RECEBEMOS DE G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

K. B.

Nº 000.000.002

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**G E DISTRIBUIDORA E
INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**R PRESIDENTE COSTA E SILVA, 364 - - SANTA ROSA,
Palmares, PE - CEP: 55540000**DANFE**Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.002

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2622 0645 2615 7600 0140 5500 1000 0000 0210 0001 0005

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

venda de mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126220050142240 - 03/06/2022 12:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL
102211582

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

45.261.576/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMARES

CNPJ/CPF

01.717.816/0001-01

DATA DA EMISSÃO

03/06/2022

ENDEREÇO

PC ISMAEL GOUVEIA, 270 -

BAIRRO/DISTRITO

centro

CEP

55540-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

03/06/2022

MUNICÍPIO

Palmares

FONE/FAX

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

11:48

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	21.100,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	21.100,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	ARMARIO DE PAREDE EM AÇO COR BRANCA	94031000	0400	5102	UN	1,0000	900,0000	900,00					
02	ARMARIO DE PORTA	94031000	0400	5102	UN	4,0000	850,0000	3.400,00					
03	BIRÔ DE 1,20 COM 02 GAVETAS	94033000	0400	5102	UN	4,0000	470,0000	1.880,00					
04	BIRO SEM GAVETA	94033000	0400	5102	UN	1,0000	380,0000	380,00					
05	CADEIRA PLASTICA PRETA	94037000	0400	5102	UN	25,0000	170,0000	4.250,00					
06	CADEIRA FIXA	94033000	0400	5102	UN	8,0000	235,0000	1.880,00					
07	CADEIRA SECRETARIA	94033000	0400	5102	UN	4,0000	420,0000	1.680,00					
08	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATILEIRAS	94031000	0400	5102	UN	7,0000	420,0000	2.940,00					
08	GAVETEIRO PARA PASTA SUSPensa	94033000	0400	5102	UN	2,0000	600,0000	1.200,00					
10	GAVETEIRO PEQUENO PARA DOCUMENTOS	94033000	0400	5102	UN	1,0000	600,0000	600,00					
11	LONGARINA 03 LUGARES	94033000	0400	5102	UN	2,0000	485,0000	970,00					
15	MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS	94033000	0400	5102	UN	1,0000	550,0000	550,00					
16	MESA PLASTICA COM 3 CADEIRAS	94037000	0400	5102	UN	1,0000	470,0000	470,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
010101010101			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COMPRA DESTINADA AO CRAS CENTRO - DADOS BANCARIOS: BANCO SANTANDER - AGENCIA 4060 - CONTA CORRENTE 13000694-7	

CANTANHEDE/MA

PROC. 0205001/2023

FLS. 210

F. B.

Nº 000.000.003

RECEBEMOS DE G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

G E DISTRIBUIDORA E
INDUSTRIA DE MOVEIS LTDAR PRESIDENTE COSTA E SILVA, 364 - - SANTA ROSA,
Palmares, PE - CEP: 55540000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1

1 - Saída

Nº 000.000.003

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2622 0645 2615 7600 0140 5500 1000 0000 0310 1000 3009

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126220050153150 - 03/06/2022 12:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL

102211582

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

45.261.576/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMARES

CNPJ/CPF

01.717.816/0001-01

DATA DA EMISSÃO

03/06/2022

ENDEREÇO

PC ISMAEL GOUVEIA, 270 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

55540-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

03/06/2022

MUNICÍPIO

Palmares

FONE/FAX

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

12:42

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	15.670,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	15.670,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	BIRÔ DE 1,20 COM 02 GAVETAS	94033000	0400	5102	UN	1,0000	470,0000	470,00					
02	CADEIRA SECRETARIA	94033000	0400	5102	UN	1,0000	420,0000	420,00					
03	CADEIRA PLASTICA PRETA	94037000	0400	5102	UN	20,0000	170,0000	3.400,00					
04	MESA DE REUNIÃO GRANDE	94033000	0400	5102	UN	2,0000	1.200,0000	2.400,00					
05	ESTANTE DE AÇO	94033000	0400	5102	UN	4,0000	420,0000	1.680,00					
06	ARMARIO DE AÇO	94031000	0400	5102	UN	1,0000	1.300,0000	1.300,00					
07	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS	94031000	0400	5102	UN	5,0000	1.200,0000	6.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
010101010101			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COMPRA DESTINADA AO CRIANÇA FELIZ - DADOS BANCARIOS - BANCO SANTANDER - AGENCIA 4060 - CONTA CORRENTE 13000694-7	

RECEBEMOS DE G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		CANTANHEDE/MA PROC. 02 05 001 1202 3 FLS. 90 NF-e Nº 000.000.004	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA R PRESIDENTE COSTA E SILVA, 364 - - SANTA ROSA, Palmares, PE - CEP: 55540000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	1 Nº 000.000.004 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2622 0645 2615 7600 0140 5500 1000 0000 0415 7000 1033 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220050157115 - 03/06/2022 13:05
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102211582	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 45.261.576/0001-40	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMARES		CNPJ/CPF 01.717.816/0001-01	DATA DA EMISSÃO 03/06/2022
ENDEREÇO PC ISMAEL GOUVEIA, 270 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55540-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 03/06/2022
MUNICÍPIO Palmares	FONE/FAX	UF PE	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 12:56

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.590,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 11.590,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
837	AR CONDICIONADO 9000 BTUS	84151011	0400	5102	UN	4,0000	1.900,0000	7.600,00					
2012	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	84151011	0400	5102	UN	2,0000	1.995,0000	3.990,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 010101010101	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES COMPRA DESTINADA AO CREAS - DADOS BANCARIOS - BANCO SANTANDER - AGENCIA 4060 - CONTA CORRENTE - 13000694-7	RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PALMARES – PE
AUTARQUIA MUNICIPAL**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, 364, Bairro Santa Rosa, Palmares-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 45.261.576/0001-40, prestou serviços compatíveis e cumpriu com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados.

Registramos que a empresa prestou os serviços referente a venda de equipamentos e materiais permanentes para o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE PALMARES – PE**, com sede a Rua Visconde do Rio Branco, 1382 – sala 07 – São Sebastião – Palmares-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.623.114/0001-41, no prazo especificado em contrato.

DESCRIÇÃO	VALOR
NOTA FISCAL 0006	45.950,00

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Palmares, 01 de julho de 2022.


Fabrício Oliveira de Andrade
PRESIDENTE DO SAAE
Portaria GP 328/2021

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, Sala 07-São Sebastião - Palmares/PE
CEP: 55.540-000 CNPJ: 10.623.114/0001-41
E-mail: saaepalmarespe@hotmail.com – Tel: 81-3662-2222

RECEBEMOS DE G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		CANTANHEDE/MA PROC. 0205001/2023 FLS. 913 NF-e 8 Nº 000.000.006
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA R PRESIDENTE COSTA E SILVA, 364 - - SANTA ROSA, Palmares, PE - CEP: 55540000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.006 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2622 0645 2615 7600 0140 5500 1000 0000 0619 5208 0506 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA INSCRIÇÃO ESTADUAL 102211582 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 45.261.576/0001-40	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		10.623.114/0001-41	27/06/2022
ENDEREÇO R DA PALMA, 90 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55540-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 27/06/2022
MUNICÍPIO Palmares	FONE/FAX	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:24

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 45.950,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 45.950,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1127	ARMARIO DE AÇO 1,00	94031000	0400	5102	UN	9,0000	1.000,0000	9.000,00					
1042	ARMARIO DE AÇO 1,70	94031000	0400	5102	UN	3,0000	1.300,0000	3.900,00					
1100	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS	94031000	0400	5102	UN	3,0000	1.300,0000	3.900,00					
1892	BAIA DE ATENDIMENTO 3 LUGARES	94033000	0400	5102	UN	1,0000	1.500,0000	1.500,00					
944	BIRÔ EM L REENGROSSADO BRANCO	94033000	0400	5102	UN	2,0000	1.300,0000	2.600,00					
1279	BIRÔ DE 1,20 CINZA	94033000	0400	5102	UN	1,0000	550,0000	550,00					
1868	CADEIRA DIRETOR BACK SISTEM	94033000	0400	5102	UN	5,0000	900,0000	4.500,00					
1354	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETO	94033000	0400	5102	UN	2,0000	800,0000	1.600,00					
1345	CADEIRA DIRETOR TECIDO PRETO	94033000	0400	5102	UN	1,0000	800,0000	800,00					
1893	CADEIRA EXECUTIVA COM LAMINA TECIDO PRETO	94033000	0400	5102	UN	3,0000	700,0000	2.100,00					
9440	BIRÔ REENGROSSADO BRANCO	94033000	0400	5102	UN	9,0000	780,0000	7.020,00					
224	CADEIRA FIXA	94033000	0400	5102	UN	5,0000	210,0000	1.050,00					
1894	CADEIRA FIXA ISO GRANDE PRETA	94031000	0400	5102	UN	4,0000	210,0000	840,00					
881	CADEIRA PRESIDENTE IMPORTADA	94033000	0400	5102	UN	2,0000	1.100,0000	2.200,00					
943	CAFETEIRA MONDIAL PARA ATE 30 XICARAS	85167100	0400	5102	UN	2,0000	350,0000	700,00					
9430	CAFETEIRA EXPRESSO CAPSULA	85167100	0400	5102	UN	1,0000	750,0000	750,00					
819	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS	94033000	0400	5102	UN	1,0000	550,0000	550,00					
1712	GELAGUA COLUNA	84186931	0400	5102	UN	2,0000	950,0000	1.900,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 010101010101	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER AGENCIA 4060 CONTA CORRRENTE 13000694-7	RESERVADO AO FISCO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0205001/2023
FLS. 214
R. P. 5

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA R PRESIDENTE COSTA E SILVA, 364 - - SANTA ROSA, Palmares, PE - CEP: 55540000		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.006 SÉRIE: 1 Página 2 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2622 0645 2615 7600 0140 5500 1000 0000 0619 5208 0506 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220057776563 - 28/06/2022 11:25
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		CNPJ / CPF 45.261.576/0001-40	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102211582	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
530	LONGARINA ISO 03 LUGARES	94031000	0400	5102	UN	1,0000	490,0000	490,00					

CANTANHEDE/MA
PROC. 0205001/2023
FLS. 918
FOLHA 13



TERMO DE ABERTURA

DIARIO GERAL

Nº de Ordem 1

Contém este livro 11 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 11 e servirá de DIARIO GERAL nº 1, referente ao período compreendido entre 11/02/2022 a 11/02/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 364
Bairro: SANTA ROSA
C.E.P.: 55540000
Cidade.: PALMARES / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26202802711 e arquivado em 11/02/2022 nº constituição null.
Inscrição Estadual nº 102211582 e C.N.P.J. nº 45261576000140

PALMARES/PE, 17 de Maio de 2022

DANIELLA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA
CONTADOR
C.P.F.:04250655458
R.G.:6495398 SDS PE
C.R.C.:PE022739/O-0

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS
LTDA
C.N.P.J.:45261576000140



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 17/05/2022
Arquivamento 229998062 Protocolo 229173241 de 17/05/2022
Nome da empresa G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
NIRE 26202802711
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 180255917982
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022
por ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES - Secretário-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwusXjsqdvclYzID6hbpWcomzE6igo1ZJ9DQm1meyucfpyQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04250655458-DANIELLA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA|45261576000140-G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 45261576000140

Termo de Abertura em 11/02/2022

NIRE: 26202802711 Data: 11/02/2022

CANTANHEDE/MA

PROC. 0205001/2023

FLS. 216

RUB. 1

Diário: 1

Fol



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIARIO DE ABERTURA

Nº 01 (um)

Contém o presente Livro Diário de Abertura, 09 (nove) folhas numeradas eletronicamente nº 01 a 09 (um a nove) e servira de Livro Diário de Abertura nº 01 (um), referente ao período de 11/02/2022, da empresa abaixo identificada:

NOME EMPRESARIAL: G E DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA

ENDEREÇO: Rua Presidente Costa e Silva, nº 364, Santa Rosa, Palmares/PE. CEP: 55540-000

CNPJ: 45.261.576/0001-40

Nire: 26202802711

ÓRGÃO DE INSCRIÇÃO: JUCEPE – Junta comercial do Estado de Pernambuco

Data de arquivamento dos atos constitutivos na JUCEPE: 11/02/2022

Município: PALMARES

Palmares, 11 de Fevereiro de 2022.

EDNILSON LEOCADIO DA SILVA NETO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CI: 9.265.857 SDS-PE

CPF: 112.167.474-74

DANIELLA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA

TEC. EM CONTABILIDADE

CI: 6.495.398 SDS-PE CPF: 042.506.554-58

CRC: PE022739/O-0/PE

GLAUCE CRISTINA FERREIRA CARVALHO

SÓCIO

CI: 3.713.386 SSP-PE

CPF: 891.909.634-15

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwusXsdqVclYzID6hbpWcomzE6i9o1ZJ9DQm1meyuCFpyQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04250655458-DANIELLA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA|45261576000140-G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0205001/2023
FLS.	212
DATA	11/02/22

DIÁRIO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Folha.: 01

DATA LC TO.	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR L
11/02/22	1.1.1.01.001	2.4.1.01.001	Saldos Iniciais	200.000,00
TOTAL LANÇAMENTOS: 1				
TOTAL:				
				Crédito: 200.000,00
				Débito: -200.000,00

Palmares, 11 de Fevereiro de 2022.

EDNILSON LEOCADIO DA SILVA NETO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CI: 9.265.857 SDS-PE
 CPF: 112.167.474-74

DANIELLA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA
 TEC. EM CONTABILIDADE
 CI: 6.495.398 SDS-PE CPF: 042.506.554-58
 CRC: PE022739/O-0/PE

GLAUCE CRISTINA FERREIRA CARVALHO
 SÓCIO
 CI: 3.713.386 SSP-PE
 CPF: 891.909.634-15



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MlyZKwusXjsdpVclYzID6hbpwcomzE6igo1ZJ9DQm1meyucfpyQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04250655458-DANIELLA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA|45261576000140-G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS L

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 45261576000140
Balanco Patrimonial em 11/02/2022

NIRE: 26202802711 Data: 11/02/2022

Diário: 1

Fol



Descrição	Classificação	Exercício /
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
CAIXA		
Caixa	1.1.1.01.001	200.000,00D
=CAIXA		****200.000,00D
=DISPONÍVEL		****200.000,00D
=Total - CIRCULANTE		****200.000,00D
=Total - ATIVO		****200.000,00D

Palmares, 11 de Fevereiro de 2022.

EDNILSON LEOCADIO DA SILVA NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CI: 9.265.857 SDS-PE
CPF: 112.167.474-74

DANIELLA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA
TEC. EM CONTABILIDADE
CI: 6.495.398 SDS-PE CPF: 042.506.554-58
CRC: PE022739/O-0/PE

GLAUCE CRISTINA FERREIRA CARVALHO
SÓCIO
CI: 3.713.386 SSP-PE
CPF: 891.909.634-15

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwusXjsdpc1y2ID6hbpWcomzE619o1ZJ9DQm1meyuCFpyQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04250655458-DANIELLA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA|45261576000140-G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0205001/2023
FLS. 219
RUB. 8

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 45261576000140

NIRE: 26202802711 Data: 11/02/2022

Balço Patrimonial em 11/02/2022

Diário: 1

Fol



Descrição	Classificação	Exercício /
PASSIVO		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	2.4.1.01.001	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****200.000,00C
=CAPITAL		****200.000,00C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		****200.000,00C
=Total - PASSIVO		****200.000,00C

Palmares, 11 de Fevereiro de 2022.

EDNILSON LEOCADIO DA SILVA NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CI: 9.265.857 SDS-PE
CPF: 112.167.474-74

DANIELLA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA
TEC. EM CONTABILIDADE
CI: 6.495.398 SDS-PE CPF: 042.506.554-58
CRC: PE022739/O-0/PE

GLAUCE CRISTINA FERREIRA CARVALHO
SÓCIO
CI: 3.713.386 SSP-PE
CPF: 891.909.634-15

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwusXJsdqVc1yZID6hbpWcomzE6i9o1ZJ9DQm1meyuCFpyQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04250655458-DANIELLA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA|45261576000140-G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA(11908)
 CNPJ: 45261576000140 NIRE: 26202802711 Data: 11/02/2022
 Demonstração do Resultado do Exercício de 11/02/2022 até 11/02/2022

Diário :1 Folha:

Descrição	Classificação	Exercício Atual
CUSTOS/DESPESAS		
CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA		*****0,00D
=CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA		
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		*****0,00D
=CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTOS DE PRODUÇÃO		
CUSTO COM MATÉRIA PRIMA DIRETA	3.1.3.01	0,00D
CUSTO COM MATÉRIA PRIMA INDIRETA	3.1.3.02	0,00D
DESPESA COM PESSOAL	3.1.3.03	0,00D
OUTROS CUSTOS	3.1.3.04	0,00D
=CUSTOS DE PRODUÇÃO		*****0,00D
=T o t a l - CUSTOS OPERACIONAIS		*****0,00D
DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	3.2.1.01	0,00D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	3.2.1.03	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS	3.2.1.04	0,00D
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3.2.1.05	0,00D
=DESPESAS OPERACIONAIS		*****0,00D
=T o t a l - DESPESAS		*****0,00D
=T o t a l - CUSTOS/DESPESAS		*****0,00D
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA BRUTA DE VENDAS	4.1.1.01	0,00C
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	4.1.1.02	0,00C
=RECEITAS OPERACIONAIS		*****0,00C
RECEITAS FINANCEIRAS		*****0,00C
=RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS EVENTUAIS		*****0,00C
=RECEITAS EVENTUAIS		
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS		*****0,00C
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		

EDNILSON LEOCADIO DA SILVA NETO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CI: 9.265.857 SDS-PE
 CPF: 112.167.474-74

DANIELLA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA
 TEC. EM CONTABILIDADE
 CI: 6.495.308 SDS-PE CPF: 042.506.554-58
 CRC: PE0227380-0/PE

GLAUCÉ CRISTINA FERREIRA CARVALHO
 SÓCIO
 CI: 3.713.386 SSP-PE
 CPF: 891.908.834-15

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwusXjsdpVclYzID6hbpWcomzE6Igo1ZJ9DQm1meyuCFpyQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04250655458-DANIELLA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA | 45261576000140-G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA(11908)
 CNPJ: 45261576000140 NIRE: 26202802711 Data: 11/02/2022
 Demonstração do Resultado do Exercício de 11/02/2022 até 11/02/2022

Diário :1 Folha:

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		*****0,00C
OUTRAS DESPESAS		
DESPESAS GERAIS	4.2.2.01	0,00C
=OUTRAS DESPESAS		*****0,00C
=Total - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		*****0,00C
=Total - RECEITAS		*****0,00C
SISTEMA AUXILIAR		
CONTAS DE APURAÇÃO DE RESULTADO		
EXERCÍCIO COMERCIAL		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.1.1.01	0,00
=EXERCÍCIO COMERCIAL		*****0,00
=Total - CONTAS DE APURAÇÃO DE RESULTADO		*****0,00
=Total - SISTEMA AUXILIAR		*****0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
=====		
RECEITAS----->	0,00C	
DESPESAS + CUSTO----->	0,00D	
=====		

Palmares, 11 de Fevereiro de 2022.

EDNILSON LEOCADIO DA SILVA NETO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CI: 9.265.857 SDS-PE
 CPF: 112.167.474-74

DANIELLA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA
 TEC. EM CONTABILIDADE
 CI: 6.495.398 SDS-PE CPF: 042.506.554-58
 CRC: PE022739/O-0/PE

GLAUCE CRISTINA FERREIRA CARVALHO
 SÓCIO
 CI: 3.713.386 SSP-PE
 CPF: 891.909.634-15

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=9T1M1y2KwusXjsdpVclYzID6hbpWcomzE6i9o1ZJ9DQm1meyucfpyQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04250655458-DANIELLA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA | 45261576000140-G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 45261576000140

NIRE: 26202802711 Data: 11/02/2022

Análise Econômico - Financeira em 11/02/2022

Diário: 1

Fol



Ano: 2022

ANALISE ECONÔMICO - FINANCEIRA

LC =	ATIVO CIRCULANTE	200.000,00	= 1,00
	PASSIVO CIRCULANTE	200.000,00	
LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L. PRAZO	200.000,00	= 1,00
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L. PRAZO	200.000,00	
SG =	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L. PRAZO	200.000,00	= 1,00
	ATIVO TOTAL	200.000,00	

Palmares, 11 de Fevereiro de 2022.

EDNILSON LEOCADIO DA SILVA NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CI: 9.265.857 SDS-PE
CPF: 112.167.474-74

DANIELLA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA
TEC. EM CONTABILIDADE
CI: 6.495.398 SDS-PE CPF: 042.506.554-58
CRC: PE022739/O-0/PE

GLAUCE CRISTINA FERREIRA CARVALHO
SÓCIO
CI: 3.713.386 SSP-PE
CPF: 891.909.634-15



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 11 DE FEVEREIRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **G E DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA**, com sede e foro na cidade de PALMARES/PE, tendo como objeto social principal Fabricação de móveis com predominância de madeira, com início de atividades em 11/02/2022.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Não possui propriedade para investimento

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Palmares, 11 de Fevereiro de 2022.

EDNILSON LEOCADIO DA SILVA NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CI: 9.265.857 SDS-PE
CPF: 112.167.474-74

DANIELLA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA
TEC. EM CONTABILIDADE
CI: 6.495.398 SDS-PE CPF: 042.506.554-58
CRC: PE022739/O-0/PE

GLAUCE CRISTINA FERREIRA CARVALHO
SÓCIO
CI: 3.713.386 SSP-PE
CPF: 891.909.634-15

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YKXusXsdvpc1YzID6hbpWcomzE6i9o1ZJ9DQm1meyuCFpyQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04250655458-DANIELLA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA | 45261576000140-G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 45261576000140

Termo de Encerramento em 11/02/2022

NIRE: 26202802711 Data: 11/02/2022

CANTANHEDE/MA
PROC. 0205001/2023
FLS. 224
DATA: 11/02/2022

Diário: 1

Fol



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwusXsdPvclYzID6hbpWcomzE6I9o1ZJ9DQmImeyuCFpyQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04250655458-DANIELLA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA | 45261576000140-G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIARIO DE ABERTURA

Nº 01 (um)

Continha o presente Livro Diário de Abertura, 09 (nove) folhas numeradas eletronicamente nº 01 a 09 (um a nove) e serviu de Livro Diário de Abertura nº 01 (um), da empresa **G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, referente ao período de 11/02/2022.

NOME EMPRESARIAL: **G E DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA**

ENDEREÇO: **Rua Presidente Costa e Silva, nº 364, Santa Rosa, Palmares/PE. CEP: 55540-000**

CNPJ: **45.261.576/0001-40**

Nire: **26202802711**

ÓRGÃO DE INSCRIÇÃO: **JUCEPE – Junta comercial do Estado de Pernambuco**

Data de arquivamento dos atos constitutivos na JUCEPE: **11/02/2022**

Município: **PALMARES**

Palmares, 11 de Fevereiro de 2022.

EDNILSON LEOCADIO DA SILVA NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CI: 9.265.857 SDS-PE
CPF: 112.167.474-74

DANIELLA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA
TEC. EM CONTABILIDADE
CI: 6.495.398 SDS-PE CPF: 042.506.554-58
CRC: PE022739/O-0/PE

GLAUCE CRISTINA FERREIRA CARVALHO
SÓCIO
CI: 3.713.386 SSP-PE
CPF: 891.909.634-15



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO GERAL

Nº de Ordem 1

Contém este livro 11 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 11 e serviu de DIARIO GERAL nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 11/02/2022 a 11/02/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 364
Bairro: SANTA ROSA
C.E.P.: 55540000
Cidade.: PALMARES / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26202802711 e arquivado em 11/02/2022.
Inscrição Estadual nº 102211582 e C.N.P.J. nº 45261576000140

PALMARES/PE, 11 de Fevereiro de 2022

DANIELLA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA
CONTADOR
C.P.F.:04250655458
R.G.:6495398 SDS PE
C.R.C.:PE022739/O-0

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS
LTDA
C.N.P.J.:45261576000140

FORESTWOOD INDUSTRIES, INC.

CERTIFICATE OF CONFORMANCE

Medium Density Fiberboard (All Thicknesses)
Thin High Density Fiberboard (All Thicknesses)
(Product Name)

Relating to Forestwood Industries, Inc. (TPC-30) Qualification to Part 770, title 40 of the United States Code of Federal Regulations (EPA)

Eucatex Industria e Comercio Ltd - FWI-129
EPA Title VI CERTIFIED MANUFACTURER

The manufacturer demonstrates compliance to Part 770, title 40 of the United States Code of Federal Regulations (EPA)
at the manufacturer's production line at:

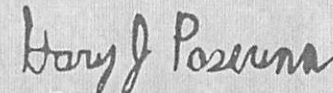
Eucatex Industria e Comercio Ltd
809 Riberirao Preto St.
Salto, Sao Paulo, Brasil

Products can be represented as complying to Part 770, title 40 of the United States Code of Federal Regulations (EPA). Products being represented as complying to the regulations must be labeled in accordance with the applicable regulations.



Charles Zimmerman
President
Forestwood Industries, Inc.

Date of initial certification: 01/01/2018
Valid until: 12/31/2022



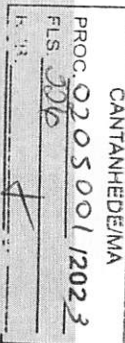
Gary Poserina
Quality Control Manager
Forestwood Industries, Inc.



Forestwood Industries, Inc.

P.O. Box 922

Wading River, NY 11792



FORESTWOOD INDUSTRIES, INC.

CERTIFICATE OF CONFORMANCE

Particleboard (All Thicknesses)
(Product Name)

Relating to Forestwood Industries, Inc. (TPC-30) Qualification to Part 770, title 40 of the United States Code of Federal Regulations (EPA)

Eucatex Industria e Comercio Ltd - FWI-129a
EPA Title VI CERTIFIED MANUFACTURER

The manufacturer demonstrates compliance to Part 770, title 40 of the United States Code of Federal Regulations (EPA)
at the manufacturer's production line at:

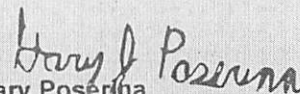
Eucatex Industria e Comercio Ltd

Estrada Municipal Botucatu
Itatinga, s/n, KM 14
Botucatu, Sao Paulo Brasil

Products can be represented as complying to Part 770, title 40 of the United States Code of Federal Regulations (EPA).
Products being represented as complying to the regulations must be labeled in accordance with the applicable regulations.


Charles Zimmerman
President
Forestwood Industries, Inc.

Date of initial certification: 01/01/2018
Valid until: 12/31/2022


Gary Poserha
Quality Control Manager
Forestwood Industries, Inc.



Forestwood Industries, Inc.

PO Box 922

Wading River, NY 11792

CANTANHEDE/MA
PROC. 0205001/2023
FLS. 304
4

A **SYSFLOR** certifica por meio deste que uma auditoria independente foi concluída e a conformidade no nome de:

NOVO PRISMA AGRO-FLORESTAL LTDA.

Rua Ribeirão Preto, 811/909, Bairro Jardim Marília, CEP 13323-902, Salto, São Paulo. Localização Geográfica da UMF: 23°12'18.05" S & 47°16'42.58" O. CNPJ: 05.949.736/0002-05

Esta operação cumpre com todos os requisitos necessários para ser certificada como:

Floresta Bem Manejada

A Novo Prisma Agro-florestal Ltda. demonstrou cumprir com todas as qualificações necessárias para ser certificada como floresta bem manejada em concordância com os Princípios e Critérios de Manejo Florestal Cerflor, conforme ABNT NBR 14789:2012.

Para os seguintes produtos e espécies:

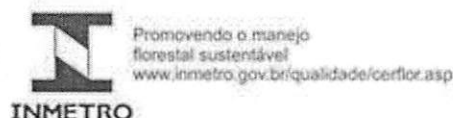
Madeira bruta em toras de *Eucalyptus grandis*, *Eucalyptus urophylla*, *Eucalyptus urophylla* var. *platyphylla*, *Eucalyptus resinifera*, *Eucalyptus saligna*, *Eucalyptus tereticornis*, *Eucalyptus camaldulensis* e híbridos.

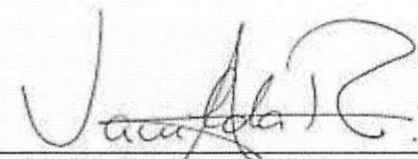
Código de certificação: SYS-FM/CERFLOR-0010

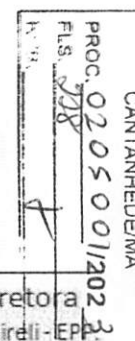
Válido a partir de 20/12/2018 até 19/12/2023



Este certificado em si não constitui evidência de que um determinado produto fornecido pelo titular deste certificado possui certificação Cerflor. Os produtos ofertados, enviados ou vendidos pelo titular deste certificado podem apenas ser considerados cobertos pelo escopo deste certificado quando a declaração Cerflor estiver claramente indicada nos documentos de venda e de transporte. A lista das espécies cobertas pelo escopo deste certificado, assim como as declarações do Cerflor, podem ser encontradas em <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/pdf/empresas-cerflor.pdf>, ou fornecidas mediante solicitação para Sysflor. A validade deste certificado deve ser confirmada através do site <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/pdf/empresas-cerflor.pdf>. Este certificado deverá permanecer sob propriedade da Sysflor, e este certificado assim como todas as cópias ou reproduções deverão ser devolvidos para Sysflor imediatamente se solicitado.




Dra. Vanilda Rosângela de Souza, Diretora
Sysflor Certificações de Manejo e Produtos Florestais Eireli - EPP
Rua XV de Novembro, 1155, Sala 1605, Centro
Curitiba, Paraná - Brasil (80.060-000)



A **SCS Global Services** declara que uma auditoria independente foi concluída e a conformidade com o(s) padrão(ões) aplicável(eis) está confirmada para:

Eucatex Indústria e Comércio Ltda.

Rua Ribeirão Preto, 811, Salto, São Paulo 13323-010, Brasil

Este certificado de múltiplas unidades contempla a distribuição de toras e a produção e distribuição de pisos e acessórios, painéis, molduras, papel impregnado/laqueado e portas sob os sistemas de transferência, percentagem, e crédito; também inclui um SDD (Sistema de Devida Diligência) para o controle de madeira proveniente do estado de São Paulo; e a venda de Madeira Controlada FSC.

A(s) unidade(s) está(ão) certificada(s) em cadeia de custódia para vender produtos como:

FSC 100%; FSC Controlled Wood; FSC Misto

A avaliação foi conduzida pela SCS Global Services em concordância com as regras do Forest Stewardship Council® A.C. (FSC®).

Padrões FSC: FSC-STD-40-003; FSC-STD-40-004; FSC-STD-40-005

Código de Certificação SCS-COC-000076 Código de Licença: FSC-C019524

Código CW: SCS-CW-000076

Data de emissão: 1 junho 2019 Data de validade: 31 maio 2024

Este certificado em si não constitui evidência de que um determinado produto fornecido pelo titular deste certificado possui certificação FSC [ou Madeira Controlada do FSC]. Os produtos ofertados, enviados, ou vendidos pelo titular deste certificado podem apenas ser considerados cobertos pelo escopo deste certificado quando a declaração FSC estiver claramente indicada nos documentos de venda e entrega. A lista das espécies/produtos cobertos pelo escopo deste certificado, assim como as declarações do FSC, podem ser encontradas em <http://info.fsc.org> ou fornecidas mediante solicitação para a SCS. A validade deste certificado deve ser confirmada através do site <http://info.fsc.org>. Este certificado deverá permanecer sobre propriedade da SCS, assim como todas as cópias ou reproduções deverão ser devolvidas para a SCS imediatamente, se solicitado.

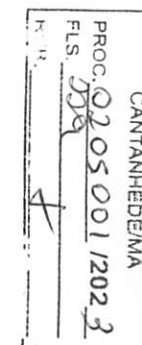
SCSglobal
SERVICES



The mark of
responsible forestry



Maggie Schwartz, Director, Chain of Custody
SCS Global Services
2000 Powell Street, Ste. 600, Emeryville, CA 94608 USA



Adendo de certificação

Eucatex Indústria e Comércio Ltda.

Este adendo contém os locais certificados adicionais aprovados pela Eucatex Indústria e Comércio Ltda. para participar do uso da Certificação de Cadeia de Custódia FSC®.

Número certificado: (SCS-COC-000076)

Localizações adicionais

Eucatex S.A. Indústria e Comércio (Site 05): Rua Ribeirão Preto, 811/909, Salto, São Paulo 13323-902, (SCS-COC-000076-A)

Eucatex Indústria e Comércio Ltda. (Site 02): Estrada Municipal Botucatu / Itatinga, s/n, km 14, Botucatu, São Paulo 18600-972, (SCS-COC-000076-C)

Eucatex Distribuição e Logística Ltda. (Site 03): Rua Ribeirão Preto, 811, Salto, São Paulo 13323-010, (SCS-COC-000076-D)

Eucatex Distribuição e Logística Ltda. (Site 04): Estrada Municipal Botucatu / Itatinga, s/n, km 14, Botucatu, São Paulo 18600-972, (SCS-COC-000076-E)

Eucatex Indústria e Comércio Ltda. (Site 07): Rua Carlos Gomes, 518, Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul 95700-000, (SCS-COC-000076-F)

Eucatex S.A. Indústria e Comércio (Site 06): Estrada Municipal Botucatu / Itatinga, s/n, km 14, Botucatu, São Paulo 18603-950, (SCS-COC-000076-G)

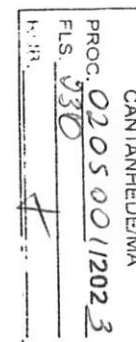
Eucatex Indústria e Comércio Ltda. (Site 09): Estrada Municipal Botucatu / Itatinga, s/n, km 12, Paula Souza, Botucatu, São Paulo 18603-970, (SCS-COC-000076-H)

Eucatex Indústria e Comércio Ltda. (Site 11): Rua Interna, 07, 171, Bairro Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco 54589-635, (SCS-COC-000076-I)

Eucatex Indústria e Comércio Ltda. (Site 10): Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.810, 11º Andar, Sala 4, Vila Nova Conceição, São Paulo, São Paulo 04543-900, (SCS-COC-000076-J)

ECTX Indústria e Comércio Ltda. (Site 12): Estrada Municipal Botucatu / Itatinga, s/n, km 12, Botucatu, São Paulo 18603-970, (SCS-COC-000076-Q)

SCSglobal
SERVICES



Adendo de certificação

Eucatex Indústria e Comércio Ltda.

Este adendo contém os locais certificados adicionais aprovados pela Eucatex Indústria e Comércio Ltda. para participar do uso da Certificação de Cadeia de Custódia FSC®.

Número certificado: (SCS-COC-000076)

Localizações adicionais

Eucatex S.A. Indústria e Comércio (Site 08): Estrada Municipal Botucatu / Itatinga, s/n, km 12, Paula Souza, Botucatu, São Paulo
18603-970, (SCS-COC-000076-R)

SCSglobal
SERVICES

CANTANHEDE/MA
PROC. 0205001/2023
FLS. 231
DATA: 4



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0205001/2023
FLS.	232
RECIBO	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DANIELLA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA
REGISTRO.....	: PE-022739/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.506.554-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 27/02/2023 as 09:11:40.

Válido até: 28/05/2023.

Código de Controle: 336492.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0205001/2023
FLS. 033
RECEB.



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26202802711		CNPJ 45.261.576/0001-40	
OBSERVAÇÕES			
CONFORME DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CERTIFICAMOS QUE A SOCIEDADE LIMITADA: G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, ENCONTRA-SE ATIVA E REGULAR PERANTE ESTE ÓRGÃO. FORAM REGISTRADOS E ARQUIVADOS NESTE ÓRGÃO OS ATOS A SEGUIR RELACIONADOS . EMPRESA SUPRA.			
Ato	Número	Data	Descrição
090	26202802711	11/02/2022	CONTRATO
090	20218031971	11/02/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	26900851971	14/02/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

RECIFE - PE, 27 de Fevereiro de 2023

AMANDA AIRES VIEIRA Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)



Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CANTANHEDE/MA
PROC. 0205001/2023
FLS. 234
RUB. /

CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 5294/2023

G E DISTRIBUIDORA

CNPJ: 45.261.576/0001-40

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 25/04/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 25/02/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:F857-F0A3-A397-B051



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0205001/2023
FLS.	238
N.º	

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **45.261.576/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:43:08 do dia 25/02/2023 , com validade até o dia 27/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: id1SMj6qv3HzL6gPJljm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0205001/2023
FLS.	036
REC.	



Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares

(Válida somente com a apresentação do CPF)

NOME COMPLETO: **EDNILSON LEOCADIO DA SILVA NETO**
CPF: **112.167.474-74**

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA em seus controles registro de Prestação de Contas, Prestação de Contas Especial ou Auditoria Especial julgadas irregulares sob a responsabilidade do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-PE, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação, que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, ou cujas decisões estejam em grau de recurso.

Certidão emitida às **14:39:16** do dia **25/02/2023** com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no endereço <http://www.tce.pe.gov.br>

Código de Controle da Certidão: **d63cf394**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5293/2023

G E DISTRIBUIDORA

CNPJ: 45.261.576/0001-40

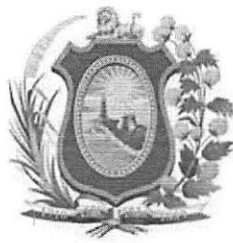
O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 25/04/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 25/02/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:2E09-6D3F-EE14-F7DD



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0205001/2023
FLS.	038
RUB.	

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Certidão Negativa de Débitos

(Válida somente com a apresentação do CPF)

NOME COMPLETO: **EDNILSON LEOCADIO DA SILVA NETO**CPF: **112.167.474-74**

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em seus controles registro de pendência de débitos/multas resultantes de suas decisões sob a responsabilidade do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada no sistema informatizado de controle de débitos e multas do TCE-PE, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação, que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, ou cujas decisões estejam em grau de recurso, bem como não exclui a possibilidade de existir(em) julgamento(s) de Prestação de Contas, Prestação de Contas Especial ou Auditoria Especial julgadas irregulares sob a responsabilidade do(a) requerente acima identificado.

Certidão emitida às **14:36:50** do dia **25/02/2023** com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no endereço <http://www.tce.pe.gov.br> (<http://www.tce.pe.gov.br>)

Código de Controle da Certidão: **3f35dea2**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0205001/2023
FLS.	239
[Assinatura]	

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares

(Válida somente com a apresentação do CPF)

NOME COMPLETO: **EDNILSON LEOCADIO DA SILVA NETO**
CPF: **112.167.474-74**

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em seus controles registro de Prestação de Contas, Prestação de Contas Especial ou Auditoria Especial julgadas irregulares sob a responsabilidade do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-PE, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação, que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, ou cujas decisões estejam em grau de recurso.

Certidão emitida às **14:34:50** do dia **25/02/2023** com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no endereço <http://www.tce.pe.gov.br>

Código de Controle da Certidão: **67596763**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Novo Prisma Agroflorestal Ltda

Rua Ribeirão Preto, 811/909, Bairro Jardim Marília, CEP 13323-902, Salto, São Paulo
Localização Geográfica da UMF: 23°12'18.05'S; 47°16'42.58'W. CNPJ: 05949736000205

A SysFlor certifica que a organização supracitada cumpre com todos os requisitos necessários para ser certificada como

Manejo Florestal Sustentável

A organização foi avaliada em um processo de auditoria independente e cumpre com as qualificações necessárias para ser certificada de acordo com os Princípios e Critérios de Manejo Florestal Cerflor, conforme a norma ABNT NBR 14789:2012.

Para os seguintes produtos e espécies:

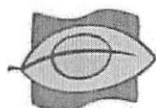
Madeira bruta (Toras e toretes) de *Eucalyptus grandis*, *Eucalyptus urophylla*, *Eucalyptus urophylla* var. *platyphylla*, *Eucalyptus resinifera*, *Eucalyptus saligna*, *Eucalyptus tereticornis*, *Eucalyptus camaldulensis* e híbridos.

Código de certificação: SYS-FM/CERFLOR-0010

Válido a partir de 20/12/2018 até 19/12/2023



Promovendo o manejo
florestal sustentável



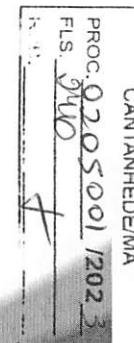
Cerflor
Cerflor/44-04



INMETRO



Dra. Vanilda Rosângela de Souza
Diretora da SysFlor Certificações Florestais



SysFlor Certificações de Manejo e Produtos Florestais Eireli - Rua XV de Novembro, 1155, Sala 1605, Centro 80060-000 Curitiba/PR - Brasil

Este certificado em si não constitui evidência de que um determinado produto fornecido pelo titular deste certificado possui certificação Cerflor. Os produtos ofertados, enviados ou vendidos pelo titular deste certificado podem apenas ser considerados cobertos pelo escopo deste certificado quando a declaração Cerflor estiver claramente indicada nos documentos de venda e de transporte. A validade deste certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da SysFlor e previstas na Portaria Inmetro específica. A validade deste certificado deve ser confirmada por meio do site www.pefc.org/find-certified. Este certificado, assim como todas as cópias ou reproduções, são propriedade da SysFlor e deverão ser devolvidos imediatamente para esta se solicitado. Documento emitido em: 07/07/2022.

SCS Global Services declara que uma auditoria independente foi concluída e a conformidade com o(s) padrão(s) aplicável(eis) está confirmada para:

Novo Prisma Agro-Florestal Ltda.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Torre II, 11º andar, sala 2, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP 04.543-900, Brazil

Esta operação cumpre com todos os requisitos necessários para ser certificada como:

Certificação de Plantações Bem Manejadas

Novo Prisma Agro-Florestal Ltda. demonstrou cumprir com todas as qualificações necessárias para ser certificada como Plantações Bem Manejadas em concordância com os Princípios e Critérios do Forest Stewardship Council®, verificado através do Padrão Harmonizado entre as Certificadoras: FSC-STD-BRA-01-2014 V1-1, FSC-STD-50-001 V2-0, Indicadores de COC da SCS para EMFs V8-0.

Para os seguintes produtos:

Eucalyptus grandis, *Eucalyptus urophylla*, *Eucalyptus urophylla* var. *platyphylla*, *Eucalyptus resinifera*, *Eucalyptus saligna*, *Eucalyptus tereticornis*, *Eucalyptus camaldulensis* e híbridos.



The mark of
responsible forestry



Código de Certificação: SCS-FM/COC-00040P

Código de Licença Marca Registrada: FSC-C005495

Data de emissão: 30 setembro 2022 Data de validade: 29 setembro 2027

Este certificado em si não constitui evidência de que um determinado produto fornecido pelo titular deste certificado possui certificação FSC [ou Madeira Controlada do FSC]. Os produtos ofertados, enviados, ou vendidos pelo titular deste certificado podem apenas ser considerados cobertos pelo escopo deste certificado quando a declaração FSC estiver claramente indicada nas faturas e notas de envio. A lista das espécies/produtos cobertas pelo escopo deste certificado, assim como as declarações do FSC, podem ser encontradas em <http://info.fsc.org> ou fornecidas mediante solicitação para a SCS. A validade deste certificado deve ser confirmada através do site <http://info.fsc.org>. Este certificado deverá permanecer sobre propriedade da SCS, e este certificado assim como todas as cópias ou reproduções deverão ser devolvidas para a SCS imediatamente se solicitado. Quando um certificado abrange mais de um local, os produtos e processos/atividades abrangidos são realizados pela rede de locais participantes e não necessariamente por cada um deles.

SCSglobal
SERVICES

Maggie Schwartz, Managing Director, Forestry
SCS Global Services
2000 Powell Street, Ste. 600, Emeryville, CA 94608 USA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0205091/2023
FLS. 300
4

Adendo de Certificação

Novo Prisma Agro-Florestal Ltda.

Este adendo contém os locais adicionalmente certificados aprovados pela Novo Prisma Agro-Florestal Ltda. para participar do uso da Certificação de Manejo Florestal FSC®

Número do Certificado: (SCS-FM/COC-00040P)

Localizações Adicionais

Eucatex Imobiliária Ltda.: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Torre II, 11º andar, sala 7, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP 04.543-900, BR (SCS-FM/COC-00040P-B)

SCSglobal
SERVICES

CANTANHEDE/MA
PROC. 0205001/2023
FLS. 000
4

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0205001/2023
FLS.	243
12	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
PE	
NOME EDNILSON LEOCADIO DA SILVA NETO	
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 9265857 SDS PE	
CPF 112.167.474-74	
DATA NASCIMENTO 08/08/1997	
FILIAÇÃO SERGIO LEOCADIO DA SILVA GLAUCÉ CRISTINA FERREIRA CA RVALHO DA SILVA	
PERMISSÃO ACC CAT. HAB B	
Nº REGISTRO 07107290675	
VALIDADE 07/02/2032	
1ª HABILITAÇÃO 13/08/2018	
OBSERVAÇÕES A	
ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL RECIFE, PE	
DATA EMISSÃO 07/02/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
42695766106 PE109855337	
PERNAMBUCO	
DENATRAN CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

Ednilson Leocádio da Silva Neto, nacionalidade brasileira, nascido em 08/08/1997, solteiro, empresário, CPF nº 112.167.474-74, carteira nacional de habilitação nº 07107290675, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, 364, Santa Rosa, Palmares, PE, CEP 55540000, BRASIL.

Glauce Cristina Ferreira Carvalho, nacionalidade brasileira, nascida em 07/12/1973, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 891.909.634-15, carteira nacional de habilitação nº 01298790431, órgão expedidor Detran - PE, residente e domiciliada na Rua Presidente Costa e Silva, 364, Santa Rosa, Palmares, PE, CEP 55540000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Primeira. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Segunda. A sociedade gira sob o nome empresarial **G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** Tendo como nome fantasia **G E DISTRIBUIDORA**.

Cláusula Terceira. A sociedade tem sede: Rua Presidente Costa e Silva, 364, Santa Rosa, Palmares, PE, CEP 55.540-000.

Cláusula Quarta. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quinta. A sociedade tem por objetos sociais:

Fabricação de móveis com predominância de madeira, fabricação de móveis com predominância de metal, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, reparação de artigos do mobiliário, comércio varejista de vidros, comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de materiais de construção em geral (cimento, areia), comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, locação de automóveis sem condutor, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, serviços de encadernação e plastificação, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista atividades paisagísticas; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar comércio varejista de bebidas, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais, congelados, embalados), comércio varejista de material elétrico comércio varejista de materiais de construção em geral (cimento, areia, brita), comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos para festa, bebê, molduras, quadros).

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

4743-1/00 - comércio varejista de vidros.

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.

Req: 81100000976740

Página 1

11/02/2022

Certifico o Registro em 11/02/2022

Arquivamento 20218031971 de 11/02/2022 Protocolo 218031971 de 18/01/2022 NIRE 26202802711

Nome da empresa G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 304493516678265

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
4761-0/01 - comércio varejista de livros.
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral.
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
8130-3/00 - atividades paisagísticas.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário.
4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
4643-5/01 - comércio atacadista de calçados.
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação.
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico.
4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.

Cláusula Sexta. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sétima: O capital social subscrito será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200 (duzentos) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

- **EDNILSON LEOCADIO DA SILVA NETO**, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;
- **GLAUCE CRISTINA FERREIRA CARVALHO**, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

Cláusula Oitava. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Cláusula Décima. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **EDNILSON LEOCADIO DA SILVA NETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar

Req: 81100000976740

Página 2

[Assinatura]

11/02/2022



Certifico o Registro em 11/02/2022

Arquivamento 20218031971 de 11/02/2022 Protocolo 218031971 de 18/01/2022 NIRE 26202802711

Nome da empresa G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 304493516678265

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=139MYI-T55pXnHudIX9w&chave2=biVYHkocZXwAGXCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04250655458-DANIELLA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**

bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima Primeira. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Cláusula Décima Segunda. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Terceira. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Quarta. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

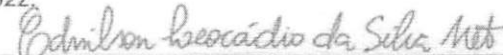
Cláusula Décima Quinta. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

Cláusula Décima Sexta. Fica eleito o foro de Palmares - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Palmares, 25 de janeiro de 2022.


EDNILSON LEOCADIO DA SILVA NETO


GLAUCE CRISTINA FERREIRA CARVALHO



218031971

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
PROTOCOLO	218031971 - 18/01/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202802711
CNPJ 45.261.576/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2022
SOB N: 26202802711

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20218031971

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04250655458 - DANIELLA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA - Assinado em 04/02/2022 às 13:24:50

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

11/02/2022



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0205001/2023
FLS.	248
[assinatura]	

CERTIFICADO DO SISTEMA DE GESTÃO

Número do Certificado:
275195-2018-AQ-BRA-INMETRO

Data de início:
23 agosto 1996

Válido até:
02 dezembro 2021 – 21 novembro 2024
Data de caducidade do anterior ciclo de certificação:
21 novembro 2021
Data da anterior recertificação:
14 Outubro 2021

Certifica-se que o sistema de gestão de

EUCATEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830 - 11º andar - Torre I e II - Vila Nova Conceição,
04543-900, São Paulo, SP, Brazil

e para os centros de trabalho que se mencionam no Anexo que integra este certificado

está em conformidade com a Norma de Sistema de Gestão da Qualidade:

ISO 9001:2015

Este certificado é válido para o seguinte âmbito:

Desenvolvimento, produção, comercialização e pós-vendas de portas, painéis divisória e painéis de fibra de média densidade (MDF), painéis de fibra de alta densidade (HDF), chapas de fibra de madeira prensada (chapa dura), pisos laminados e painéis de partículas de média densidade (MDP), com ou sem revestimento de pintura e/ou papel.

Local e data:
São Paulo, 02 dezembro 2021

Escritório emissor:
DNV - Business Assurance
Av Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 -
Bloco D- 3º andar - Vila Cruzeiro, 04726-170,
São Paulo, SP, Brazil

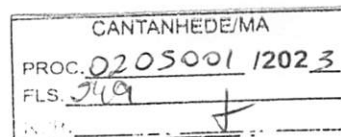
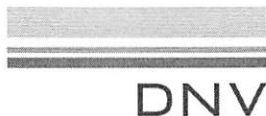


Mauricio

Mauricio Venturin
Representante da Gestão

O incumprimento das condições expressas no Contrato de Certificação pode invalidar este certificado

UNIDADE ACREDITADA: DNV GL Business Assurance Avaliações e Certificações Brasil Ltda., Avenida Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – 3º And. – Bl. D – Vila Cruzeiro – São Paulo - TEL: + 55 11 3305 3305. dnv.com.br/certificacao, dnv.com.ar/certificacion, dnv.com.cl/certificacion



Número do Certificado: 275195-2018-AQ-BRA-INMETRO
Local e data: São Paulo, 02 dezembro 2021

Anexo ao certificado

EUCATEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

As seguintes localizações estão incluídas no perímetro de certificação:

Designação do centro de trabalho	Direção do centro de trabalho	Âmbito de certificação do centro de trabalho
EUCATEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Estr. Municipal Botucatu-Itatinga, km 14 - s/nº - sala B - Zona Rural, 18603-970, Botucatu, SP, Brazil	Desenvolvimento e produção de pisos laminados e painéis de partículas de média densidade (MDP), com ou sem revestimento de pintura e/ou papel.
EUCATEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Rua Ribeirão Preto, 809/811 - Jardim Marília, 13323-010, Salto, SP, Brazil	Desenvolvimento, produção de portas, painéis divisória e painéis de fibra de média densidade (MDF), painéis de fibra de alta densidade (HDF) e chapas de fibra de madeira prensada (chapa dura), com ou sem revestimento de pintura e/ou papel.
EUCATEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830 - 11º andar - Torre I e II - Vila Nova Conceição, 04543-900, São Paulo, SP, Brazil	Desenvolvimento, produção, comercialização e pós-vendas de portas, painéis divisória e painéis de fibra de média densidade (MDF), painéis de fibra de alta densidade (HDF), chapas de fibra de madeira prensada (chapa dura), pisos laminados e painéis de partículas de média densidade (MDP), com ou sem revestimento de pintura e/ou papel.
EUCATEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Estr. Municipal Botucatu-Itatinga, km 12 - s/nº - Paula Souza, 18603-970, Botucatu, SP, Brazil	Desenvolvimento e produção de chapas de fibra de madeira prensada (chapa dura), com ou sem revestimento de pintura e/ou papel.

O incumprimento das condições expressas no Contrato de Certificação pode invalidar este certificado

UNIDADE ACREDITADA: DNV GL Business Assurance Avaliações e Certificações Brasil Ltda., Avenida Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – 3º And. – Bl. D – Vila Cruzeiro – São Paulo - TEL: + 55 11 3305 3305. dnv.com.br/certificacao, dnv.com.ar/certificacion, dnv.com.cl/certificacion

MANAGEMENT SYSTEM CERTIFICATE

Certificate No:
150948-2014-AQ-BRA-INMETRO

Initial certification date:
22 March 2005

Valid:
22 March 2020 - 22 March 2023

This is to certify that the management system of

EUCATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Estrada Guaruja, 3.150, bloco, Jardim Marilia, 13.323-005, Salto, SP, Brazil
and the sites as mentioned in the appendix accompanying this certificate

has been found to conform to the Quality Management System standard:
ISO 9001:2015

This certificate is valid for the following scope:

Development, production, sales and post sales service for household paints (water borne and solvent), selants, varnishes, resins, complements, solvents and industrial paints. Sales and after sales service in coloring materials, color matching system.

Desenvolvimento, produção, vendas e atendimento pós-venda em tintas residenciais (base água e base solvente), seladoras, vernizes, resinas, complementos, solventes e tintas industriais. Comercialização e atendimento pós-venda em colorantes, sistema tintométrico.

Place and date:
São Paulo, 08 January 2020



For the issuing office:
DNV GL – Business Assurance
Av Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 -
Bloco D- 3º andar - Vila Cruzeiro, 04726-
170, São Paulo, SP, Brazil

Mauricio Venturin
Management Representative

Lack of fulfilment of conditions as set out in the Certification Agreement may render this Certificate invalid.

ACCREDITED UNIT: DNV GL Business Assurance Avaliações e Certificações Brasil Ltda., Avenida Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - 3º And. - Bl. D - Vila Cruzeiro - São Paulo. TEL: + 55 11 3305 3305. dnvgl.com.br/certificacao, dnvgl.com.ar/certificacion, dnvgl.com.cl/certificacion

Certificate No: 150948-2014-AQ-BRA-INMETRO
 Place and date: São Paulo, 08 January 2020

Appendix to Certificate

EUCATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Locations included in the certification are as follows:

Site Name	Site Address	Site Scope
EUCATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Rua Ribeirão Preto, 909, 13.323-010, Salto, SP, Brazil	After sales service. Atendimento pós-venda
EUCATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Estrada Guarujá, 3.150, bloco, Jardim Marília, 13.323-005, Salto, SP, Brazil	Development, production, sales and post sales service for household paints (water borne and solvent), sealants, varnishes, resins, complements, solvents and industrial paints. Sales and after sales service in coloring materials, color matching system. Desenvolvimento, produção, vendas e atendimento pós-venda em tintas residenciais (base água e base solvente), seladoras, vernizes, resinas, complementos, solventes e tintas industriais. Comercialização e atendimento pós-venda em colorantes, sistema tintométrico.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Pernambuco

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0205001/2023
FLS.	982
[assinatura]	

Fórum da Comarca de Palmares-PE
Distribuidor Judicial e seus anexos
Progeforo | Contadoria | Partidoria | Depósito Judicial

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em consulta ao sistema de controle processual desta Comarca (Judwin), verifiquei **NÃO CONSTAR** ações de **FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO FISCAL** tramitando fisicamente contra a empresa **G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **45.261.576/0001-40**.

CERTIFICO, ainda, que **esta certidão é válida apenas para processos físicos em tramitação na comarca de Palmares**, devendo as certidões relativas a processos eletrônicos (PJe) ser emitidas pelo interessado, a partir do formulário disponível no portal do *pje.tjpe.jus.br*.

O referido é verdade; dou fé.

Palmares, 2 de maio de 2023.

Ramon Sobral de Andrade Silva
Distribuidor e anexos
Matrícula 178.726-8

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo pedido de **G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.261.576/0001-40**, para fins de direito, que, além deste **Cartório Distribuidor Judicial**, sob a responsabilidade do servidor **Ramon Sobral de Andrade Silva**, matrícula 178.726-8; existem neste Município e Comarca de Palmares os Ofícios a seguir relacionados:

CNS	Denominação e localização	Situação jurídica do responsável	Dados
07.560-6 (Ativo)	Denominação: Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais Responsável: PEDRO VICTORIO PAIVA ACCIOLY LINS Atribuições: Registro Civil das Pessoas Naturais Endereço: Rua da Conceição, 1334 Bairro :Centro Telefone: (81)3661-1193 E-mail : cartorioregistrocivilpalmares@hotmail.com	CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA	☒
07.756-0 (Ativo)	Denominação: Tabelionato de Notas e Protesto dos Palmares Responsável: RAFAEL GABURRO DADALTO Atribuições: Notas -> Protesto de Títulos Endereço: Rua Coronel Izacio, 194 Bairro :Centro Telefone: (81)3661-0881 E-mail : tabelionatopalmares@gmail.com	PROVIDO	☒
14.807-2 (Ativo)	Denominação: PRIMEIRO OFICIO DA COMARCA DE PALMARES-PE Responsável: ADRIANO JOSÉ DA SILVA Atribuições: Registro de Imóveis -> Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas Endereço: AVENIDA FREI CANECA 323 Bairro :CENTRO Telefone: (81)3662-1008 E-mail : primeirooficiopalmares@hotmail.com	VAGO	☒

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Tudo conforme dados disponíveis no portal Justiça Aberta do CNJ (https://www.cnj.jus.br/corregedoria/justica_aberta), em consulta realizada nesta data.

O certificado é verdadeiro. Dou fé.

Palmares, 2 de maio de 2023.



Ramon Sobral de Andrade Silva
Distribuidor e anexos
Matrícula 178.726-8

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MÓVEIS TLDA

DECLARAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

OBJETO : Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras Fixas e giratorias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e moveis cm geral, para atender as necessidades das Secretarias Miunicipais de Cantanhede/MA. Declara sob as penas da lei que possuo pleno conhecimento todas as informações, dando plena aceitação às normas e condições contidas no processo administrativo e edital acima referenciado, nada tendo a reclamar no presente ou no futuro.

Declara que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame

DECLARA que, em atendimento ao quanto previsto no Inciso III do art. 9º da Lei 8666/1993, alterado pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não empregamos servidor público municipal em nossos quadros técnico, estando ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais por falsa declaração.

DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

- I. DECLARA, para os devidos fins detém conhecimento de todas as informações contidas no edital e em seus anexos e cumprindo todos os requisitos de participações e condições do termo de referência e se comprometendo a cumprir todos os termos, e a fornecer produtos de qualidade e responsabilidade tudo sob as penas da lei.
- II. DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

- III. DECLARA, e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).
- IV. DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previsto neste ato convocatório que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da constituição federal.
- V. DECLARA, para os devidos fins que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame.
- VI. DECLARA, que dispõe de toda estrutura necessária e adequada para execução integral dos fornecimentos das mercadorias nos prazos estipulados no Edital e na entrega direta do objeto.

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS TLDA

- VII. DECLARAMOS, que nos comprometemos a fornecer o objeto desta licitação, sendo fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- VIII. Declaro para os devidos fins que nos comprometemos a providenciar substituição do produto danificado por outro, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas caso ocorra algum imprevisto no produto licitado, durante a execução do contrato de fornecimento oriundo da licitação em referência, conforme exigência constante na Habilitação Jurídica.
- IX. Declaramos para fins de contratação com a Prefeitura, que na qualidade de licitante vencedora do Pregão, fornecerá os produtos objeto do processo licitatório de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
- I. DECLARA, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social, bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira.
- II. DECLARAMOS para os devidos fins que toda a nossa documentação apresentada é autêntica e fiel.
- III. DECLARA, para os devidos fins que não possui em seu quadro de funcionários servidores Municipais, Estaduais e ou federais.
- IV. DECLARA, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou Parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei
- V. DECLARAMOS, para os devidos fins, e de acordo com o art. 9 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que nossa empresa não tem sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento
- DECLARA, para os devidos fins, que tem conhecimento e aceita os termos do Edital e seus anexos e compromete-se a cumprir integralmente as e exigências nele estabelecidas, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas pela empresa, prepostos ou procuradores, bem como pela correção e suficiência da proposta apresentada.
- VI. DECLARAMOS, que autorizamos a Prefeitura Municipal a fazer investigações complementares que se fizerem necessárias referentes ao processo licitatório.
- VII. DECLARA, Não existem fatos impeditivos, quanto a sua Habilitação, Participação e Contratação com a CONTRATANTE ou com quaisquer outros Órgãos da Administração Pública, comprometendo-se a manter-se nessa mesma condição até o término da presente contratação.

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS TLDA

viii. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos objeto do presente certame, como também concorda integralmente com os termos do edital e seus anexos. Aceita, nas mesmas condições de sua Proposta, os acréscimos ou supressões, permitidos em lei, dos quantitativos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da Administração.

ix. Inidôneos não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme art.27, V, da Lei Federal 8.666/93, inciso XXXIII).

x. declara não ter recebido do município ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de idoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

- I. DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.
- II. DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público em qualquer de suas esferas, bem como assume o compromisso de comunicar qualquer fato ou evento superveniente após a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
- III. Declaramos Expressamente Que Estamos Sujeitos Às Condições Estabelecidas No Edital E Que Acataremos Integralmente Qualquer Decisão Que Venha A Ser Tomada Por Nos Quanto À Qualificação Apenas Das Proponentes Que Tenham Atendido Às Condições Estabelecidas No Edital E Que Demonstrem Integral Capacidade De Executar O Fornecimento Do Bem Previsto.
- IV. Declaramos, Ainda, Para Todos Os Fins De Direito, A Inexistência De Fatos Supervenientes Impeditivos Da Habilitação Ou Que Comprometa A Idoneidade Da Proponente Nos Termos Do Artigo 32, Parágrafo 2º, E Artigo 97 Da Lei Nº 8.666, De 21 De Junho De 1993, E Alterações Subsequentes.
- I. DECLARA que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- II. DECLARA para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão, que a tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- III. **Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, instaurado pela Prefeitura, que:**

☐ Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

☐ Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS TLDA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0205001/2023
FLS. 384

☐ Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

☐ Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico**

IV. DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no presente processo licitatório que:

1. A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas.
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atesto que através de visita realizada nos locais onde serão executados os serviços/ obras, tomou conhecimento e está ciente das condições dos locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços/ execução do objeto desta licitação, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de participação no Processo, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assumimos total responsabilidade por esse fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do(s) local, (is) onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município.

DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que, nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Cnpj 45.261.576/0001-40

Rua: R Presidente Costa E Silva, 364, Santa Rosa, Palmares/Pe

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS TLDA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0205001/2023
FLS.	258

DECLARAMOS que a empresa dispõe de instalações, equipamentos, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, PODENDO SER SANADA A QUALQUER TEMPO ESSA INFORMAÇÃO.

Declaramos que atendemos ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da CF/88;

Declaramos, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Declaramos que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente.

DECLARA, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizar os serviços nos prazos e/ou condições previstas do certame licitatório.

Declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração

Declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Cnpj 45.261.576/0001-40

Rua: R Presidente Costa E Silva, 364, Santa Rosa, Palmares/Pe

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo o Pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir duvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas.

DECLARA Não Ter Recebido Do Município Ou De Qualquer Outra Entidade Da Administração Direta Ou Indireta, Em Âmbito Federal, Estadual E Municipal, Suspensão Temporária De Participação Em Licitação E Ou Impedimento De Contratar Com A Administração, Assim Como Não Ter Recebido Declaração De Inidoneidade Para Licitar E Ou Contratar Com A Administração Federal, Estadual E Municipal.

DECLARA se responsabilizar por eventual sobrepreço constatado na proposta vencedora, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo as contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado - art.43, inciso IV, da lei 8.666/93 - se aplica tanto a Administração Pública quanto a pessoa jurídica contratada, conforme Acórdão nº 922/2022 Plenário-TCU.

DECLARA de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de São Bento, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

DECLARA, que:

- 1 - Possui endereço eletrônico, sendo este o gedistribuidorape@gmail.com;
- 2 - Tem pleno conhecimento que se houver mudança para novo endereço eletrônico, deverá informá-lo de imediato por meio de nova declaração;
- 3 - Tem pleno conhecimento que a não atualização do endereço eletrônico diante da hipótese prevista no item 2 desta declaração, não implicará qualquer vício processual.

PALMARES, 31 DE MAIO DE 2023

Edmilson Herculano da Silva Neto

G E DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

OBJETO : Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras Fixas e giratorias, longarinas, mesas, armarios, geladeiras, freezer, bebedouros e moveis cm geral, para atender as necessidades das Secretarias Miunicipais de Cantanhede/MA. Declara sob as penas da lei que possuo pleno conhecimento todas as informações, dando plena aceitação às normas e condições contidas no processo administrativo e edital acima referenciado, nada tendo a reclamar no presente ou no futuro.

DADOS

Razão Social: **G E DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA**

CNPJ: 45.261.576/0001-40

ENDEREÇO: Rua Presidente Costa E Silva, nº 364

Bairro: Santa Rosa, CEP: 55540-000

Cidade: PALMARES- PE

E-mail empresa: gedistribuidorape@gmail.com

Celular / Whatsapp: (81) 98129-1168

Telefone: (81) 3661-4505

Dados da conta: Agencia : 4293 Conta Corrente: 182904-1 sicoob

Representante Legal: Ednilson Leocadio da Silva Neto

CPF: 112.167.474-74

RG: 9265857SDS/PE

E-mail: gedistribuidorape@gmail.com

Endereço: Rua Presidente costa e silva n 364

Bairro santa Rosa

Cep: 55.540-000

Palmares -PE

Telefone Celular: (81) 98129-1168

PALMARES, 31 DE MAIO DE 2023

Ednilson Leocadio da Silva Neto

G E DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

A **SCS Global Services** declara que uma auditoria independente foi concluída e a conformidade com o(s) padrão(ões) aplicável(eis) está confirmada para:

Eucatex Indústria e Comércio Ltda.

Rua Ribeirão Preto, 809, Salto, SP 13323-010, Brasil

Please refer to attached certificate addendum for additional locations.

Este certificado multi-site contempla a produção e distribuição de painéis de fibra de madeira de alta densidade (HDF), painéis de fibra de madeira de média densidade (MDF), chapa dura de fibra de madeira prensada (chapa dura), painéis de partículas de madeira de média densidade (MDP), pisos laminados e seus acessórios, e papel impregnado/laqueado utilizando os sistemas de transferência, percentagem, e crédito. Este certificado também contempla um sistema de devida diligência para o controle de madeira proveniente do estado de São Paulo, Brasil, e a venda de Madeira Controlada FSC.

A(s) unidade(s) está(ão) certificada(s) em cadeia de custódia para vender produtos como:

FSC 100%, FSC Misto, FSC Madeira Controlada

A avaliação foi conduzida pela SCS Global Services em concordância com as regras do Forest Stewardship Council® A.C. (FSC®).

Padrões FSC: FSC-STD-40-003 V2-1; FSC-STD-40-004 V3-0; FSC-STD-40-005 V3-1; FSC-STD-50-001 V2-0

Código de Certificação SCS-COC-000076 Código de Licença: FSC-C019524

Código CW: SCS-CW-000076

Data de emissão: 1 junho 2019 Data de validade: 31 maio 2024

Este certificado em si não constitui evidência de que um determinado produto fornecido pelo titular deste certificado possui certificação FSC [ou Madeira Controlada do FSC]. Os produtos ofertados, enviados, ou vendidos pelo titular deste certificado podem apenas ser considerados cobertos pelo escopo deste certificado quando a declaração FSC estiver claramente indicada nos documentos de venda e entrega. A lista das espécies/produtos cobertas pelo escopo deste certificado, assim como as declarações do FSC, podem ser encontradas em <http://info.fsc.org> ou fornecidas mediante solicitação para a SCS. A validade deste certificado deve ser confirmada através do site <http://info.fsc.org>. Este certificado deverá permanecer sobre propriedade da SCS, assim como todas as cópias ou reproduções deverão ser devolvidas para a SCS imediatamente, se solicitado.



The mark of
responsible forestry



SCSglobal
SERVICES

Sarah Harris, Managing Director
SCS Global Services

2000 Powell Street, Ste. 600, Emeryville, CA 94608 USA

Printed: 28 May, 2019

CANTANHEDE/MA
PROC. 0205001/2023
FLS. 061
4

Adendo ao Certificado

Eucatex Indústria e Comércio Ltda.

Este adendo contém os locais certificados adicionalmente aprovados pela Eucatex Indústria e Comércio Ltda. para participar no uso da Certificação de Cadeia de Custódia FSC®.

Número do Certificado: (SCS-COC-000076) & (SCS-CW-000076)

Localização Adicionais:

ECTX Indústria e Comércio Ltda. - Estrada Municipal Botucatu / Itatinga, s/n, km 12, Botucatu, São Paulo, 18603-970

Eucatex Distribuição e Logística Ltda. - Estrada Municipal Botucatu / Itatinga, s/n, km 14, Botucatu, São Paulo, 18603-970

Eucatex Distribuição e Logística Ltda. - Rua Ribeirão Preto, 809, Salto, São Paulo, 13323-010

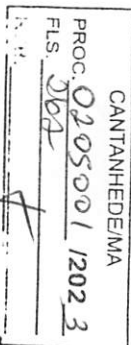
Eucatex Indústria e Comércio Ltda - Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.810, 11º Andar, Sala 4, Vila Nova Conceição, São Paulo, 04543-900

Eucatex Indústria e Comércio Ltda. - Estrada Municipal Botucatu / Itatinga, s/n, km 14, Botucatu, São Paulo, 18603-970

Eucatex Indústria e Comércio Ltda. - Rua Carlos Gomes, 518, Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul, 95700-000

Eucatex Indústria e Comércio Ltda. - Rua Ribeirão Preto, 809, Salto, São Paulo, 13323-010

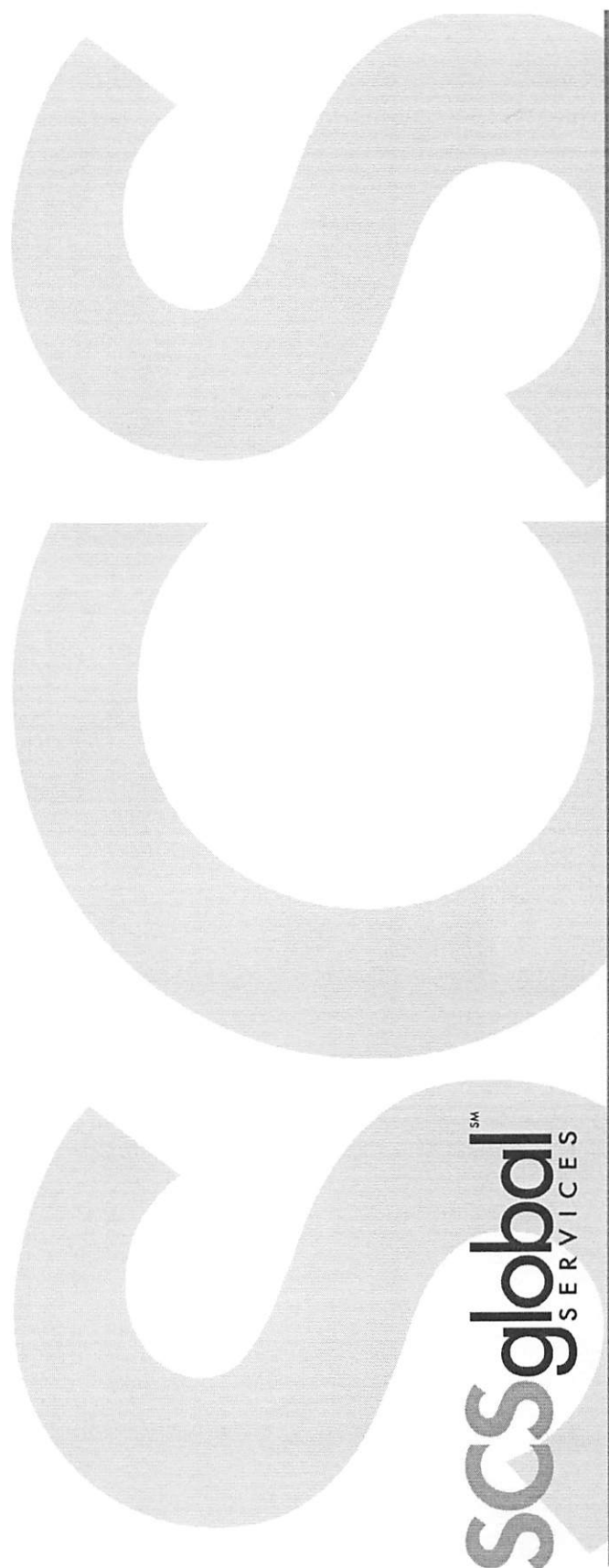
Eucatex S/A Indústria e Comércio - Estrada Municipal Botucatu / Itatinga, s/n, km 14, Botucatu, São Paulo, 18603-970



Eucatex S/A Indústria e Comércio - Rua Ribeirão Preto, 809, Salto, São Paulo, 13323-010

Pescara Administração e Participações S/A - Estrada Municipal Botucatu / Itatinga, s/n, km 12, Botucatu, São Paulo, 18603-970

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0205001/2023
FLS.	263
J	



SCSSM
global
SERVICES

SCS Global Services declara que uma auditoria independente foi concluída e a conformidade com o(s) padrão(s) aplicável(eis) está confirmada para:

Novo Prisma Agro-Florestal Ltda.

Rua Ribeirão Preto, 811, CEP: 13323-902 – Salto –SP, Brasil

Esta operação cumpre com todos os requisitos necessários para ser certificada como:

Certificação de Plantação Bem Manejada

Novo Prisma Agro-Florestal Ltda. demonstrou cumprir com todas as qualificações necessárias para ser certificada como Plantação Bem Manejada em concordância com os Princípios e Critérios do Forest Stewardship Council®, verificado através do Padrão Harmonizado entre as Certificadoras: FSC-STD-BRA-01-2014 V1-1, FSC-STD-50-001 V2-0, Indicadores de COC da SCS para EMFs V8-0.

Para os seguintes produtos:

Eucalyptus grandis, *Eucalyptus urophylla*, *Eucalyptus urophylla* var. *platyphylla*, *Eucalyptus resinifera*, *Eucalyptus saligna*, *Eucalyptus tereticornis*, *Eucalyptus camaldulensis* e híbridos.

Código de Certificação: SCS-FM/COC-00040P

Código de Licença Marca: Registrada: FSC-C005495

Data de emissão: 30 setembro 2016 Data de validade: 29 setembro 2022

Este certificado em si não constitui evidência de que um determinado produto fornecido pelo titular deste certificado possui certificação FSC [ou Madeira Controlada do FSC]. Os produtos ofertados, enviados, ou vendidos pelo titular deste certificado podem apenas ser considerados cobertos pelo escopo deste certificado quando a declaração FSC estiver claramente indicada nas faturas e notas de envio. A lista das espécies/produtos cobertas pelo escopo deste certificado, assim como as declarações do FSC, podem ser encontradas em <http://info.fsc.org> ou fornecidas mediante solicitação para a SCS. A validade deste certificado deve ser confirmada através do site <http://info.fsc.org>. Este certificado deverá permanecer sobre propriedade da SCS, e este certificado assim como todas as cópias ou reproduções deverão ser devolvidas para a SCS imediatamente se solicitado. Quando um certificado abrange mais de um local, os produtos e processos/ atividades abrangidos são realizados pela rede de locais participantes e não necessariamente por cada um deles.

SCSglobal
SERVICES



The mark of
responsible forestry



Brendan Grady, Director, Forest Management
SCS Global Services
2000 Powell Street, Ste. 600, Emeryville, CA 94608 USA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0205001/2023
FLS. 064

CERTIFICADO / CERTIFICATE BRA 16/03819

SGS Order Ref. BRA-CERT170500563-01

Empresa Solicitante / Applicant

Bebedouros C novas Ind. Com. Ltda - EPP

CNPJ: 02.400.936/0001-35

Estrada Vicinal Jo o Parise N  1851 - Morada Campestre, 15062-000, S o Jos  do Rio Preto, SP, Brazil

Empresa Fabricante / Manufacturer

Bebedouros C novas Ind. Com. Ltda - EPP

CNPJ: 02.400.936/0001-35

Estrada Vicinal Jo o Parise N  1851 - Morada Campestre, 15062-000, S o Jos  do Rio Preto, SP, Brazil

Normas de Refer ncia / Standards

Portaria INMETRO n  344, de 22 de julho de 2014

Portaria INMETRO n  394, de 25 de agosto de 2014

Modelo de Certifica  o / Certification Model: 5

Data da Auditoria de F brica / Factory Inspection Date: 31/05/2016

Data da Auditoria de SAC / Customer Services Inspection Date: 31/05/2016

Relat rios de Ensaio / Test Report References: BB-B 022/2016 - Labotec (20/02/2016), 7758/2016 rev0 - Ecolabor (19/08/2016), 5894/2016 rev0 - Ecolabor (15/06/2016), BB 021/2016 - Labotec (19/02/2016), 4642/2016 rev0 - Ecolabor (14/06/2016), BB 083/2016 - Labotec (22/04/2016), BB 104/2016 - Labotec (12/05/2016), 7759/2016 rev0 - Ecolabor (19/08/2016), BB 022/2016 - Labotec (18/02/2016), LBM1601845 - SGS Labmat (14/10/2016), LBM1601846 - SGS Labmat (25/10/2016), LBM1602249 - SGS Labmat (13/12/2016), LBM1602247 - SGS Labmat (13/12/2016), LBM1602248 - SGS Labmat (13/12/2016)

Hist rico de Revis es / Revision History

Revis o 00 - 06/10/2016 - Inicial

Revis o 01 - 14/11/2016 - Inclus o de modelos

Revis o 02 - 24/05/2017 - Altera  es de caracter sticas do modelo

Data de revis o /
Revision date

24/05/2017

Data de validade /
Valid until

06/10/2021

Data de emiss o /
Issue date

06/10/2016

A validade deste Certificado de Conformidade est  atrelada   realiza  o das avalia  es de manuten  o e tratamento de poss veis n o conformidades de acordo com as orienta  es da SGS previstas no RAC espec fico. Para verifica  o da condi  o atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade, quando se tratar de certifica  es dentro do  mbito do SBAC, deve ser consultado o banco de dados de produtos e servi os certificados do INMETRO e, quando fora do  mbito do SBAC, a SGS deve ser consultada.

The validity of this Certificate depends upon the fulfillment of the surveillance process and the resolution of any non eventual non conformity, in accordance with the guidelines from SGS foreseen in specific RAC. In the case of certifications within the scope of the SBAC, to check the updated condition and regularity of this Certificate, INMETRO's database for certified products and services shall be consulted and, when outside the SBAC scope, SGS shall be consulted.

Autorizado por

Patricia Hellmeister

Patricia Hellmeister

Diretora

SGS ICS Certificadora Ltda.

CNPJ: 00.272.073/0001-32

Avenida Andr meda, 832 - 5  andar

Alpha Conde II - 06473-000 - Barueri - SP - Brasil

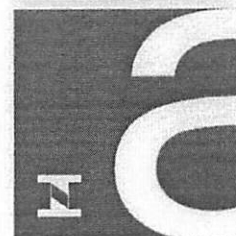
Fone: 11-3883-8880 / Fax: 11-3883-8899

www.br.sgs.com

Certificado de Conformidade v lido somente acompanhado das p ginas de 1 a 2

This Conformity Certificate is valid only with the pages 1 to 2

**Certifica  o
de Produtos**



OCP 0040



Este documento   emitido pela SGS e est  sujeito   suas Condi  es Gerais de Fornecimento dispon veis em www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Aten  o especial dever  ser dada aos elementos relativos  s limita  es acerca da responsabilidade, indeniza  o e jurisdi   o ora estabelecidos. A autenticidade deste documento poder  ser verificada junto   SGS. Qualquer altera  o n o autorizada, falsifica  o, contrafei  o do cont do ou da apar ncia deste documento   ilegal e os respons veis ser o processados na integral extens o da lei.

This certificate is issued by the company under its General Conditions for Certification Services accessible at www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Attention is drawn to the limitations of liability defined therein and in the Test Report here above mentioned which findings are reflected in this Certificate. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.

CERTIFICADO / CERTIFICATE BRA 16/03819

Emitido em / Issued on 24/05/2017

Continuação / Continuation

Escopo da Certificação / Scope of Certification

Bebedouro / Water Coolers

Família / Family: 001 - 6F

Modelo / Model: Life, 50LP, 100LP, 200LP

Marca / Trademark: BEBEDOUROS CÂNOVAS

127 V, 220 V; 60 Hz; Classe I; IPX4 - Uso Externo;

Life: 305 W (127 V), 96 W (220 V);

50LP, 100LP, 200LP: 305 W (127 V), 308 W (220 V)

CANTANHEDE/MA
PROC. 0205001/202 3
FLS. 166

SGS

SGS ICS Certificadora Ltda.
CNPJ: 00.272.073/0001-32
Avenida Andrômeda, 832 - 5º andar
Alpha Conde II - 06473-000 - Barueri - SP - Brasil
Fone: 11-3883-8880 / Fax: 11-3883-8899
www.br.sgs.com

Página / Page 2 / 2

Esta página é parte integrante do certificado e não pode ser separado.
This page is an integral part of the certificate and is not valid when separate.



Este documento é emitido pela SGS e está sujeito às suas Condições Gerais de Fornecimento disponíveis em www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Atenção especial deverá ser dada aos elementos relativos às limitações acerca da responsabilidade, indenização e jurisdição ora estabelecidos. A autenticidade deste documento poderá ser verificada junto a SGS. Qualquer alteração não autorizada, falsificação, contrafeição do conteúdo ou da aparência deste documento é ilegal e os responsáveis serão processados na integral extensão da lei.

This certificate is issued by the company under its General Conditions for Certification Services accessible at www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Attention is drawn to the limitations of liability defined therein and in the Test Report here above mentioned which findings are reflected in this Certificate. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.

CERTIFICADO DE SISTEMA DE GESTÃO

Certificado nº:
275195-2018-AQ-BRA-INMETRO

Data da Certificação Inicial:
23 Agosto 1996

Este Certificado é válido:
03 Dezembro 2019 - 21 Novembro 2021

Certificamos que o Sistema de Gestão da Organização

EUCATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830 - Torre I e II - 11º andar - Vila Nova
Conceição - São Paulo, SP, Brasil - CEP 04543-900
e os locais, como mencionado no apêndice que acompanha este certificado

foi encontrado em conformidade com os padrões de qualidade:
ISO 9001:2015

Este Certificado é válido para o seguinte escopo:

Desenvolvimento, produção, comercialização e pós-vendas de portas, painéis divisória, painéis de fibra de média densidade (MDF), painéis de fibra de alta densidade (HDF), chapas de fibras de madeira prensada (chapa dura), de piso laminado, painéis de partículas de média densidade (MDP) com ou sem revestimento de pintura e/ou papel.

Local e data de emissão:
São Paulo, 04 Dezembro 2019



Pelo escritório emissor:
DNV GL - Business Assurance
Av Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 -
Bloco D- 3º andar - Vila Cruzeiro, 04726-
170, São Paulo, SP, Brazil


Mauricio Venturin
Gerente Regional

A falta de cumprimento das condições estabelecidas no Contrato pode tornar este Certificado inválido.

UNIDADE ACREDITADA: DNV GL Business Assurance Avaliações e Certificações Brasil Ltda., Avenida Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - 3º And. - Bl. D - Vila Cruzeiro - São Paulo. TEL: + 55 11 3305 3305. dnvgl.com.br/certificacao, dnvgl.com.ar/certificacion, dnvgl.com.cl/certificacion

Certificado nº: 275195-2018-AQ-BRA-INMETRO
 Local e data de emissão: São Paulo, 04 Dezembro 2019

Suplemento do Certificado

EUCATEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

As seguintes localidades estão incluídas na Certificação:

Nome do Site	Endereço do Site	Escopo do Site
EUCATEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830 - Torre I e II - 11º andar - Vila Nova Conceição - São Paulo, SP, Brasil - CEP 04543-900	Marketing indústria e revenda; Marketing construção civil; Exportação, assistência técnica piso.
EUCATEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Estr. Municipal Botucatu-Itatinga, km 12 - Paula Souza - Botucatu, SP, Brasil - CEP 18603-970	Desenvolvimento de padrões de papéis e chapas. Produção e revestimento de chapas de fibras de madeira prensada (chapa dura). Impressão de papel.
EUCATEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Estr. Municipal Botucatu-Itatinga, km 14 - s/nº - sala B - Zona Rural - Botucatu, SP, Brasil - CEP 18600-972	Desenvolvimento de padrões de chapas, pisos laminados e acessórios para pisos. Produção de pisos laminados, acessórios para piso e painéis de partícula de média densidade (MDP), impregnação / laqueação de papel e revestimento de MDF, MDP, HDF e chapa dura.
EUCATEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Rua Ribeirão Preto, 809 - Jardim Marília - Salto, SP, Brasil - CEP 13323-010	Desenvolvimento de padrões de papéis e chapas. Produção de portas, painéis, divisória, painéis de fibra de média densidade (MDF), painéis de fibra de alta densidade (HDF), chapas de fibras de madeira prensada (chapa dura), impressão e revestimento de MDF, MDP, HDF e chapa dura. Administração de vendas. Pós vendas (SAC).

MANAGEMENT SYSTEM CERTIFICATE

Certificate No:
267754-2018-AE-BRA-RvA

Initial certification date:
03 August 2001

Valid:
22 September 2019 - 22 September 2022

This is to certify that the management system of

NOVO PRISMA AGRO-FLORESTAL LTDA.

Fazenda Santa Terezinha I, S/N, Galpão I, 18.590-000, Bofete, SP, Brazil

has been found to conform to the Environmental Management System standard:
ISO 14001:2015

This certificate is valid for the following scope:

Forest goods management, seedling, forestry and crop production for eucalyptus wood.

Gestão de bens florestais, produção de mudas, silvicultura e colheita da produção de madeira de eucalipto.

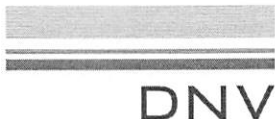
Place and date:
São Paulo, 27 June 2019



The RvA is a signatory to the IAF MLA

For the issuing office:
DNV GL – Business Assurance
Av Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 -
Bloco D- 3º andar - Vila Cruzeiro, 04726-
170, São Paulo, Brazil


Mauricio Venturin
Management Representative



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0205001/2023
FLS.	710
R. B.	+

CERTIFICADO DO SISTEMA DE GESTÃO

Número do Certificado:
267754-2018-AE-BRA-RvA

Data de início:
03 agosto 2001

Válido até:
23 setembro 2022 – 22 setembro 2025

Certifica-se que o sistema de gestão de

NOVO PRISMA AGRO-FLORESTAL LTDA.

Fazenda Santa Terezinha I, S/N, Galpão I, 18.590-000, Bofete, SP, BR

está em conformidade com a Norma de Sistema de Gestão Ambiental:
ISO 14001:2015

Este certificado é válido para o seguinte âmbito:

Gestão de bens florestais, produção de mudas, silvicultura e colheita da produção de madeira de eucalipto.

Local e data:
São Paulo, 07 Julho 2022

Escritório emissor:
DNV - Business Assurance
Av Roque Petroni Junior, Nr 850 – 6º andar,
Jardim das Acácias, 04707-000, São Paulo,
SP, Brazil



Mauricio Venturin
Representante da Gestão

O incumprimento das condições expressas no Contrato de Certificação pode invalidar este certificado

UNIDADE ACREDITADA: DNV Business Assurance B.V., Zwolseweg 1, 2994 LB, Barendrecht, Netherlands - TEL: +31(0)102922689. www.dnv.com/assurance

Empresa:
SL DA SILVA INDUSTRIA E
COMERCIO

Lauda
Ergonômico
de Mobília

Palmares,
Maio de 2020.



Empresa: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ: 29.955.518/0001-60
Laudo Ergonômico de Mobília

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0205001/2023
FLS.	022
Is. B.	

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.....	2
2. LAUDO DE ERGONÔMICO DE MOBILIA.....	4
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	4
4. ANÁLISE TÉCNICA DOS PRODUTOS	5
4.1 ARMÁRIOS ESTANTES E GAVETEIROS.....	5
4.2 CADEIRAS PARA ESCRITÓRIOS E AFINS	12
4.3 MESAS DE ESCRITÓRIO.....	17
5. CONCLUSÃO	25


Gustavo Silva
Eng de seg do Trabalho
CREA PE 059990



Empresa: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ: 29.955.518/0001-60
Laudo Ergonômico de Mobília

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0205001/2023
FLS.	73
R. 12.	

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO
RAZÃO SOCIAL:	DE MOVEIS EIRELI
NOME FANTASIA:	HOME OFFICE
CNPJ DA EMPRESA:	29.955.518/0001-60
ENDEREÇO DA EMPRESA:	R ALTINO FRAGA, Nº 389, SANTA ROSA, PALMARES - PE
ATIVIDADE PRINCIPAL:	31.01-2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:	18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas,

Gustavo Silva
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA PE 059990

2



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 88142506203858442735-3
Data: 25/06/2020 16:30:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD22363-JD89;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Empresa: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO

CNPJ: 29.955.518/0001-60

Laudo Ergonômico de Mobília

	vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
CNAE:	31.01-2

Gustavo Silva
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA PE 059990

3



2. LAUDO DE ERGONÔMICO DE MOBILIA

Este trabalho tem por meta realizar uma análise qualitativa do mobiliário fabricado verificando se o mesmo atende as exigências das normas ergonômicas, do Ministério da Economia (Antigo ministério do Trabalho) e das NBR's - Criadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2.1 METODOLOGIA

A metodologia utilizada foi qualitativa, com visita in loco para verificação das condições e materiais para fabricação dos objetos. Registro em fotos e verificação de documentos fornecidos pela empresa.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – 17 – NR17. Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.
- NBR 13961 – Móveis para escritório – Armários (ABNT). Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais dos armários para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade.
- NBR 13962 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio (ABNT). Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, da resistência e da durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material, excluindo-se longarinas e poltronas de auditório e cinema.
- NBR 13966 - Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio (ABNT). Esta Norma especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso.
- NBR 15164 - Móveis estofados – Sofás (ABNT). Esta Norma especifica as características físico-mecânicas de materiais para sofás, bem como estabelece os métodos para determinação de estabilidade, resistência e durabilidade, independentemente de seu desenho, materiais utilizados e processo de fabricação.

Gustavo Silva
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA PE 059990

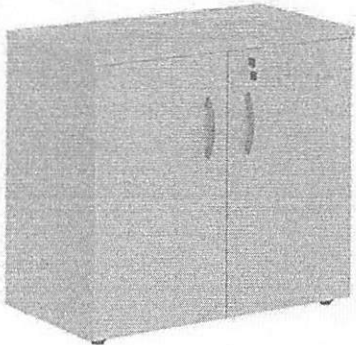


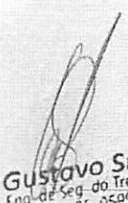
4. ANÁLISE TÉCNICA DOS PRODUTOS

4.1 ARMÁRIOS ESTANTES E GAVETEIROS

Os armários, estantes e gaveteiros fabricados pela **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, são produzidos seguindo as especificações da NBR 13960:1997 e NBR 13961:2010. Para tanto são observados os aspectos e ensaios mencionados abaixo. Garantindo assim as boas práticas ergonômicas, segurança e conformidade dos materiais exigidos nas NBRs mencionadas anteriormente.

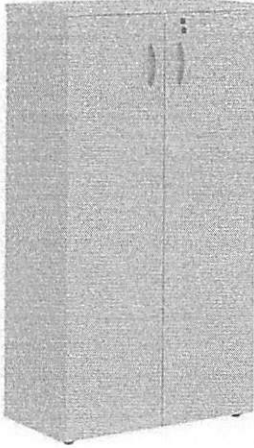
- I. Verificação dos requisitos dimensionais e componentes metálicos;
- II. Segurança e usabilidade;
- III. Estabilidade dos móveis quando vazios;
- IV. Estabilidade com carga vertical nas partes móveis;
- V. Estabilidade e aplicação de força horizontal;
- VI. Resistência estrutural;
- VII. Resistência dos suportes dos planos horizontais;
- VIII. Resistência dos planos horizontais para carga concentrada;
- IX. Resistência dos dispositivos de fixação dos armários;
- X. Resistência e durabilidade das gavetas e trilhos;
- XI. Carga máxima total.

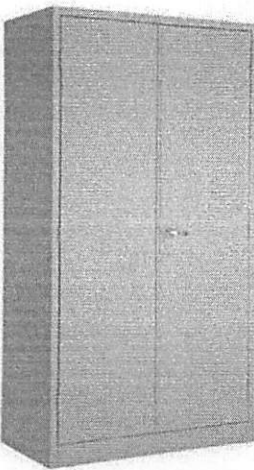
	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13961:2010
	Produto	Armário Baixo
	Modelo	ARM-BX
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
	Descrição: Armário com altura menor que o valor determinado para alcance vertical mínimo dos braços, com o usuário em pé. Composto por 2 portas, dotado de 2 prateleiras em MDP ou MDF, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, em conformidade com a norma ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório - Armários.	


Gustavo Silva
Eng. de Seg. do Trabalho
nº 159999



Empresa: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO
 CNPJ: 29.955.518/0001-60
 Laudo Ergonômico de Móveis

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR13961:2010
	Produto	Armário Alto
	Modelo	AMR-ALT
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
Descrição: Armário com quatro prateleiras em MDF, formando cinco vãos com alturas iguais, com possibilidade de regulagem de altura a cada. Tampo em MDP ou MDF com dimensões compreendida entre os valores especificados par o alcance horizontal dos braços com o usuário em pé, quanto a elevação dos braços com angulação acima da altura dos ombros, a altura das prateleiras atendem ao alcance máximo vertical com o usuário em pé. Em conformidade com a norma ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – Armários.		

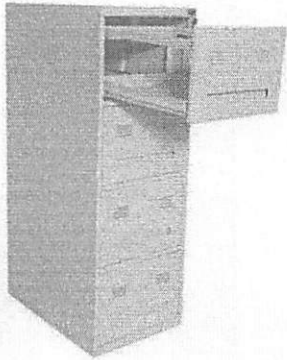
	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR13961:2010
	Produto	Armário Alto de aço
	Modelo	ARM-AÇO
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
Descrição: Armário duas portas 04 (quatro) prateleiras, confeccionadas em chapa de aço com dimensões compreendida entre os valores especificados para o alcance horizontal dos braços com o usuário em pé, quanto a elevação dos braços com angulação acima da altura dos ombros, a altura das prateleiras atendem ao alcance máximo vertical com o usuário em pé. Em conformidade com a norma ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – Armários.		


Gustavo Silva
 Eng. de Seg. do Trabalho
 CREA PE 059990



Empresa: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO
 CNPJ: 29.955.518/0001-60
 Laudo Ergonômico de Móveis

CANTANHEDE/MA
 PROC. 0205001/2023
 FLS. 348

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR13961:2010
	Produto	Arquivo frontal de aço para pastas suspensas
	Modelo	ARQ-AÇO
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
	Descrição: Fabricado em aço, com quatro gavetas montadas sobre trilhos Telescópicos que permitem abertura total, dimensões compreendida entre os valores especificados nas Normas. Puxadores inteiramente Metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Fechadura de tambor cilíndrico com sistema de travamento simultâneo das Gavetas. Compressores para Pastas em todas as gavetas. Porta-etiquetas Estampado ou sobreposto. Em conformidade com a norma ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – Armários.	

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR13961:2010
	Produto	Armário de cozinha
	Modelo	ARM-COZ
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
	Descrição: Fabricado MDF ou MDP, com 5 portas e gavetas, dimensões compreendida entre os valores especificados nas Normas. Puxadores inteiramente. Em conformidade com a norma ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – Armários.	

Gustavo Silva
 Eng. de Seg. do Trabalho
 CREA PE 059990



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 88142506203858442735-8
 Data: 25/06/2020 16:30:54
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD22368-VD3V;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
 Titular

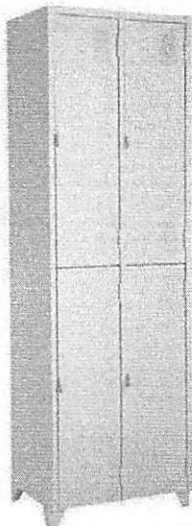
TJPB



Empresa: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO
 CNPJ: 29.955.518/0001-60
 Laudo Ergonômico de Mobília

CANTANHEDE/MA
 PROC. 0205001/2023
 FLS. 229

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR13961:2010
	Produto	Armário guarda volumes duplo com 08 portas
	Modelo	ARM-GUAR-8P
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
	Descrição: Fabricado em aço, com 8 portas com pitão para cadeado e as portas possuem na parte frontal perfurações para ventilação dos compartimentos. Dimensões compreendida entre os valores especificados par o alcance horizontal dos braços com o usuário em pé, quanto a elevação dos braços com angulação acima da altura dos ombros, a altura das prateleiras atendem ao alcance máximo vertical com o usuário em pé. Em conformidade com a norma ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – Armários.	

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR13961:2010
	Produto	Armário guarda volumes duplo com 04 portas
	Modelo	ARM-GUAR-8P
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
	Descrição: Fabricado em aço, com 4 portas com pitão para cadeado e as portas possuem na parte frontal perfurações para ventilação dos compartimentos. Dimensões compreendida entre os valores especificados par o alcance horizontal dos braços com o usuário em pé, quanto a elevação dos braços com angulação acima da altura dos ombros, a altura das prateleiras atendem ao alcance máximo vertical com o usuário em pé. Em conformidade com a norma ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – Armários.	

Gustavo Silva
 Adv. Reg. do Trabalho
 OAB PE 059990
 8



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 88142506203858442735-9
 Data: 25/06/2020 16:30:54
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD22369-PS3U;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

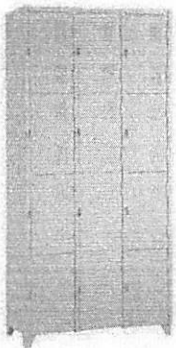
Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

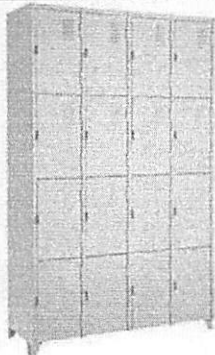
TJPB



Empresa: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO
 CNPJ: 29.955.518/0001-60
 Laudo Ergonômico de Mobília

CANTANHEDE/MA
 PROC. 0205001/2023
 FLS. 086

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR13961:2010
	Produto	Armário guarda volumes duplo com 12 portas
	Modelo	ARM-GUAR-12P
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
	Descrição: Fabricado em aço, com 8 portas com pitão para cadeado e as portas possuem na parte frontal perfurações para ventilação dos compartimentos. Dimensões compreendida entre os valores especificados par o alcance horizontal dos braços com o usuário em pé, quanto a elevação dos braços com angulação acima da altura dos ombros, a altura das prateleiras atendem ao alcance máximo vertical com o usuário em pé. Em conformidade com a norma ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – Armários.	

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR13961:2010
	Produto	Armário guarda volumes duplo com 16 portas
	Modelo	ARM-GUAR-16P
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
	Descrição: Fabricado em aço, com 8 portas com pitão para cadeado e as portas possuem na parte frontal perfurações para ventilação dos compartimentos. Dimensões compreendida entre os valores especificados par o alcance horizontal dos braços com o usuário em pé, quanto a elevação dos braços com angulação acima da altura dos ombros, a altura das prateleiras atendem ao alcance máximo vertical com o usuário em pé. Em conformidade com a norma ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – Armários.	

Gustavo Silva
 Eng. de Seg. do Trabalho
 CREA PE 059990

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/88142506203858442735



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 88142506203858442735-10
 Data: 25/06/2020 16:30:54
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD22370-Q7O8;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

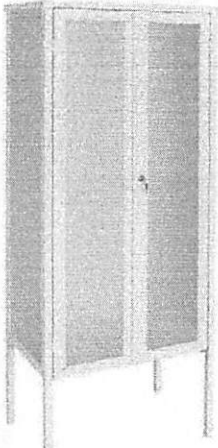
Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

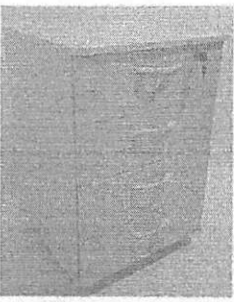
TJPB

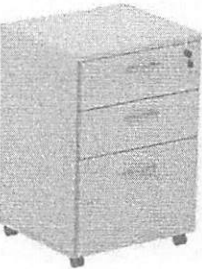


Empresa: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ: 29.955.518/0001-60
Laudo Ergonômico de Mobília

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0205001/2023
FLS.	28
J	

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR13961:2010
	Produto	Armário vitrine com duas portas
	Modelo	ARM-VIT
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
	Descrição: Fabricado em aço, com duas portas com vidro. Dimensões compreendida entre os valores especificados par o alcance horizontal dos braços com o usuário em pé, quanto a elevação dos braços com angulação acima da altura dos ombros, a altura das prateleiras atendem ao alcance máximo vertical com o usuário em pé. Em conformidade com a norma ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – Armários.	

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13961:2010
	Produto	Gaveteiro volante
	Modelo	GAV-VOL-4G
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
	Descrição: Armário com altura menor que o valor determinado para alcance vertical mínimo dos braços, com o usuário em pé. Fabricado em MDP ou MDF Composto por 4 gavetas, dotado de rodízios, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, em conformidade com a norma ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – Armários.	

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13961:2010
	Produto	Gaveteiro volante
	Modelo	GAV-VOL-3G
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
	Descrição: Armário com altura menor que o valor determinado para alcance vertical mínimo dos braços, com o usuário em pé. Fabricado em MDP ou MDF Composto por 3 gavetas, dotado de rodízios, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, em conformidade com a norma ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – Armários.	

Gustavo Silva
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA PE 059990

10

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/88142506203858442735>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 88142506203858442735-11
Data: 25/06/2020 16:30:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD22371-3HLE;



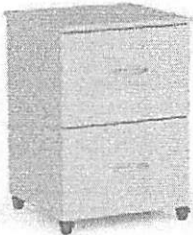
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

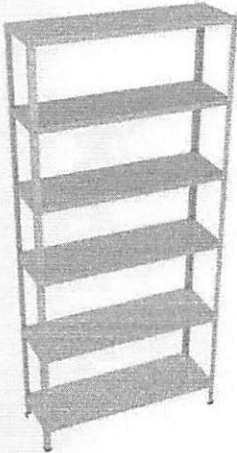
Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB



Empresa: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ: 29.955.518/0001-60
Laudo Ergonômico de Mobília

CANTANHEDE/MA
PROC. 0205001/2023
FLS. 082

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13961:2010
	Produto	Gaveteiro volante
	Modelo	GAV-VOL-2G
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
Descrição: Armário com altura menor que o valor determinado para alcance vertical mínimo dos braços, com o usuário em pé. Fabricado em MDP ou MDF Composto por 2 gavetas, dotado de rodízios, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, em conformidade com a norma ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – Armários.		

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13961:2010
	Produto	Estante desmontável em aço com 6 prateleiras
	Modelo	EST-AÇO-6P
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
Descrição: Fabricado em aço, com 6 prateleiras removíveis e ajustáveis. Dimensões compreendida entre os valores especificados par o alcance horizontal dos braços com o usuário em pé, quanto a elevação dos braços com angulação acima da altura dos ombros, a altura das prateleiras atendem ao alcance máximo vertical com o usuário em pé. Em conformidade com a norma ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – Armários.		

Conclusão: Verificou-se que as características dos produtos descritos acima, atendem plenamente as especificações das NBRs 13960:1997 13961:2010, que dispõe sobre móveis para escritórios (armários). Assim, conclui-se que os móveis fabricados pela empresa supracitada, proporcionam um condicionamento ergonomicamente correto no seu uso, resguardando as condições biomecânica dos usuários.


Gustavo Silva
Eng de Seg do Trabalho
CREA PE 059990

11



Empresa: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO
 CNPJ: 29.955.518/0001-60
 Laudo Ergonômico de Mobília

4.2 CADEIRAS PARA ESCRITÓRIOS E AFINS

As cadeiras, poltronas fabricadas pela S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, são produzidas seguindo as especificações da NBR 13960:1997 e NBR 13962:2006. Para tanto são observados os aspectos e ensaios mencionados abaixo. Garantindo assim as boas práticas ergonômicas, segurança e conformidade dos materiais exigidos nas NBRs mencionadas anteriormente.

- I. Segurança e usabilidade;
- II. Desequilíbrio por escorregamento da borda frontal;
- III. Desequilíbrio para frente e para os lados;
- IV. Desequilíbrio para trás nas cadeiras reclináveis;
- V. Carga estática dos componentes das cadeiras;
- VI. Durabilidade dos componentes da cadeiras;
- VII. Fadiga de materiais no assento, encosto e no mecanismo de reclinção da concha;
- VIII. Queda.

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13962:2006
	Produto	Cadeira secretaria com rodízios e braços. Sem braço opcional
	Modelo	CAD-SEC-BRAÇO
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
	Descrição: assento e encosto Com compensado moldado anatomicamente; espuma Injetada de dupla densidade; base giratória com Rodízios 5 pontas, com regulagem de altura em 05 Posições - mecânica; encosto com regulagem de altura E profundidade. Cor preta. Rodízios, dotada de mecanismo Amortecedor e regulador do assento e do encosto. Dimensões em conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2006 - Móveis para escritório – Cadeiras.	

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13962:2006
	Produto	Cadeira executiva com rodízios e braços. Sem braço opcional
	Modelo	CAD-EXC-BRAÇO
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
	Descrição: assento e encosto Com compensado moldado anatomicamente; espuma Injetada de dupla densidade; base giratória com Rodízios 5 pontas, com regulagem de altura em 05 Posições - mecânica; encosto com regulagem de altura E profundidade. Cor preta. Rodízios, dotada de mecanismo Amortecedor e regulador do assento e do encosto. Dimensões em conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2006 - Móveis para escritório – Cadeiras.	


 Gustavo Silva
 Eng. de Segurança do Trabalho
 CREA 12-000990



Empresa: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ: 29.955.518/0001-60
Laudo Ergonômico de Mobília

CANTANHEDE/MA
PROC. 0205001 /2023
FLS. 084

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13962:2006
	Produto	Cadeira diretor com rodízios e braços. Sem braço opcional
	Modelo	CAD-DIR-BRAÇO
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
	Descrição: assento e encosto Com compensado moldado anatomicamente; espuma Injetada de dupla densidade; base giratória com Rodízios 5 pontas, com regulagem de altura em 05 Posições - mecânica; encosto com regulagem de altura E profundidade. Cor preta. Rodízios, dotada de mecanismo Amortecedor e regulador do assento e do encosto. Dimensões em conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2006 - Móveis para escritório – Cadeiras.	

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13962:2006
	Produto	Cadeira diretor giratória espaldar alto com braços
	Modelo	CAD-PRES
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
	Descrição: assento e encosto Com compensado moldado anatomicamente; espuma Injetada de dupla densidade; base giratória com Rodízios 5 pontas, com regulagem de altura em 05 Posições - mecânica; encosto com regulagem de altura E profundidade. Cor preta. Rodízios, dotada de mecanismo Amortecedor e regulador do assento e do encosto revestida de corino. Capa de proteção e Acabamento injetada em polipropileno texturizado e Bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra Impactos e resistente a produtos químicos. Dimensões em conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2006 - Móveis para escritório – Cadeiras.	

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13962:2006
	Produto	Cadeira confortável modelo papai/mamãe
	Modelo	POLT-PA
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
	Descrição: Estrutura em madeira de eucalipto ou pino; revestida em corino ou curvin, mecanismo reclinável em metal; em duas posições, sendo sentado ou deitado; suporta de 120 a 150 quilos; peso da cadeira de aprox. 30 quilos. Dimensões em conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2006 - Móveis para escritório – Cadeiras.	

Gustavo Silva
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA PE 059990

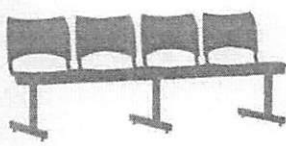


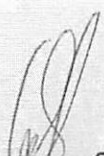
Empresa: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ: 29.955.518/0001-60
Laudo Ergonômico de Mobília

CANTANHEDE/MA
PROC. 0205001/2023
FLS. 285

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13962:2006
	Produto	Cadeira fixa estofada, sem braços Braço opcional
	Modelo	CAD-FIX
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
	Descrição: Montada sobre armação tubular de aço, Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Dimensões em conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2006 - Móveis para escritório - Cadeiras.	

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13962:2006
	Produto	Cadeira em polipropileno, sem braço, empilhavel Braço opcional
	Modelo	CAD-FIX-ISO
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
	Descrição: Com Pés antiderrapante. Na cor branca. Capacidade para no Mínimo 120kg. Com certificação do Inmetro. Dimensões em conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2006 - Móveis para escritório - Cadeiras.	

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13962:2006
	Produto	Longarina 4 lugares. Braço opcional
	Modelo	LONG-ISO-4LUG
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
	Descrição: Plástico liso assento/encosto Em polipropileno, estrutura em ferro, braços fixo com apoio em pp, na cor a ser definida. Dimensões em conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2006 - Móveis para escritório - Cadeiras.	


Gustavo Silva
Eng. de Seg. do Trabalho
CRETA PE 059990
14



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 88142506203858442735-15
Data: 25/06/2020 16:30:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD22375-GEV9;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

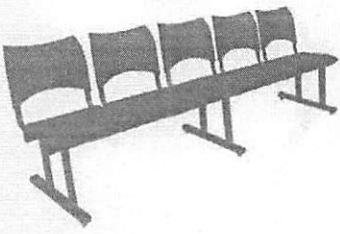

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

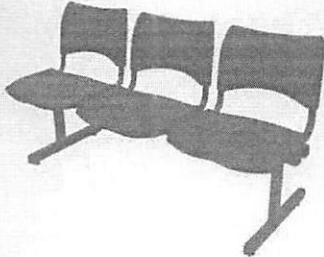
TJPB

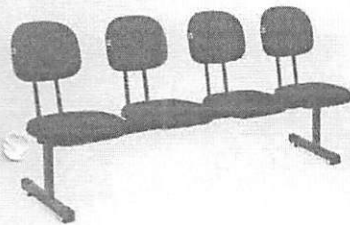


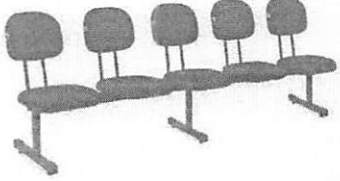
Empresa: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO
 CNPJ: 29.955.518/0001-60
 Laudo Ergonômico de Mobília

CANTANHEDE/MA
 PROC. 0205001/2023
 FLS. 786

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13962:2006
	Produto	Longarina 5 lugares. Braço opcional
	Modelo	LONG-ISO-5LUG
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
	Descrição: Plástico liso assento/encosto Em polipropileno, estrutura em ferro, braços fixo com apoio em pp, na cor a ser definida. Dimensões em conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2006 - Móveis para escritório - Cadeiras.	

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13962:2006
	Produto	Longarina 3 lugares. Braço opcional
	Modelo	LONG-ISO-3LUG
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
	Descrição: Plástico liso assento/encosto Em polipropileno, estrutura em ferro, braços fixo com apoio em pp, na cor a ser definida. Dimensões em conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2006 - Móveis para escritório - Cadeiras.	

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13962:2006
	Produto	Longarina 4 lugares. Braço opcional
	Modelo	LONG-4LUG
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
	Descrição: Plástico liso assento/encosto Em polipropileno, estrutura em ferro, braços fixo com apoio em pp, na cor a ser definida. Dimensões em conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2006 - Móveis para escritório - Cadeiras.	

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13962:2006
	Produto	Longarina 5 lugares. Braço opcional
	Modelo	LONG-5LUG
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
	Descrição: Plástico liso assento/encosto Em polipropileno, estrutura em ferro, braços fixo com apoio em pp, na cor a ser definida. Dimensões em conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2006 - Móveis para escritório - Cadeiras.	

Gustavo Silva
 Eng. de Seg. do Trabalho
 CREA PE 059990

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/88142506203858442735



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 88142506203858442735-16
 Data: 25/06/2020 16:30:55
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD22376-5218;

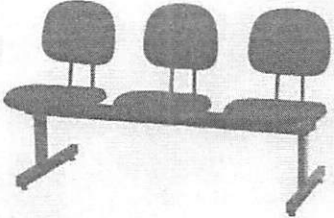


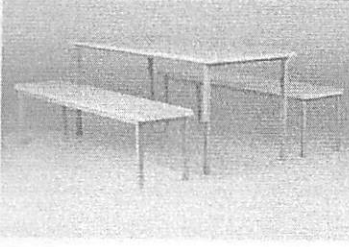
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

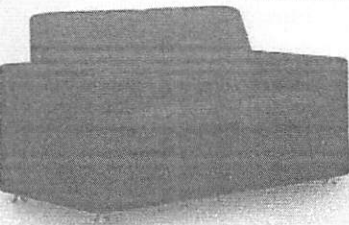
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13962:2006
	Produto	Longarina 3 lugares. Braço opcional
	Modelo	LONG-3LUG
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
Descrição: Plástico liso assento/encosto Em polipropileno, estrutura em ferro, braços fixo com apoio em pp, na cor a ser definida. Dimensões em conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2006 - Móveis para escritório – Cadeiras.		

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13962:2006
	Produto	Mesa e banco para refeitório
	Modelo	CONJ-REF
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
Descrição: Assento e encosto confeccionado em polipropileno copolímero injetado de grande resistência ao impacto, moldada anatomicamente. Dimensões em conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2006 - Móveis para escritório – Cadeiras.		

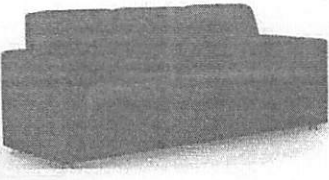
	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13962:2006
	Produto	Sofá 2 lugares
	Modelo	SF-2LUG
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
Descrição: madeira de reflorestamento seca e Tratada, chapas de OSB com sistemas flexíveis compostos por cintas elasticas características do Encosto: fibra de poliéster siliconizada características do braço: espuma D-23 características do assento: Espuma D-26. Dimensões em conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2006 - Móveis para escritório – Cadeiras.		


Gustavo Silva
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA PE 059990



Empresa: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ: 29.955.518/0001-60
Laudo Ergonômico de Mobília

CANTANHEDE/MA
PROC. 0205001/2023
FLS. 288
f

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13962:2006
	Produto	Sofá 3 lugares
	Modelo	SF-3LUG
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
	Descrição: madeira de reflorestamento seca e Tratada, chapas de OSB com sistemas flexíveis compostos por cintas elasticas características do Encosto: fibra de poliéster siliconizada características do braço: espuma D-23 características do assento: Espuma D-26. Dimensões em conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2006 - Móveis para escritório – Cadeiras.	

Conclusão: Verificou-se que as características dos produtos descritos acima, atendem plenamente as especificações das NBRs 13960:1997 13962:2006, que dispõe sobre móveis para escritórios (cadeiras). Assim, conclui-se que os móveis fabricados pela empresa supracitada, proporcionam um condicionamento ergonomicamente correto no seu uso, resguardando as condições biomecânica dos usuários.

4.3 MESAS DE ESCRITÓRIO

As mesas, birôs e estações de trabalho fabricadas pela XXXXXXXXXXXX, são produzidas seguindo as especificações da NBR 13960:1997 e NBR 13966:2008. Para tanto são observados os aspectos e ensaios mencionados abaixo. Garantindo assim as boas práticas ergonômicas, segurança e conformidade dos materiais exigidos nas NBRs mencionadas anteriormente.

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13966:2008
	Produto	Mesa birô de madeira. Opcional sem gavetas, 1 gaveta, 2 gavetas ou 3 gavetas. Opcional pé painel
	Modelo	BIR-2GAV
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
	Descrição: Produzido em MDF com 02 gavetas em madeira, Com passagem para Fiação elétrica e telefônica através do tampo por Guias de cabo injetadas em polipropileno, sapatas Reguladoras de nível, gaveteiro com o mesmo revestimento, fechadura de cilindro em metal, com tratamento Simultâneo. Dimensões em conformidade com a norma ABNT NBR 13966:2008 - Móveis para escritório – Mesas.	


Gustavo Silva
Eng.º de Seg. do Trabalho
CREA PE 059990
17



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 88142506203858442735-18
Data: 25/06/2020 16:30:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD22378-D2I3;



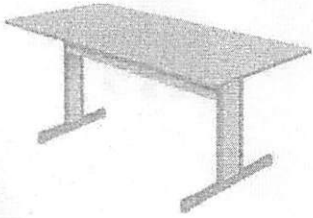
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

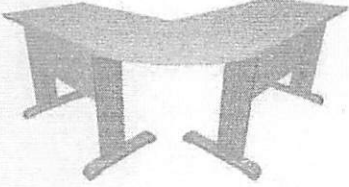

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB
Titular



Empresa: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ: 29.955.518/0001-60
Laudo Ergonômico de Mobília

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0205001/2023
FLS.	289
RUB.	

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13966:2008
	Produto	Mesa de reunião
	Modelo	MÊS-REUN
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
	Descrição: Produzida em MDF revestido com BP nas duas faces, superfície Texturizada, cor a ser definida bordas revestidas com Fita de PVC ou ABS, Com quatro apoios reguláveis no piso, em Polipropileno ou nylon injetado. Dimensões em conformidade com a norma ABNT NBR 13966:2008 - Móveis para escritório – Mesas.	

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13966:2008
	Produto	Mesa de trabalho em "L"
	Modelo	BIR-L
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
	Descrição: Produzida em MDF revestido com BP nas duas faces, superfície Texturizada, cor a ser definida bordas revestidas com Fita de PVC ou ABS, Com quatro apoios reguláveis no piso, em Polipropileno ou nylon injetado. Dimensões em conformidade com a norma ABNT NBR 13966:2008 - Móveis para escritório – Mesas.	

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13966:2008
	Produto	Mesa para escritório funcional computador
	Modelo	MS-COMP
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
	Descrição: Produzida em MDF revestido com BP nas duas faces, superfície Texturizada, cor a ser definida bordas revestidas com Fita de PVC ou ABS, Com quatro apoios reguláveis no piso, em Polipropileno ou nylon injetado. Dimensões em conformidade com a norma ABNT NBR 13966:2008 - Móveis para escritório – Mesas.	


Gustavo Silva
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA PE 059990



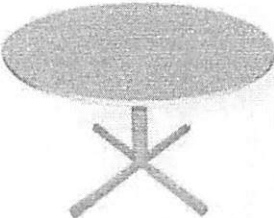
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 88142506203858442735-19
Data: 25/06/2020 16:30:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD22379-E015;

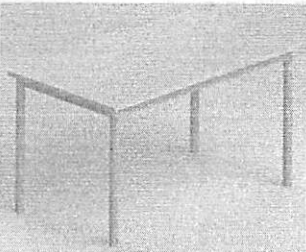


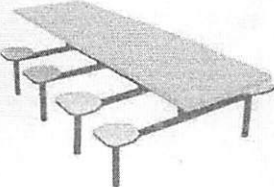
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13966:2008
	Produto	Mesa redonda para reunião
	Modelo	MES-RED
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
Descrição: Produzida em MDF revestido com BP nas duas faces, superfície Texturizada, cor a ser definida bordas revestidas com Fita de PVC ou ABS, Com quatro apoios reguláveis no piso, em Polipropileno ou nylon injetado. Dimensões em conformidade com a norma ABNT NBR 13966:2008 - Móveis para escritório – Mesas.		

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13966:2008
	Produto	Mesa para refeitório para 4 lugares
	Modelo	MS-REF
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
Descrição: Produzida em com estrutura Em aço, tampo de compensado naval laminado de madeira, revestido na face Superior em laminado melamínico de alta pressão, na face inferior revestido em lâmina de madeira De imbuia natural, com Aplicação de seladora para madeira acabamento de Verniz nitrocelulose ou poliuretano. Dimensões em conformidade com a norma ABNT NBR 13966:2008 - Móveis para escritório – Mesas.		

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13966:2008
	Produto	Mesa para refeitório para 8 lugares
	Modelo	MS-REF-8LUG
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
Descrição: Estrutura em aço tubular em aço, resistente a impactos, acabamento com tratamento químico anti-ferruginoso, pés com ponteiros detizante, poliuretano embutidas, assentos escamoteáveis, tampo confeccionado em MDF, capacidade 8 lugares. Dimensões em conformidade com a norma ABNT NBR 13966:2008 - Móveis para escritório – Mesas.		

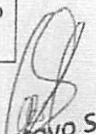

Gustavo Silva
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA PE-059990
19



Empresa: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO
 CNPJ: 29.955.518/0001-60
 Laudo Ergonômico de Mobília

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13966:2008
	Produto	Conjunto para aluno
	Modelo	CONJ-ALU
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
Descrição: Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno. Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14).		

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13966:2008
	Produto	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM ABS
	Modelo	CAD-UNV-ABS
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
Descrição: CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM ABS: CADEIRA ACADÊMICA: Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros.		

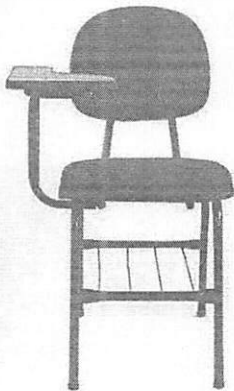

 Gustavo Silva
 Eng. de Seg. do Trabalho
 CREA PE 059990



Empresa: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ: 29.955.518/0001-60
Laudo Ergonômico de Mobília

CANTANHEDE/MA
PROC. 0205001/2023
FLS. 092
R. 12

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13966:2008
	Produto	CADEIRA UNIVERSITÁ ISO
	Modelo	CAD-UNV-PLP
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
	Descrição: CADEIRA UNIVERSITÁ ISO: Assento e encosto em polipropileno; Prancheta em MDF revestido na face superior em laminado de alta pressão texturizado e bordos fresados e arredondados 180° Estrutura em tubo de aço Ø7/8"; Porta livros gradil em aço Ø1/4"; Acabamento com ponteiros pretas.	

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13966:2008
	Produto	CADEIRA UNIVERSITÁ ESTOFADA
	Modelo	CAD-UNV-ESTF
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
	Descrição: CADEIRA UNIVERSITÁ ESTOFADA: Cadeira universitária com porta livros . Confeccionada em tubo industrial, solda MIG, pintura epóxi-pó . Assento e encosto estofados . Prancheta lateral fixa em mdf.	

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13966:2008
	Produto	MESA PARA CADEIRANTE
	Modelo	MSC-02
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
	Descrição: MESA PARA CADEIRANTE: Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.	

Gustavo Silva
1º Sec. de Trabalho
CREA PE. 059990



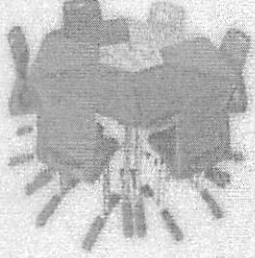
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 88142506203858442735-22
Data: 25/06/2020 16:30:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD22382-HY16;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
TJPB



	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13966:2008
	Produto	Conjunto hexagonal
	Modelo	CONJ-HEX
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
DETALHES DO PRODUTO SEXTAVADO: 1 Mesa: Capacidade: 6 Usuários - Largura Total: 1,00M 1,20M. Profundidade Total: 1,00M 1,20M. Alturas: 1= 0,46M - 2=0,53M - 4=0,64M - 5=0,71M - 6=0,76M. Medida do Tampo Superior: Diâmetro de 1,00M 1,20M. Confeção do Tampo: Em MDF 18mm com revestimento em laminado melamínico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido Confeção da estrutura: Em tubo quadrado 1+1/4"x1,20mm de aço carbono. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó. 6 Cadeiras: Capacidade: 1 Usuário. Largura Total: 0,38M nas alturas 1 e 2 e 0,43M nas alturas 4, 5 e 6. Profundidade Total: 0,45M nas alturas 1 e 2 e 0,48M nas alturas 4, 5 e 6. Confeção da estrutura: Em tubo redondo 7/8"x1,06mm de aço carbono.		
	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13966:2008
	Produto	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO
	Modelo	CJTRP-RSPL-INFANTIL-06
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
DETALHES DO PRODUTO: CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO . CONJUNTO COMPOSTO MESAS E CADEIRA – TAMANHO INFANTIL: Mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, formado por uma mesa e uma cadeira, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior.		


Gustavo Silva
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA PE 059990
22



Empresa: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO

CNPJ: 29.955.518/0001-60

Laudo Ergonômico de Mobília

CANTANHEDE/MA
PROC. 0205001/2023
FLS. 094

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13966:2008
	Produto	CONJUNTO PROFESSOR
	Modelo	CJP-01
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
DETALHES DO PRODUTO CONJUNTO PROFESSOR: CONJUNTO PROFESSOR COM 01 GAVETA: Conjunto composto de mesa e cadeira. Mesa confeccionada em compensado multilaminado com 30mm de espessura, medindo 1100mm x 600mm x 760mm, cantos arredondados, revestimento em fórmica, bordas em PVC. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado com 30mm de espessura, medindo 380mm x 960mm, com 01 gaveta lateral. Base do tampo da mesa formado por 02 tubos retangulares 20mm x 30mm. Painel frontal interligado a estrutura da mesa através de 02 tubos retangulares 40mm x 20mm, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés.		

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13966:2008
	Produto	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR EM ABS
	Modelo	CJP-01-ABS
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
Descrição: CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR EM ABS: CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR: Mesa com tampo único, medindo 1200mmx800mmx760mm, TAMPO EM ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado, dotado de dupla borda de 30MM de altura com espaçamento de 10 mm uma da outra, ligadas por nervuras transversais para reforço no mínimo 90, o tampo não poderá ter nervuras em seu centro, a fixação não poderá ser feita por castelos e sim de forma lateral na parte interna do tampo evitando que a cabeça do parafuso entre em contato com o usuário, nos pontos de fixação deverá conter uma terceira aleta que servira de reforço no momento das fixação. Na face superior o tampo deverá ter um rebaixo de 0,08mm para Aplicação de laminado melamínico de alta pressão de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA PANTONE (*) 428 C), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. O laminado melamínico de alta pressão deve ser aplicado no rebaixo do tampo de ABS, exclusivamente pelo processo de colagem, garantindo seu perfeito nivelamento com os bordos do tampo.		

Gustavo Silva
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA PE 059990

23



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 88142506203858442735-24
Data: 25/06/2020 16:30:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD22384-97G9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
TUPB



Empresa: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ: 29.955.518/0001-60
Laudo Ergonômico de Mobília

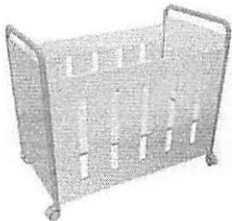
CANTANHEDE/MA
PROC. 02050 01 /202 3
FLS. 795

Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13966:2008
Produto	CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA
Modelo	CJRF-RES-ABS-12L-INFANTIL
Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

DETALHES DO PRODUTO

CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA:

CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA MEDINDO 2400MM, COM 12 CADEIRAS – TAMANHO INFANTIL: Mesa com tampo Bipartido, medindo 2400mmx800mmx590mm, tampo em ABS liso (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado, dotado dupla borda de 30MM de altura com espaçamento de 10 mm uma da outra, ligadas por nervuras transversais para reforço no mínimo 90, o tampo não poderá ter nervuras em seu centro, a fixação não poderá ser feita por castelos e sim de forma lateral na parte interna do tampo evitando que a cabeça do parafuso entre em contato com o usuário, nos pontos de fixação deverá conter uma terceira aleta que servira de reforço no momento das fixação. Na face superior o tampo deverá ter um rebaixo de 0,08mm para Aplicação de laminado melamínico de alta pressão de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA - referência PANTONE (*) 428 C), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. O laminado melamínico de alta pressão deve ser aplicado no rebaixo do tampo de ABS, exclusivamente pelo processo de fixação, garantindo seu perfeito nivelamento com os bordos do tampo.

	Normas atendidas	NBR 13960:1997 e NBR 13966:2008
	Produto	BERÇO
	Modelo	BRC
	Fabricante	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
	Descrição: BERÇO: Cabeceiras, grades laterais e estrado em MDP revestido em melamínico baixa pressão, bordos com fita de PVC; Arco da cabeceira em tubo de aço Ø1.1/4", e travessas de sustentação do estrado em tubo de aço 20x40; Com 4 Rodízios padrão FNDE para piso frio, capacidade 60Kg; Para colchão medindo: 1140x600 ou 1300x600;	


Gustavo Silva
Assessor de Trabalho
CREA PE 059990
24



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 88142506203858442735-25
Data: 25/06/2020 16:30:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD22385-UPDV;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
TJPB



Empresa: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ: 29.955.518/0001-60
Laudo Ergonômico de Mobília

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0205001/2023
FLS.	296

Conclusão: Verificou-se que as características dos produtos descritos acima, atendem plenamente as especificações das NBRs 13960:1997 13966:2008, que dispõe sobre móveis para escritórios (mesas). Assim, conclui-se que os móveis fabricados pela empresa supracitada, proporcionam um condicionamento ergonomicamente correto no seu uso, resguardando as condições biomecânica dos usuários.

5. CONCLUSÃO

Os móveis avaliados produzidos pela empresa S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, e avaliados nessa Análise Ergonômica, atendem plenamente as NBRs 13960:1997, 13961:2010, 13962:2006 e 13966:2008, além de atender a NR 17. Proporcionando um bom conforto biomecânico para qualquer biótipo de usuário, baixo esforço musculoesquelético. Quanto às dimensões de cada móvel, viu-se que é seguido os padrões exigidos pelas Normas supracitadas. Sem abrir mão da qualidade dos materiais utilizados na fabricação e do bom acabamento.

Palmares, 20 de Maio de 2020.



Gustavo Severino Heleno da Silva
Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho
CREA: PE059990

Este documento está vinculado a ART -Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, Nº PE20200501744 - Conselho Regional de
Engenharia e Agronomia de Pernambuco. (Cópia em anexo)





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

CANTANHEDE/MA
PROC. 0205001/2023
FLS. 092
Página 1/1

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20200513388

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

SUBSTITUIÇÃO à
PE20200501744

1. Responsável Técnico
GUSTAVO SEVERINO HELENO DA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RNP: 1815041978
Registro: PE059990 PE

2. Dados do Contrato
Contratante: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CPF/CNPJ: 29.955.518/0001-60
RUA Altino Fraga Nº: 389
Complemento: Bairro: Santa Rosa
Cidade: PALMARES UF: PE CEP: 55540000
Contrato: 0001 Celebrado em: 27/04/2020
Valor: R\$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço
RUA Altino Fraga Nº: 389
Complemento: Bairro: Santa Rosa
Cidade: PALMARES UF: PE CEP: 55540000
Data de Início: 28/04/2020 Previsão de término: 30/04/2020 Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: Comercial Código: Não Especificado
Proprietário: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CPF/CNPJ: 29.955.518/0001-60

4. Atividade Técnica
4 - CONSULTORIA Quantidade Unidade
16 - Consultoria > OUTROS > #30505 - OUTROS 150,00 kg

5. Observações
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART
Análise Ergonômica de mobiliário para escritório, Cadeiras, Birôs, escrivanias e afins.

6. Declarações
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local, 22 de Junho de 2020
S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 29.955.518/0001-60

9. Informações
* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 22/06/2020

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: Aaa8d
Impresso em: 22/06/2020 às 09:50:07 por: ip: 177.159.229.218

www.creape.org.br creape@creape.org.br
Tel: (81) 3423-4383 Fax: (81) 3423-4383

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 88142506203858442735-27
Data: 25/06/2020 16:30:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD22387-BHGT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB



CANTANHEDE/MA
PROC. 0205001/2023
FLS. 398

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2020 17:35:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 88142506203858442735-1 88142506203858442735-27

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcac4b18582d41ef02d5394a8231bf294be3b8886f20ea6a3175bd69b9577c6f670a649638acd6f60de76d9a3181c9381511919f603e917ae2f763b63c5c15b6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES
SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA FAZENDA MUNICIPAL
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ASCENSO FERREIRA, S/N-CENTRO Telefone: TRIBUTOS: (81)98290-8148 SEFAZ: (81)98166-9541 CNPJ: 10.212.447/0001-88

CANTANHEDE/MA
PROC. 0205001/2023
FLS. 99

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 02/05/2023

Contribuinte: G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		Inscrição Mercantil: 12057118
Localização: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 364, CASA, SANTA ROSA		Sequencial: 49249
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 017 10
Razão Social: G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		Cadastro Imobiliário: 01.04.017.0010.1
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
45.261.576/0001-40		12057118
Atividade Principal: 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA		
Atividades Secundárias 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL		
Início Atividade: 11/02/2022	Validade: 01/07/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
		



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/palmares/Views/publico/portaldcontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

2325F83D3E60A0A47B10B0868F0416893AF6283E

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MÓVEIS TLDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0205001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023

PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada à/ao: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras Fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e moveis cm geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

ITEM	Descrição Técnica Produto	QUANT	UNIDADE	MARCA	V.U: Valor Unitário (R\$)		V.T: Valor Total (R\$)	
1	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	200	UND	HOMEOFFICE	R\$ 226,43	duzentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos	R\$ 45.286,00	quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais
2	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	200	UND	HOMEOFFICE	R\$ 226,43	duzentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos	R\$ 45.286,00	quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais
3	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	150	UND	HOMEOFFICE	R\$ 185,31	cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos	R\$ 27.796,00	vinte e sete mil, setecentos e noventa e seis reais
4	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	100	UND	HOMEOFFICE	R\$ 214,03	duzentos e quatorze reais e três centavos	R\$ 21.403,00	vinte e um mil, quatrocentos e três reais
5	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	30	UND	HOMEOFFICE	R\$ 275,75	duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos	R\$ 8.272,00	oito mil, duzentos e setenta e dois reais
6	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	400	UND	HOMEOFFICE	R\$ 276,43	duzentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos	R\$ 110.572,00	cento e dez mil, quinhentos e setenta e dois reais
7	Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	80	UND	HOMEOFFICE	R\$ 237,54	duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 19.003,00	dezenove mil e três reais
8	Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	80	UND	HOMEOFFICE	R\$ 227,09	duzentos e vinte e sete reais e nove centavos	R\$ 18.167,00	dezoito mil, cento e sessenta e sete reais
9	Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	80	UND	HOMEOFFICE	R\$ 310,75	trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos	R\$ 24.860,00	vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais
10	Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	150	UND	HOMEOFFICE	R\$ 238,16	duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos	R\$ 35.724,00	trinta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais
11	Serviço de Recuperação e Manutenção de cama de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	120	UND	HOMEOFFICE	R\$ 195,59	cento e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 23.470,00	vinte e três mil, quatrocentos e setenta reais
12	Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, correções, fechaduras) danificadas.	80	UND	HOMEOFFICE	R\$ 211,11	duzentos e onze reais e onze centavos	R\$ 16.888,00	dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais
13	Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	80	UND	HOMEOFFICE	R\$ 789,59	setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 63.167,00	sessenta e três mil, cento e sessenta e sete reais

CANTANHEDE/MA
Proc. 0205001/2023
Fls. 300